

BIBLIOTECA DA D.

N.º M. AGRICULTURA

BIBLIOTECA DA D.

N.º M. AGRICULTURA

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37º DA REPUBLICA — N. 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.879, que estabelece equivalencia de funções para o pessoal subalterno dos Serviços de Convés da Marinha de Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 15 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 de abril proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portaria — Acto — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

cargo dos sargentos passaram a ser attribuições dos sub-officiaes, decreta:

Art. 1.º As gratificações de incumbencia a que se refere o art. 108 do decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, serão abonadas, quer se trate de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, quer de sub-officiaes no exercicio das referidas funções.

Art. 2.º Os canhões anti-aereos são equiparados aos de médio calibre.

Art. 3.º Ficam equiparadas as seguintes funções:

a) a de artilharia chefe á de fiel de artilharia, nos navios da mesma classe;

b) as de chefe de defesa anti-torpedica e chefe de grupo de canhões de médio calibre, á de chefe de torre de navios de 1ª classe;

c) a de ajudante de chefe de torre em navio typo *Minas Geraes*, e chefe de torre de médio calibre, á de chefe de canhão de grosso calibre;

d) a de chefe de armamento das flotilhas fluviaes, á de fiel de artilharia dos navios de 1ª classe.

Art. 4.º Aos sub-officiaes das varias especialidades competem as mesmas gratificações de especialistas abonadas ás praças pelas tabellas em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Republica dos Estados Unidos do Brasil;

O Presidente da Republica:

Resolve, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e de accordo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, aposentar o Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, no cargo de director do Hospital Paula Candido, do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do § 3º da letra a do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Afonso Penna Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.879 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Estabelece equivalencia de funções para o pessoal subalterno dos Serviços de Convés da Marinha de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, attendendo ao que lhe expoz o almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, e

Considerando que nas especialidades de artilharia, torpedos, telegraphia e signalaria, da Marinha de Guerra, as praças só podiam attingir á graduação de 1º sargento (inferior) e que pela nova organização em vigor pelo decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro do corrente anno, o seu accesso pôde ir a sargento-ajudante, na categoria de sub-officiaes;

Considerando que algumas incumbencias até agora a

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez foi reformado com o soldo por inteiro e mais 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, o 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Adriano Fontoura Mynssen.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado Joaquim Borges do Rego do advogado juramentado, interino, do conservatório vitalício do 4º officio do tabelião de notas desta capital.

Diretoria do Interior

Por portaria de 13 do corrente mez, foi nomeado Sylvio Rodrigues de Alencar, para exercer, interinamente, as funções de 2º officio do Departamento Nacional do Ensino, de accordo com o art. 5º, § 1º, do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925.

— Por outra de 16 do corrente mez, concederam-se ao engenheiro Adalberto Jayme de Lóssio e Seibitz, conservador da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na conformidade do art. 16 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 18 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Ambro Nocchi, natural da Italia, nascido a 15 de julho de 1879, filho de Francisco Antonio Nocchi e Maria Domenica Callegari, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1925

Arturo Gomes Marafona, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil, ha mais de dois annos.

Francisco de Assis da Silva Perdigão, residente nesta capital, solicitando que a sua classe de distinção de primeira classe, obtida por decreto de 5 de agosto de 1921, seja fornecida a conta deste ministerio. — Aguarde oportunidade.

Francisco Ferreira da Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faltou.

Pantaleão Antonio Athanasio, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requiere, querendo, naturalização, declarando a profissão, o estado civil e a data do seu nascimento, e, tambem, os nomes dos seus progenitores, e, se a prole, se houver de legitição consorcio, e apresenta nova folha com a da justiça local.

Arnelino Gilhe, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de origem e declara a data do seu nascimento.

João Fidalgo, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil, ha mais de dois annos.

Dia 18

Anna Graff, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove o seu estado civil.

Diretoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de maio de 1925

Avisos:

N. 1.791-C — Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a conta na importância de 588650, da Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, de passagens requisitada pelo 1º supplente do juiz federal do Rosario, em 1923.

N. 1.812-C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias affim de que se pague, no Thesouro Nacional, a quantia de 720\$700, de fornecimentos feitos pela firma Fontes Garcia & Comp., ao Instituto Nacional de Musica, em dezembro de 1923.

N. 1.813-C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias affim de que seja distribuida, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$000, de fornecimentos feitos pela firma Mendes Pinto & Comp., ao Instituto Nacional de Musica, em dezembro de 1923.

N. 1.814-C — Ao mesmo ministerio, solicitaram-se providencias affim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 38.497\$500, de fornecimentos feitos pela firma Barboza Albuquerque & Comp., ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923.

N. 1.815-C — Ao mesmo ministerio, solicitaram-se providencias affim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 53.383\$150, de fornecimentos feitos pela firma Barbosa Albuquerque & Comp., em novembro e dezembro de 1923.

N. 1.819-C — Ao secretario da presidencia da Republica, presidente do Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellação e primeiros secretarios do Senado e Camara dos Deputados, transmittiram-se exemplares da proposta de orçamento da despesa para o anno de 1926.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 679 — As repartições de Actos do ministerio transmittiram-se exemplares da proposta da despesa para 1926.

N. 681 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmittiu-se a relação dos saldos apresentados na escripturação da Contadoria Seccional do ministerio, pelas verbas que passaram á jurisdicção daquelle departamento.

N. 683 — Ao director da Imprensa Nacional, solicitaram-se providencias no sentido de ser transferido para o Instituto Nacional de Musica, onde funciona, actualmente, o Conselho Administrativo dos Patrimônios, a remessa do *Diário Official*, que lhe era remetido.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de maio de 1925

Avisos:

N. 1.792-C — Ao engenheiro de Obras, autorizou-se a fazer a firma

Bromberg & Comp. a aquisição e assentamento de uma machina de typographia para a Escola 15 de Novembro.

N. 1.793-C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias affim de que seja restituída, a Belmiro Rodrigues & Comp., a importância de réis 5:0008, representada por cinco apolices da Dívida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:0008, cada uma, que depositaram no Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento de carvão de pedra, durante quatro mezes de 1921.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.795-C — De 1:1458, de exames periciaes realizados, em janeiro e fevereiro findos, para a Policia do Districto Federal;

N. 1.796-C — De 358\$888, ao Dr. Egdard Limoeiro, 1º supplente da Sexta Pretoria Civil, da differença de vencimentos que lhe compete por substituição de 1 a 10 e de 22 a 30 de abril ultimo;

N. 1.797-C — De 19:905\$100, do fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.798-C — De 500\$, á Cooperativa Civil "A Pedra do Lar", de aluguel, em março ultimo, do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.799-C — De 528\$888, ao Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, 1º supplente da 4ª Pretoria Civil, da differença de vencimentos que lhe compete, por substituição, de 3 a 30 de abril ultimo;

N. 1.800 — De 377\$777, ao Dr. Optato Nchemias Eustachio Carajuru, 1º supplente da 3ª Pretoria Criminal, da differença de vencimentos que lhe compete por substituição, de 11 a 30 de abril ultimo;

N. 1.802 — De 2:900\$, a Manoel Francisco Martins Junior, do fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro ultimo;

N. 1.803-C — De 250\$, a Marcella Silva, de trabalhos dactylographicos prestados, em março ultimo, á Casa do Correção;

N. 1.804-C — De 1:670\$700, a Mendes Pinto & Comp., do fornecimentos feitos, em março ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.805-C — De 430\$, a Moreira Barboza & Comp., de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.806-C — De 563\$, de diarias que competem, em abril ultimo, ao pessoal jornalista que trabalhou no Escriptorio de Obras;

N. 1.807-C — De 408\$333, a funcionarios da Bibliotheca Nacional, de substituições em abril ultimo;

N. 1.808-C — De 425\$, a tres funcionarios do Archivo Nacional, da differença de vencimentos que, por substituições, lhe compete em abril ultimo;

N. 1.809-C — De 1:022\$, do fornecimento feito em fevereiro ultimo, á Policia Militar do Districto Federal;

N. 1.817-C — De 125\$, ao director, interino da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, Dr. Plinio Olinto, da gratificação que lhe compete, por substituição, em abril ultimo;

N. 1.818-C — De 302\$221, ao 1º supplente de pretor, Ernesto Stampa, por substituição, de 15 a 30 de abril ultimo.

N. 1.801 C — Ao Tribunal de Contas transmitiu-se a folha do *Diário Oficial*, de 12 do corrente, onde vem publicado os termos additivos aos contratos celebrados com Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, e a Companhia Commercial Maritima, para fornecimento de accessorios de automoveis.

N. 1.810 C — Ao director da Casa de Correção autorizou-se a adquirir o desinfectante «Phenosolinas», proposto pela firma Raymundo Galdas Junior.

N. 1.811 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal solicitaram-se informações sobre a possibilidade de se adoptar, naquella corporação, a tabella de rações para os soldados, actualmente em vigor na Saúde Publica.

Aviso n. 1.816-C — Ao Tribunal de Contas informou-se que a prestação de contas apresentada pelo ex-thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Ernesto de Andrade, da quantia de 9.000\$, que lhe foi adiantada, foi transmitida áquelle tribunal pelo aviso n. 1.442-A, de 31 de março de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 680 — Ao director do Departamento Nacional de Saúde Publica communicou-se que o servente daquella directoria Waldington Franca Machado compareceu na Secretaria de Estado durante todo o mez de abril findo.

N. 682 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, communicou-se não ser possível attender ao fornecimento de material para ficar em deposito naquella delegacia, destinado ao serviço eleitoral.

Ns. 684 a 687 — Aos directores das estradas de ferro: Central do Brasil, São Paulo Railway Company, Sorocabana e Noroeste do Brasil, requisitou-se o transporte de um volume, como encomenda, contendo material eleitoral destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso.

N. 688 — Ao director geral do Departamento Nacional do Busino, communicou-se que foi posto á disposição daquella directoria o servente da Secretaria de Estado Vicente Pedro de Alkmin e Silva.

N. 689 — Ao director da Casa de Correção remittiram-se os pedidos n.ºs 160 e 177, afim de serem devidamente rectificados.

N. 690 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitou-se o embarque de um caixote contendo um volume de material eleitoral, do porto desta Capital ao de Belém, no Pará.

N. 691 — Ao mesmo, requisitou-se o embarque de um volume contendo material eleitoral, do porto desta Capital ao de S. Luiz no Maranhão.

Montepio:

Offícios:

N. 51 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional restituiu-se o processo da habilitação de Dona Anna Sobral de Moraes, viúva do Dr. Joaquim Pereira da Silva Moraes, ex-juiz de direito aposentado e seis filhos seus: Mario, Elvira Sobral de Moraes, Gracinda de Lourdes da Silva Moraes, Maria Sobral da Silva Moraes, Antonietta da Silva Moraes e Annita Sobral da Silva Moraes.

N. 55 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional solicitaram-se providencias afim de que, nas folhas de Etelvina de Souza Gouvêa Filha e Epenina Olga de Souza Gouvêa e de sua enteada Emilia Joanna Toscana de Gouvêa sejam feitas as necessarias alterações, de accordo com os titulos devidamente apostillados.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 9 de maio de 1925

Requerimento despachado

Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da Quinta Vara Criminal, pedindo pagamento de ajuda de custo que tiver direito. O requerente está incluído na relação do credito suplementar solicitado ao Congresso Nacional, cabendo-lhe a importância de \$800.000. — Aguarde, pois, a deliberação definitiva.

Additamento ao expediente de 11 de maio de 1925

Manoel Xavier Paes Barreto, juiz seccional no Amazonas, pedindo providencias para que seja paga, ao seu procurador, em Cuyabá, a importância de 1.022\$419, de seus vencimentos de 24 de novembro a 14 de dezembro de 1921. — Já se providenciou para que fosse attendido o requerente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Montepio:

Nazareth Coelho, pedindo habilitação da pensão que devia receber Lydia Coelho, viúva de Gratulino Coelho, ex-director de seccão deste ministerio, falecida em 19 de novembro de 1918. — *indeferido*.

Olga, Olal e Aida José Pires, filhas do ex-juiz de direito aposentado, Dr. José Pires da Fonseca, pedindo o pagamento do quantitativo para funeral ou luto. — Apresentem certidão de casamento do contribuinte, e provejam que se conservam solteiras, vivendo honestamente.

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias do dia 15 e nos termos do art. 17:

De um anno, a partir de oito dias ao Dr. Alfredo Henrique de Mattos, inspector sanitario;

De seis mezes, a partir de oito dias, a João Lourenço Pereira, machinista da Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado de S. Paulo.

Por outras de 16:

Nos termos do art. 16:

De tres mezes, a partir de 9 de abril ultimo, a Pinio de Castro Madeira, escripturario do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Santa Catharina;

De seis mezes, a partir de 22 de abril ultimo, ao Dr. João Pinto de Oliveira, sub-inspector sanitario rural.

De tres mezes, em prorrogação, a Maria do Patrocinio Lisboa, enromeira do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Maranhão, sendo duas mezes de accordo com o n. 1 do art. 8º e um mez nos termos do n. II do mesmo artigo.

De seis mezes, a partir de 22 de abril ultimo, a Fernando Cleto Duarte, chefe de laboratorio do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Santa Catharina, sendo duas mezes nos termos do art. 8º do n. 1 e um mez nos termos do n. II do mesmo artigo.

De um m z a partir de 23 de abril ultimo, e Manoel Ponciano de Almeida, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sendo 15 dias de accordo com o n. 1º do art. 8º e 15 dias nos termos do n. II do mesmo artigo.

Expediente de 16 de maio de 1925

Agradecem-se ao Sr. encarregado dos Negocios do Brasil em Washington a remessa de diversas publicações.

Offícios:

N. E. 802 — Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Sr. ministro da Justiça determinou que se attendesse á requisição do Ministerio da Fazenda, pondo o fiscal do imposto de consumo Godofredo Lage Moretzohn á disposição desse ministerio.

N. E. 797 — Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial a segunda via do relatório da invenção a que se refere o officio n. 380, dessa directoria.

N. E. 799 — Solicitou-se ao mesmo enviar a esta directoria geral um novo exemplar da amostra referente á invenção de que trata o officio n. 678, dessa directoria.

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 317-925 — Dr. Alfredo Tigre. — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Additamento ao expediente do dia 8 de maio de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 681 — De 183\$583 a diversos, proveniente de fornecimentos de gaz e energia electricos feitos á Inspectoria de Fiscalização de Leite e Lacticios, em março do corrente anno.

N. 632 — De 330\$341 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz em março do corrente anno ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 633 — De 2:979\$370 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos em março do corrente anno á Escola de Enfermeiras.

Dia 11

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 689 — De 1:660\$666 a Belmira Rosa da Silva, do aluguel da casa da rua Visconde

de Itauna n. 539, occupada pela Escola de Enfermeiras, em abril de corrente anno.

N. 685 — De 10:732540 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 687 — De 1:308 a diversos, proveniente de alugueis de predios occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em abril ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de maio de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.015 — Ao Dr. director geral, acompanhado de uma cópia do officio n. 452, do Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o requerimento do ex-servente de 2ª classe daquella inspectoria José dos Passos, solicitando reintegração do cargo.

N. 1.017 — Ao mesmo, a petição dos desinfetadores e serventes da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia dirigida a S. Ex. o ministro da Justiça e Negocios Interiores

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.019 — Ao Dr. director do Laboratório Bacteriologico, no sentido de ser analysado por aquell laboratório o producto «Electro X Tres» do pharmaceutico Orlando Alves.

N. 1.016 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de ser esta directoria informada qual a distribuição dos 135 serventes que se acham fóra do seu serviço normal.

— Cientificou-se:

N. 1.018 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia de Tuberculose que em virtude da proposta feita no officio n. 235, daquella inspectoria, esta directoria deve saber quaes os funcionarios para aquelle fim designados, e bem assim das instrucções de serviço a que elles devem obedecer, para que sejam devidamente approvadas e postas em execução.

Requerimentos despachados

N. 1.433 — Peixoto Serra & Comp. — Certificou-se o que consta.

N. 1.448 — Gervasio Pires Ferreira. — Certificou-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.419-146 — Alvaro Bastos. — Indeferido, por se não prestar o local a realisação de que propõe o requerente.

A. 1.411-147 — Alves & Ribeiro. — Deferido, por 60 dias.

N. 1.412-148 — Santos & Monteiro. — Deferido.

Francisco de Paula Bicalho Filho (1.523-150) — Deferido.

A. de São Thiago & Comp. (1.440-139). — Deferido.

Felippe Alvarez (1.441-151). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Fausto D. Menezes Doria (1.418-140). — Deferido, por 60 dias.

Manoel Augusto Silva Graça (1.419-142). — Deferido, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Augusto Costa (1.335-185). — Deferido.

Antonio Gazoni (1.425-206) — Indeferido.

Ondina M. Ribeiro (1.426-207). — Deferido, até á primeira vacancia do predio.

Benjamin de Oliveira (1.528-214) — Deferido.

Henrique da Silva Xavier (1.429-216). — Indeferido.

Carlos Manoel Cotrim (1.433-214). — Deferido, até occorrer a primeira vacancia do predio.

A. Peixoto (1.431-220). — Deferido, por 60 dias.

Manoel Benedicto (1.432-222). — Indeferido.

Oscar Trompowsky Leitão d'Almeida Junior (1.433-193). — Deferido, quanto á prorrogação de prazo e por 90 dias, contados a partir da data da publicação deste despacho.

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense (1.422-711). Deferido, quanto á prorrogação de prazo, por 90 dias.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 15 de maio de 1925

Terceira Delegacia de Saude:

Etiene Esberad (1.324-126). — Deferido, devendo entretanto o requerente providenciar para a mudança da cocheira em quesão, até o fim do corrente anno.

Quarta Delegacia de Saude:

Eugenia Rosa Xavier Sá e Gama (1.297). — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 16 de maio de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 457 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, os cinco mappas, em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoria no mez de abril proximo findo.

N. 458 — Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o Directorio dosapparelhos Clayton nos dias 18 a 23 do corrente mez.

N. 459 — Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o inventario dos haveres desta inspectoria existentes em 31 de dezembro de 1924, conforme a circular numero 624.

N. 460 — Ao mesmo, communicando que o guarda sanitario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Gontran Machado Braga, foi admittido, como servente, em 3 de julho de 1919 e dispensado por ter sido nomeado para outra repartição em 3 de dezembro de 1920, nada mais constando a seu respeito.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA E MARITIMA

Expediente de 16 de maio de 1925

Offícios:

Officiou-se:

N. 768 — Ao director geral do departamento, remettendo a petição dirigida ao Sr. ministro da Justiça pelos «Moços» da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando as vantagens que se julgam com direito, concedidas no § 1º do art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, com relação ao anno de 1923.

— Remetteu-se:

N. 770 — Ao secretario geral do departamento, os quadros demonstrativos da renda produzida pelas inspectorias de Belém, For-

taleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul e sub-inspectorias de São Luiz, Natal, Victoria, Paranaguá, Florianópolis e Porto Murtinho, no mez de março proximo passado.

N. 771 — Ao mesmo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez de abril proximo findo, na importancia de 4:032\$50.

N. 774 — Ao mesmo, a relação dos consumidores de energia electrica no povoado de Abaio, Ilha Grande, com as importancias pagas pelos mesmos, no mez de março, e respectivo imposto, na importancia de 104\$355.

N. 775 — Ao mesmo, a relação dos medicamentos vendidos pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de Março, na importancia de 204\$700, incluída a percentagem sobre as formu as.

N. 776 — Ao mesmo, a conta de Cardinale & Comp., na importancia de 76\$309, relativa a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados no mez de abril proximo passado.

— Communicou-se:

N. 772 — Ao mesmo, que em 11 do corrente foi recolhida, em pagamento, a Alfandega de Santos, a quantia de 20\$, relativa á multa imposta pela Inspectoria de Santos ao commandante do vapor allemão *Signal*, por infracção do regulamento sanitario.

N. 773 — Ao mesmo, que na mesma data foi recolhida á referida alfandega a quantia de 20\$, relativa á multa imposta ao commandante do vapor italiano *Principessa Maria*, pelo mesmo motivo.

N. 777 — Ao inspector de saude de Santos, que em resposta ao officio n. 277, de 28/4 ultimo, não ser possivel ao Tribunal de Contas reconsiderar o acto, visto já estar encerrado o exercicio.

N. 778 — Remetteu-se ao almoxarife geral do departamento os pedidos ns. 75 e 76, datados de hoje, relativos a esta directoria.

N. 879 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil enviou-se a relação dos empregados des a directoria que tem direito ao passe e m o respectivo abatimento, durante os mezes de junho a dezembro deste anno

Policia do Distrito Federal

Por actos de 18 do corrente:

Foram transferidos os delegados: do 1º para o 8º districto bacharel Francisco Christovam Cardoso; do 8º para o 6º districto, bacharel José Ferreira Cardoso; e, do 6º para o 1º districto bacharel José Pereira Guimarães Filho.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 1º de dezembro do anno de 1924, exonerando, a bem do serviço publico, Arthur Augusto de Vasconcellos, do logar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, visto ter sido apurada a sua co-participação no movimento revolucionario no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostilla:

«O funcionario a quem se refere o presente titulo, exonerado a bem do serviço publico, chama-se Octavio Augusto de Vasconcellos».

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925 — *Anibal Freire da Fonseca.*

— Por títulos de 14 do corrente foram nomeados:

Genaro Regis Pereira da Costa e Cezar Fagundes, despachantes aduaneiros da Alfandega de Paranaguá;

Manoel Fontenelle, despachante aduaneiro, junto à Mesa de Rendas P. de Camocim no Estado do Ceará.

— Os outros da mesma data foram declarados sem efeito, visto não terem prestado fiança dentro do prazo legal as nomeações de:

Leovegildo Pinagé para despachante aduaneiro da Alfandega de Manaus;

Guilherme Joppert, para despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

— Por outros ainda da mesma data, foram:

Exonerado, à vista do que consta do processo anexo ao officio n. 411, de 17 de março ultimo, os despachantes da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagem, José Francisco da Rocha e Jacintho Cesar Botelho.

— Por portaria de 16 do corrente foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, ao revisor da Imprensa Nacional João Antonio Garcez Palha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outra de 18, foram concedidos seis meses de licença nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 ao carimbador da Caixa de Amortização Antonio Luiz Machado Junior, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por acto de hoje foi nomeado Joaquim Alves de Oliveira para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87 — Solicitando providencias no sentido de que seja devolvido o officio n. 702, de 24 de junho ultimo, do ex-inspector de Fazenda.

N. 88 — Pedindo informar si póde ser attendida a requisição da Tribunal de Contas, afim de ser cedido á Delegacia daquelle instituto, no Estado do Paraná, o material de escritorio pertencente ao extinto serviço de saneamento rural no referido Estado e que se acha recolhido á Alfandega de Paranaguá.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 54 — Declarando em relação ao pedido de pagamento da quantia de 3:693\$200, de que é credor o operario de 2ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital, Alfredo José Cactano, proveniente da gratificação adicional a que se diz com direito no periodo de agosto de 1913 a dezembro de 1920, que, à vista dos fundamentos do parecer do Dr. consultor da Fazenda, ao requerente não assiste direito á vantagem reclamada.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 115 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios

findos, da quantia de 15:266\$646, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia electrica pela Estrada de Ferro Central do Brasil, durante os mezes de agosto a setembro de 1920, e solicitando providencias afim de serem rectificadas as contas juntas ao referido processo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 51 — Declarando que este ministerio nada tem a oppôr sobre a conveniencia da descentralização da despesa a que se refere o credito especial de 215:000\$, aberto pelo decreto n. 16.431, de 27 de março de 1924, attenta as razoes apresentadas pelo secretario de Estado da Guerra, e pelo amparo que a medida encontra, na parte final do art. 282 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 52 — Remettendo o processo originado pelo aviso em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicita providencias afim de que seja solucionada definitivamente a divergencia existente entre o Tribunal e o Thesouro, em referencia ao criterio estabelecido para pagamento da gratificação provisoria aos funcionarios interinos que substituem os effectivos, e submettendo o assumpto á deliberação do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 136 — Restituindo, para satisfaccão de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Odair Lisboa, solicita sua nomeação para despachante aduaneiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 18 — Remettendo acompanhada do respectivo processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta n. 345 expedida em favor do Banco de Cordeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Recommendo informar si já foi solucionado pela Delegacia Fiscal, o objecto do officio do Tribunal de Contas a que se refere a ordem n. 116, de 8 de setembro ultimo, desta directoria geral.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Espirito Santo:

N. 30 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», os creditos de 25\$843, papel, e 13\$914, ouro, para pagamento ao Banco Hypothecario e Agricola do Espirito Santo.

N. 33 — Idem, idem, de 696\$, para pagamento a Wenceslau Barros.

— No do Rio Grande do Sul:

N. 86 — Idem, idem, de 155\$913, pagamento a D. Eloisa Ogayar Duarte.

N. 111 — Idem, idem, de 566\$128, pagamento a D. Maria Piquet e outros.

— No de S. Paulo:

N. 118 B — Idem, por conta da verba 27ª «Exercicios findos», de 1924, Ministerio da Fazenda, de 200\$, pagamento a João Christovão Colombo de Carvalho.

— No de Goyaz:

N. 24 A — Idem, verba 6ª, de 1924, Ministerio da Agricultura, de 800\$, pagamento a D. Idalina Maria Costa, de setembro a dezembro de 1924.

Dia 29 de abril de 1925

Officios aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Amazonas:

N. 85 A — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 300\$, para pagamento a Luiz de Sá Cavalcante.

Dia 12 de maio de 1925

No de Pernambuco:

N. 116 — Enviando o titulo de Joaquim José de Almeida e concedendo, por conta da verba 4ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 11:760\$, para pagamento ao mesmo, em 1925.

Dia 14

No do Ceará:

N. 69 — Concedendo, por conta da verba 17ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para occorrer ás despesas com a construcção do Porto de Fortaleza.

— No de Pernambuco:

N. 117 — Idem, idem, de 3:000\$, para attender ás despesas da fiscalização do Porto de Recife, em 1925.

N. 118 — Idem, idem, de 60:000\$000.

— No do Rio Grande do Norte:

N. 42 — Idem, idem, de 1:500\$000.

N. 43 — Idem, idem, de 600:000\$, para as despesas de construcção do Porto de Natal.

— No de S. Paulo:

N. 146 — Idem, idem de 1:000\$, para as despesas da fiscalização do Porto de Santos.

— No da Bahia:

N. 102 — Remettendo dous titulos de D. Elisa de Castro Alves Guimarães e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para pagamento, em 1925, á mesma; e, por conta da verba 27ª «Exercicios findos», de 1925, o de 1:316\$125, relativos ao periodo de 5 de março a 31 de dezembro de 1924.

— No da Parahyba:

N. 40 — Concedendo, por conta da verba 31ª, de 1925, do Ministerio da Justiça, o credito de 600\$, para pagamento a monsenhor Malfredo Leal.

Dia 15

No de Alagoas:

N. 59 — Enviando duas tabellas de distribuição de creditos á conta das verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 19ª e 20ª, e 12ª, 14ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, nas importancias de réis 634:047\$ e 448:051\$669, respectivamente.

— No do Pará:

N. 62 — Idem, idem, verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 19ª e 20ª e 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 629:5588 e 1.541:307\$107.

— No Rio Grande do Norte:

N. 44 — Idem, idem, verbas 3ª, 1ª, 5ª, 7ª, 19ª e 20ª e 14ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 397:590\$000 e 426:398\$850.

— No de Santa Catharina:

N. 48 — Idem, idem, verbas 3ª, 1ª, 5ª, 7ª, 19ª e 20ª e 14ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 1.013:346\$971 e 739:183\$382.

— No de Sergipe:

N. 36 — Idem, idem, verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 19ª e 20ª e 14ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 508:365\$000 e 316:491\$000.

— No do Amazonas:

N. 89 — Transmittindo guia n. 62, a favor do Dr. João Francisco de Souza.

— No de S. Paulo:

N. 147 — Concedendo, por conta da verba 31ª, de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 600\$000, para pagamento a monsenhor João Marques de Souza.

N. 149 — Idem, idem, verba 12ª, 7:800\$000, consignado a D. Rosa do Queiroz de Assumpção Penteado.

N. 148 — Transmittindo guia n. 71, a favor de D. Anna Nobrega de Almeida e filhos e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 924\$900, para pagamento á mesma, em 1925.

N. 150 — Idem, n. 87, a favor de D. Maria Rangel Corrêa e concedendo, a conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 749\$997, para pagamento á mesma, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 156 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 940, de 7 de maio de 1920, sobre fornecimentos feitos pela firma Belmiro Braga & Comp., afim de receber informação.

Portarias:

— Ao Sr. collector federal da Primeira Collectoria em Rezende:

N. 172 — Devolvendo as portarias sob as. 109, 154 e 163, de março e abril ultimos, autorisando pagamentos, por conta do Ministerio da Agricultura, e recommendando o cumprimento dellas.

Dia 16

No de S. Paulo:

N. 151 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da transferencia para o exercicio de 1925, do saldo de 9.533:736\$374 do credito aberto pelo decreto n. 10.386, de 20 de novembro de 1924, bem como a distribuição do de 1.760:777\$141 á essa delegacia, para pagamento de contas de estradas de ferro.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1925

N. 1.925 — Aviso n. 117 C. de 12 de Janeiro de 1925, do Ministerio da Justiça,

requisitando a restituição a Silva Santos & Comp. das caucões no total de réis 1:300\$000. — Satisfacem os interessados a exigencia do parecer.

Dia 16

N. 21.240 — Francisco Alves da Cunha, pedindo levantamento de fiança prestada em favor de Mario Nascimento Barbosa. — Satisfacem a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1925

Asino de Souza Canargo, pedindo reconsideração do acto ministerial que o dispensou do cargo de architecto-desenhista da Directoria do Patrimonio Nacional. — Indeferido. O requerente foi dispensado em virtude de ter sido reduzida a dotação organamentaria, a cuja conta corria o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

Officio n. 6 — Comunicando o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, que manteve o despacho de 10 de novembro do anno passado, negando approvação ao acto daquella delegacia, concedendo ao Sr. Placido do Carvalho o aloramento do terreno de acrecemento de marinha, no lugar denominado Praia do Peixe, na capital daquelle Estado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — José de Freitas Pinto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Max Vetter. — A 2ª Sub-directoria, afim de ser informado pelo Dr. Moura Junior.

N. 213 — Directoria da Receita Publica — Manoel Tavares Pereira Junior. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 215 — Directoria da Receita Publica — Jacy Sotto Maior Lagos. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — Valentim Toste Vieira. — Cobre-se o imposto por arbitramento, nos termos do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Machado Arminda a multa de réis 1:000\$, minimo da lei, de accordo com o artigo acima referido.

Sem numero — Manoel Fernandes Junior. — Cobre-se o imposto, por arbitramento, á razão de 34 sobre 25% do capital e móra respectiva, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Nos termos ainda do mesmo dispositivo, imponho á firma Manoel Fernandes Junior a multa de 1:000\$000, grão minimo da lei.

N. 212 — Directoria da Receita Publica — Paulo Balthazar da Silveira. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — Luiz Toste de Mello. — Cobre-se o imposto por arbitramento, conforme dispõe o parecer do Sr. ajudante. Imponho á firma Luiz Toste de Mello a multa de 1:000\$, minimo do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Sequeira & Comp. — Tendo sido afastados desta recebedoria os guarda-livros, e o pessoal não sendo tecnico, o exame de escripta, salvo em casos muito excepcionaes, deverá ser evitado, afim de se não profelar o julgamento dos processos. Volte, pois, á seleção do imposto de renda para informar, com elementos existentes na repartição, e de accordo com os preceitos regulamentares.

Sem numero — Sociedade Anonyma Moimho Fluminense. — Intime-se a Sociedade Anonyma Moimho Fluminense a comprovar, dentro de oito dias, a sua conta de lucros e perdas.

Sem numero — Cortez & Varella. — Concedo a dilatação de prazo, por dez dias.

Sem numero — Matheus & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento, de accordo com o art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Nos termos dos mesmos artigos o devedor, impenho á firma Matheus & Comp. a multa de 1:000\$, minimo da lei.

N. 16.812 — Irmãos Ferraro. — Reduza-se para 3:600\$, no corrente exercicio, procedendo-se precisamente nos termos do laudo e conforme o parecer.

N. 17.471 — José Marques Nogueira. — A reclamação é improcedente, nos termos da informação, de accordo com o parecer. Mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

N. 17.865 — José Santos & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, de accordo com o parecer.

N. 20.822 — Hubert & Comp. — A' vista do laudo e do parecer, mantenho o valor locativo arbitrado.

N. 22.745 — José Alves da Brito. — A' vista do laudo e do parecer, indeferido.

N. 22.054 — Marques & Rodrigues. — Mantenho o valor locativo de 4:200\$000, arbitrado pelo lançamento, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 15.173 — Marco Millehnon. — Mantenho o valor locativo arbitrado. Archive-se.

N. 22.533 — Habib, Irmão & Comp. — Altere-se para camarihu em pequena escala, neste exercicio, a classificação da industria da firma requerente, que fica sujeita ao imposto de industrias e profissões, de accordo com as tabellas A-2ª e D-2ª, annexas ao decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1901. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo que se cancellar.

N. 22.245 — Machado & Gonçalves. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, alterando-se a classificação da industria para «louca de barro e carvão», fazendo-se as necessarias annotações.

N. 766 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Dr. Daniel de Mendonça. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 467 — Antonio Joaquim Fernandes. — Altere-se a classificação, neste exercicio para «alfaiate não vendendo fazendas», conforme o laudo e parecer. Substitua-se a certidão de divida, e a que for cancellada, junte-se ao processo.

N. 123 — Saneamento do exercício de 1920 — Avenida Rio Branco ns. 118/120. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Sem numero — Manoel da Assumpção. — Cobre-se o imposto por arbitramento, nos termos do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho, de accordo com o referido artigo, a multa de 1:000\$ minimo da lei.

Sem numero — Manoel Vicente. — De accordo com o parecer do Sr. ajudante faça-se a cobrança do imposto por arbitramento, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho á firma Manoel Vicente a multa de 1:000\$, minimo da lei, nos termos ainda do mesmo artigo do referido decreto.

Sem numero — The Yorkshire Insurance Company Ltd. — Officie-se.

N. 690 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Irmãos Ferraro. — Officie-se.

N. 1.219 — A. M. de Abreu. — Altere-se a classificação do negocio para «garages», afim de pagar o imposto de accordo com as tabellas A 2 a e D 2 a, annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Julio Berto Cirio. — Preliminarmente, informe a 2ª Sub-directoria, a causa de só agora ser submettida a despacho a petição n. 41, de 2 de janeiro de 1924, de Julio Berto Cirio, do processo annexo.

Sem numero — José Nigro. — Apresente as guias para aquisição das estampilhas.

N. 373 — Inspectoria Geral dos Bancos. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 294 — Directoria da Contabilidade. Thesouro Nacional — M. Tavares. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 293 — Directoria de Contabilidade — Thesouro Nacional — Cunha Soares & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.211 — José Francisco Gomes e outro. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 11.927 — João Cardoso Vieira. — A' vista da informação e consoante o parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 1.023 — Directoria da Casa da Moeda. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Traccaroli & Comp. — Cobre-se rovalidação, visto estar emendada a estampilha apposta ao contracto.

Sem numero — Ignacio Basilio. — Annulle-se. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. Annibal Toledo. — A' vista do parecer, declaro de nullo effeito o despacho do 19 de dezembro de 1924, o qual reconsidero. Proceda-se pela forma proposta e officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.538 — Isaac Cibulars. — Classifique-se a industria do requerente como «ourives em pequena escala» afim de pagar o imposto de accordo com as tabellas A 2 a e D 2 a, annexas ao decreto n. 5.242, de 27 de fevereiro de 1904, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Machado Costa. — Cobre-se o imposto, por arbitramento, de accordo com o art. 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. De accordo ainda, com o referido artigo, imponho a multa de 1:000\$, minimo, da lei.

Antonio Vicente Gurgel do Amaral. — De accordo com a informação e pareceres, concedo doze dias de férias.

Ordem n. 172 da Directoria da Receita Publica. — Annotado o processo archive-se a ordem.

Officio n. 1.058, da Directoria da Casa da Moeda. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Gonçalves Amorim. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Preccatorios

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Miguel Cavalcanti. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 207\$000, a favor do Dr. Octavio da Silva Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 496\$500, a favor do Frederico de Castro, escriptão da Primeira Vara Criminal. — Cumpra-se.

Actos despachados

Auto n. 273, lavrado em 22 de maio de 1923, contra Eugenio M. Pires. — Solicite-se o exame julgado á Casa da Moeda.

Auto n. 577, lavrado em 13 de agosto de 1924, contra The Dental M. F. G. G. (Brasil Ltd.). — Officie-se á Collectoria do Franca no estado de São Paulo, solicitando a diligencia suggerida pelo parecer.

Auto n. 498, de 1924, contra Nougú & Comp. — Autuada a firma Nougú & Comp., por sonegação do imposto de consumo, na importância de 3:117\$300, allegou apenas, na petição de fls. 5, que lhe fora concedido interdito prohibitorio pelo Juizo Federal da 2ª Vara.

Tal circumstancia, entretanto, em nada impede a acção desta repartição, conforme consta da circular do Ministerio da Fazenda, n. 36, de 15 de junho de 1923.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas 4 e imponho á firma Nougú & Comp., a multa de 1:000\$, minimo do art. 10, a, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação de recolher ainda a importância de réis 3:117\$300, do imposto sonegado.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 494, de 1924, contra Balsemão & Comp. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Balsemão & Comp. a multa de 1:000\$, minimo do art. 10, lettras a e c, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação de recolher a importância de 597\$624, de imposto sonegado.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias

e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a multada se pôde valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

De maio de 1925

Processos despachados

Sem numero — Bastos Guidice. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 3.489 — Mario Paizoso. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 5.568 — L. J. Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 836 — Henry Rogers Sons & Comp. — Officie-se, de accordo com o parecer acima.

N. 1.055 — Companhia Brasileira de Electricidade. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 5.310 — José Loureiro Junior. — Dê-se baixa.

N. 6.543 — Francisco Nunes da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.330 — Aroldo Schindler. — Verbo-se a mudança.

N. 8.006 — Antonio Nunes Vilhena. — Transfira-se.

N. 3.236 — João Jeronymo dos Santos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia de Mineração do Metalurgia Brasil. — Prove, no prazo de oito dias a não distribuição dos dividendos no anno de 1921 e 2º semestre de 1922.

N. 21.047 — Adelino do Jesus Felipe. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se para Antonio José Pinheiro Rodrigues e, em seguida, para o requerente. Imponho ao comprador a multa de 50\$, minimo da lei, o mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos, de accordo com os pareceres.

Notificações

N. 763 — Leopoldino Schama & Irmão. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer acima e enviando o processo, tendo em vista a allegação dos notificados.

N. 810 — Silva Ferreira & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 781 — José Lucio. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 732 — Manoel Ferreira de Barros. — De accordo com o parecer e tendo em vista o laudo acima, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que lhe deu causa. Note-se o archive-se.

N. 728 — Manoel Ribeiro. — De accordo com o parecer acima e tendo em vista o laudo em que o mesmo se baseia, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que lhe deu causa. Note-se o archive-se.

N. 256 — Bernardino Cardoso & Comp. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação retro. Note-se o archive-se.

N. 679 — G. D'Arrochellas & Comp. — De accordo com o parecer acima, imponho a G. D'Arrochellas & Comp.,

faltoso à estrada da Penha n. 1.385, pela capital, a multa de 100\$, *ex-cti* do art. 72 do decreto n. 11.713, de 8 de março de 1921; a qual deverá recolher nos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 608 de emolumentos de registro do exercício de 1924. Intime-se ao recolhimento das faes instantâneas, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo a firma notificada o direito de recurso, na forma da lei.

N. 1.876 — Accacio Fernandes. — Transfira-se.

N. 13.923 — Annibal Rodrigues dos Reis. — Paga a taxa em cobrança, relativamente ao predio da rua Marquez de Saprophy. Transfira-se.

N. 20.026 — Jayme Alves da Mota Fonseca. — Transfira-se.

N. 5.113 — F. de Albuquerque & Comp. — Transfira-se a firma, de accordo com o parecer, e averbe-se, em seguida, a mudança. Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 8.602 — José Campos Junior. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com o parecer. Imponho aos successores do presente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.974 — Marques Pimenta & Companhia. — Inscryva-se.

N. 17.375 — Oscar de Souza Machado. — Transfira-se.

N. 13.838 — Julio Matheus Coutinho. — De-se baixa, de accordo com a informação o parecer, cancellando-se a respectiva certidão de divida. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

Certidão

N. 1.008 — A United States Rubber Export Company, Limited. — Aguarde a intimação para a defesa.

Processos

N. 19.979 — Raymundo & Santos. — Transfira-se.

N. 6.380 — Agostinho Rodrigues Valgodo. — Transfira-se.

N. 464 — N. Haddad & Irmãos, em 4 de maio de 1924. — A multa de 150\$000 e mais 208 de emolumentos de registro.

N. 444 — Habid Fayab, em 20 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de maio de 1925

N. 3.861 — Mario da Costa. — Pague o debito.

N. 17.337 — Daniel Alves Abrantes. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.238 — Silvino Teixeira. — Idem.

N. 15.585 — J. A. B. Almeida. — Idem.

N. 20.514 — J. O. de Vasconcellos. — Idem.

N. 17.828 — Placido Teixeira Coimbra. — Idem.

N. 3.823 — Alador Fabian. — Idem.

N. 3.809 — A. Barbosa & Gonçalves. — Idem.

N. 3.804 — Thowald Jansen & Comp. — Idem.

N. 3.728 — Nogueira & Irmão & Comp. — Idem.

N. 1.817 — Pinto Vieira & Marques. — Idem.

N. 3.810 — Mendes & Moraes. — Idem.

N. 3.808 — Moraes & Reis. — Idem.

N. 5.875 — Francisco de Oliveira. — Idem, idem.

N. 1.015 — Afniur Chaves de Medeiros. — Idem.

N. 21.515 — Alberto Antunes. — Idem.

N. 2.229 — Reis Brasil. — Idem.

N. 17.042 — João de Moura Pereira. — Idem.

N. 6.181 — Augusto Ferreira. — Idem.

N. 7.423 — J. Pinheiro, Irmão & Comp. — Em vista da informação, a firma intimada deve apresentar o districto.

N. 8.440 — M. Dias. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 13.800 — L. Alves & Comp. — Idem.

N. 13.799 — Monteiro, Corrêa & Comp. — Idem.

N. 14.968 — Portugal & Vieira. — Idem.

N. 6.325 — Braga Irmão & Comp. — Idem.

N. 685 — Soares, Maia & Comp. — Idem.

N. 11.267 — Mme. Marguerite Haymes. — Idem.

N. 6.579 — Guilherme de Oliveira Maia. — Idem.

N. 1.318 — Manoel de Oliveira. — Idem.

N. 3.885 — Gracinda de Carvalho. — Legalize a assignatura da petição.

N. 3.626 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Dirijam-se, querendo, á Caixa de Amortização.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Portaria n. 46 — Dia 18 de maio de 1925 — Faço saber ao porteiro desta delegacia geral que autorizei a permuta de uma machina *Remington* da secção de Cadastro, por outra *Underwood*, do Ministerio da Fazenda. — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 18 de maio de 1925.

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 18 de maio de 1925

Papeis despachados:

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. — Sim.

J. D. Souza. — Attenda-se em termos.

Antonio Mercetelle. — Attenda-se em termos.

J. Penedo & Comp. — Ao Cadastro.

Walter James Hutchinson. — Recebam-se as declarações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 388 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo de 2º escripturario desta repartição, Sr. Fernando Barroso de Azevedo, solicitando

do 60 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 389 — Remettendo o processo da Brazilian Warrant Company Limited.

N. 391 — Ao Sr. corretor de fundos publicos Lucrecio Fernandes.

N. 392 — Ao Sr. corretor A. Vaz de Carvalho.

N. 394 — Ao Sr. corretor Pedro Ferreira Pontes.

— Ao Sr. fiscal encarregado do expediente no Estado do Rio:

N. 393 — Devolvendo o processo da firma Silva Cardoso & Comp., naquello Estado, propondo-se a ser correspondente da agencia do Banco do Minho.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 395 — Solicitando a devolução do processo do Deusch-Sudamericanische Bank, por estar fazendo falta ao archivo desta repartição.

Requerimentos despachados

Alfredo Vaz de Carvalho, *memorandum* de 15 de maio de 1925. — A' commissão do exame de listas.

Soc. Coop. de Resp. Ltd. O Credito Popular, requerimento de 15 de maio de 1925. — A' commissão de cadastro e registro para archivar.

Homero Costa, presidente do Banco Machadense, consulta de 12 de maio de 1925. — Venha por meio de petição, devidamente sellada.

Clovis Emiliano de Oliveira, requerimento de 16 de maio de 1925 — Depois de organizadas as folhas, officie-se ao Sr. director da Despesa, solicitando o pagamento.

C. Reis & Comp., requerimento de 15 de maio de 1925. — Junte-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.056 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Rubens Pereira da Costa.

N. 1.057 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, solicitando empenho de despesa.

N. 1.058 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 1.059 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 1.030 — Ao Sr. director representante da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio-Grande, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.061 — Aos Srs. Rocio & Irmão, idem, idem.

N. 1.062 — Ao Sr. Raymundo Coelho de Albuquerque, idem, idem.

N. 1.063 — Ao Sr. Antonio Alves de Oliveira, idem, idem.

N. 1.064 — Ao Sr. Adauto Barbosa Drinas, idem, idem.

N. 1.065 — Ao Sr. collector federal em Villa Luz, idem, idem.

N. 1.066 — Ao Sr. Davino Anastacio Monteiro Mendonça, idem, idem.

N. 1.067 — Ao Sr. Geonísio Curvello de Mendonça, idem, idem.

N. 1.068 — Ao Sr. Dr. Xenocrates Calmon, de Aguiar, idem, idem.

Requerimentos despachados

Arthur Pimentel Sampaio, Lucindo Donato da Silva Junior. — Como requerem.

Venancio Alves Mourão, Velpho Baptista de Assis. — Sim, em termos.

Olavo Ferreira Pacheco. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Francelino José Gonçalves. — Aguarde oportunidade.

Antonio Luiz de Mello. — Prove não ter gosado férias na repartição onde servia.

Ricardo de Carvalho. — Sim, mediante recibo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de maio de 1925

N. 14 E — Emerenciana de Castro. — Cumpra-se o alvará.

N. 92 M — Manoel de Moura Monteiro. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 114 C — Custodio Gonçalves Vieira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 300 A — Amancio Lopes Coelho. — Satisfaza a exigencia.

N. 191 M — Maria Francisca Piragibe. — Deferido.

N. 316 A — Agnello Turpin Quintella. — Deferido.

N. 115 C — Concepcionilla Pereira dos Santos. — Deferido, cumprindo-se assim os alvarás.

N. 85 O — Octavio d'Avila de Oliveira. — Deferido.

N. 89 F — Fernando de Carvalho Monteiro Guimarães e outros. — Deferido á vista dos pareceres a folhas 10 e 17.

Ministerio da Marinha

Em portarias de 18 de maio corrente:

Foram concedidos:

Licença ao marinheiro de 2ª classe, invalido, Bellarmino de Oliveira, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

De 25 mezes de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente Demétrio Bogado de Oliveira, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Ao operario de 4ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso Albertino Marques Barreto, seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

— Foi nomeado o capitão de fragata Rogério Augusto de Siqueira para servir no Estado Maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.073 — Distribuição de credito:

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy com o credito na importancia de 5:192.996, á conta da verba 20 — Classes inactivas — Consignação — Pessoal-Reformados — n. 1 — Para attender ao pagamento dos officiaes reformados etc. do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o segunto tenente reformado Benedicto Pereira do Nascimento, durante o co rente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a competente annullação.

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagem de tempo para reforma de musicos.

N. 2.074 — Referencia: Officio n. 843, de 23 de março de 1925 — Regimento de Fusileiros Navaes,

1. Concordando com a proposta do commando do Regimento de Fusileiros Navaes contida no officio acima referido, ora resolvo tornar extensivas aos musicos contractados daquelle corpo as vantagens do aviso n. 1.000, de 13 de março ultimo.

— Sr. director geral de Saude:

N. 2.082 — Cursos para promoção.

Referencia: Officio n. 749, de 12 de maio de 1915. D. S.

1. De accôrdo com o exposto no officio acima referido, resolvo approvar e mandar executar as instrucções elaboradas por essa directoria geral, para a frequencia dos cursos de aperfeiçoamento technico dos officiaes do Corpo de Saude da Armada.

Requerimentos despachados

Luiz Pereira da Silva, 2º mar. — Inscreva-se no proximo concurso. Em 16-5-925. (35—Directoria do Armamento).

Ferdinando de Rosas. — Não pôde ser attendido. Em 16-5-925. (85 — Arsenal do Rio).

Evaristo Luiz Camaragibe, guardião asyado. — De accôrdo com o parecer, indeferido. Em 16-5-925. (2.058 — Consultor Juridico).

Raymundo de Castro Pereira Rego. — Junte a devida procuração. Em 15-5-925. (Req. de 2-4-925).

Roberto Barroso, professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Paraná. — Indeferido. Em 15-5-925. (87 — Escola de A. M. do Paraná).

Lloyd Brasileiro. — A' vista da informação do E. M. A., indeferido. Em 15-5-925. (Officio de 17-3-925).

José Ferreira, pratico da Directoria de Navegação. — Indeferido, á vista das informações. (Em 15-5-925. (836 — D. G. F.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente foram mandadas trancar as matriculas com que os primeiros tenentes medicos Drs. Raphael dos Santos Figueiredo Junior e José de Arruda Vallim frequentavam o curso de aperfeiçoamento da Escola de Aperfeiçoamento do Serviço de Saude, por terem seguido para as forças em operações no Estado de Matto Grosso.

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Armando Baptista Gonçalves, auxiliar de instrucção de infantaria da Escola Militar.

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao professor da Escola Militar tenente coronel honorario do Exercito Azor Brasileiro de Almeida, de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1925

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é desincorporada a Sociedade de Tiro n. 668, com sede em Jacobina, Estado da Bahia, por não preencher os fins de sua incorporação.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Justiça submettendo á sua consideração o requerimento em que o 2º sargento do 19º Batalhão de Caçadores Waldemar Rocha pede prestar exames de 1ª e 2ª épocas, na Faculdade de Medicina da Bahia.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe dos creditos das seguintes quantias por conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento para o actual exercicio:

Verba 9ª — Saldos e gratificações de officiaes — Diarias de officiaes, etc. 20:000\$000.

Verba 10ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Pessoal — Etapas — 8 — Etapas aos officiaes de dia, etc. 1:441\$750.

10. Para pagamento de vencimentos e etapas de praças de pret, etc. 11:674\$500.

Aos Srs. auditores da 6ª e 8ª Circunscricções Judiciais Militares, respectivamente, pedindo dispensa dos Conselhos de Justiça para que foram sorteados do 1º tenente Carlos da Silva Paranhos e capitão Aguinaldo Caiado de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 252 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, em aviso de hoje ao commandante da 4ª região militar, manda dar effectivo ao 12º batalhão de caçadores, devendo esse departamento indicar os officiaes necessarios ao referido corpo.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1925

Ao Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, remettendo para os effectos do regulamento do sello o requerimento em que o 1º tenente em commissão Argemiro Ferreira Lima pede concessão de passagem.

Requerimentos despachados

Dermeval Peixoto, capitão, pedindo saldar o seu debito para com o Collegio Militar do Rio, em dez prestações. — Autorizo.

Francisco Borges Machado, 3º sargento, pedindo matricula no Curso Pratico de Mecanicos Especialistas da Escola de Aviação Militar. — Aguarde outra oportunidade, visto já estar funcionando o curso.

José Ribamar de Azevedo, 2º sargento, fazendo identico pedido. — Aguarde outra

oportunidade, visto já estar funcionando o curso.

Octavio Lobo Vianra, pedindo novo exame de algebra para seu sobrinho Aolpho R drigue Vianna, do Collegio Militar do Rio.— Inde erido, pela informação do director do collegio, o menor em questão não tra bom estudante, pois, era repetente de algebra, e na prova escripta do exame dessa materia em repetição obteve grão 2 de cada um dos examinadores o que demonstra pouca applicação. Na la importa que na prova oral tenha obtido melhores grãos, por isso que a diversidade de questões propostas por um examinador e por outro dá log r a votos diversos.

Olavo Mano l Corrêa, general reformado e Thereza de Jesus Pereira, pedindo pagamento.— Expeça-se o título de dívida.

Oscar Severiano Bastos Nunes, capitão, pedindo conselho de justificação.— Indeferido, por serem improcedentes as allegações. O conselho de justificação solicitado não poderá ter logar visto nenhuma accusação pesar sobre o requerente de ter commetido os crimes previstos nos arts. 87, 90 e 93 do Codigo Penal Militar.

Pedro Alves, pedindo contagem de tempo de 3 de julho de 1911 a 7 de julho de 1920, em que serviu na extincta Brigada Policial do Distrito Federal.—Averbe-se, para opportuno computo do tempo de serviço.

Plínio Cortes Machado, pedindo baixa da Escola Militar.—Deferido, indemnizando o fardamento recebido e não vendido.

Plínio Gravata, 1º tenente, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, visto lhe não assistir direito ao que pede.

Waldemar Ripoli, pedindo matricula na Escola Militar.—Aguarde a matricula no proximo anno.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

José Barreto do Couto, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo a expedição de sua patente.—Junta o recibo do pagamento do sello de patente e sello devidamente o documento anexo.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1925

Antenor da Cunha, Jacintho Finza da Cunha, Rosalvan Fernandes Monteiro, mãe do menor Mario Fernandes Monteiro, Ary Koerner Casaes Ribeiro, Nelson Machado Vasconcellos, Manoel Soares Santiago, Antonio Querino Daniel, Alvaro Maia, Salvador Alves de Azevedo e Jayme do Nascimento Fernandes.— Deferido.

Ayriston D. onysio Alves.— Indeferido.

Eduardo Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.— Compareça para prestar esclarecimentos sobre o seu pedido de isenção.

Candido Costa.— Prove o que allega.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou, nos corpos abaixo, os 2º tenentes contadores em commissão: Const. do Malgali, no Datalhão ferroviario (Santo Angelo);

Floriano Florambel Rodrigues, no 1º grupo de artilharia a cavallo (S. Borja); Adauto Almeida Lima, no 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja); Muncio Sampaio Ribeiro, no 3º grupo independente de artilharia pesada (margem do Taquary) e Alvaro Ferreira Chaves, no 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1925

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 768 — Rogo a V. Ex. se dignar ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Arthur Adolfo Pereira de Mello Filho, 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 3898960, relativa a differença do augmento provisorio e dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 27 de julho a 31 de dezembro de 1923, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia ter sido assim escripturada: 2838735 por conta da dotação de 2000000 destinada a quartas escripturarios, da consignação «Pessoal» da Sub-directoria da Contabilidade da verba 3ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e 1038225 por conta da quantia que foi distribuida a Repartição Geral dos Telegraphos para pagamento dos augmentos provisorios a que se refere o art. 151 do decreto n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a como não ficou saldo deve ser relacionada por esse ministerio.

N. 769 — Rogo a V. Ex. se dignar ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jovelino da Motta Cruz, feitor de torceda classe da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 1328000, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 770 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Marques Martins, trabalhador da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 1098800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do corrente anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 771 — Rogo a V. Ex. se dignar ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio José da Silva, trabalhador da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 1098800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 772 — Rogo a V. Ex. se dignar ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Roberto, trabalhador da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 318800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de agosto a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 773 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Amancio José Ferreira, officio de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 568600, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 774 — A Estrada do Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da firma Ingersoll-Rand Company uma installação portatil, destinada cravação de rebites por ar comprimido pelo preço de \$1.600.000, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.2 de 16 de novembro de 1924.

Para o fim em questão, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias nos termos do art. 242, paragrafo 2º, e, letra b, do Regulamento de Contabilidade, no sentido de ser emitida cambial necessaria para o empenho respectiva despeza e consequente pagamento no Thesouro Nacional.

N. 775 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja restituída a firma João Vidal & Cia, a quantia de 3:5598150, caução como garantia da execução do contrato referente a obras de marmaria serem executadas no edificio dos correios e Telegraphos, do Petropolis, termos da concessão n. 1.060, e talão n. 855, de 2 de dezembro de 1924, visto ter a referida firma fornecido

assentado os artefactos do marcenaria, de accordo com as condições da concorrência administrativa a que se submetteu.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 776 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 76, de 24 de março ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a proposta do orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1920, consoante o disposto no art. 46 n. 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 10.050, de 22 de outubro de 1924, foi remetida a 30 de abril proximo futuro, pela Contadoria Seccional neste ministerio á Contadoria Central da Republica.

Conforme consta do incluso quadro que tenho a honra de transmitir a V. Ex., a referida proposta, na importancia total de 310.766:310\$129, papel, e 13.162:849\$842, ouro, comparada com as verbas votadas para o corrente exercicio, apresenta uma diferença para menos de 65.118:071\$433, papel, e réis 62:296\$506, ouro.

Esta diferença resultará:

a) da supressão da actual verba 24^a — Obras novas, ramaes, prolongamentos e melhoramentos nas estradas de ferro da Uniao", cujas despesas serão custeadas pelo fundo especial de que trata o decreto n. 16.842, de 24 de março proximo findo;

b) de reduções verificadas nas verbas: Subvenções, garantias de juros, E. F. S. Luiz a Therezina, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e Empregados Addidos, no total de réis 342:762\$555, papel, e 289:726\$515, ouro;

c) de aumentos, no total de réis 14.224:692\$123, papel, e 227:430\$009, ouro, indispensaveis, nas outras verbas, para occorrer ao natural desenvolvimento dos respectivos serviços;

b) o da inclusão da verba do "Exercicios findos", afim de habilitar este ministerio com os recursos necessarios á liquidação das dividas nas condições do § 2º do art. 75 doCodigo de Contabilidade.

As verbas cujos aumentos foram mais sensiveis são as destinadas a Correios, Telegraphos e Estradas de Ferro, serviços estes, cujo desenvolvimento constante exige annualmente maiores despesas com a inauguração de novos trechos de linhas ferreas, postaes e telegraphicas, e o consequente aumento de estações; o que, entretanto, corresponde a um consideravel aumento na receita.

Este ministerio tem a liquidar, por "exercicios findos", dividas no total de 3.876:076\$848, assim distribuidas pelas seguintes repartições:

Correios.	69:026\$192
Telegraphos.	955:852\$724
Rêdo de Vição Cearense.	31:792\$370
Inspectoria F. Estradas.	2.534:351\$208
Inspectoria do Aguas o	
Esgotos.	285:052\$354

3.876:076\$848

sem computar as da Estrada de Ferro Central do Brasil, que ainda não puderam ser apuradas.

Por isso foi calculada em 4.000:000\$ a referida verba.

Tendo em vista, porém, a decisão do Congresso Nacional baseada no parecer

da Comissão de Finanças do Senado Federal á emenda n. 6 publicada á pagina n. 5.929, do *Diario do Congresso* de 13 de dezembro de 1923, o qual se reporta ao publicado á pagina n. 5.636 do citado *Diario* de 5 do mesmo mez e anno, rogo a V. Ex. informar si deve essa verba ser incluída na proposta de orçamento deste ministerio, ou si de accordo com o acto do Congresso Nacional que prevaleceu na lei do corrente exercicio, deverão taes despesas ser excluídas dos orçamentos parciaes do ministerio, para ficarem englobadas no da Fazenda.

As tabellas explicativas da referida proposta, em numero de 300 exemplares, acham-se á disposição desse ministerio, na Imprensa Nacional, onde estão sendo ultimadas.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 777 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Leonel Antonio da Silva, aprendiz da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 81\$900, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 778 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Antonio Carrinho, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.155 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 301\$, de transportes effectuados no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — sub-consignação n. 5 — verba 16ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.156 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa copia do aviso n. 107, de 8 do corrente, do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de consultar a esse tribunal, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica si, com fundamento no art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 a que se refere o art. 2º do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro do anno passado, poderá ser legalmente aberto a este mi-

nisterio o credito especial de réis..... 6.500:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, e a respectiva emissão, para o pagamento do preço de encampação das obras do porto da Victoria, contractadas com a Companhia do Porto da Victoria.

N. 1.157 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. José Peres Triho, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da praça Tiradentes, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* do corrente mez.

N. 1.158 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da importancia de 450\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da "Revista de Direito Publico e Administração, proveniente de 10 assignaturas annuaes da mesma revista, para esta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Material" — n. 1 — Aquisição e conservação de moveis, etc. — da verba 1ª — art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.159 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, o incluso contracto celebrado entre a administração dos Correios do S. Paulo e o Sr. Narciso Belli, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Tieté, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* do corrente mez.

N. 1.160 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fez jus, durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno, o conductor de primeira classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Domingues Belfort Vieira, de accordo com o art. 21 do Regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia total de 600\$, deverá correr á conta da consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 13 — Ajudas de custo e diarias, etc. — da verba 17ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.161 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma "Casa Arens", na importancia de 17:400\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 549, de 2 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação Material — Sub-consignação II — Material de Consumo n. 5 — (Combustivel, lubrificantes, etc.), verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.162 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de pas-

passar às mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Camilla Veiga, para arrendamento do prédio occupado em Santos, pela estação radiotelegraphica de "Monte Serrat", no Estado de São Paulo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez.

N. 1.163. — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Planhy e o Sr. Jesuino Messias de Albuquerque, para a venda de material typographico pertencente áquella estrada.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 16 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Estamparia, pedindo restituição de armazenagem cobrada pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Indeferido.

Thompson & Comp. Ltd., propondo fornecer placas luminosas "Radiador" para applicação nas agencias postaes. — Em vista do que informa a Directoria dos Correios, não ha que deferir.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D'a 16 de maio de 1925

Officio:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 88.—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto constante dos vossos officios ns. 2.299, de 22 de novembro de 1924 e 2.067, de 7 de março do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«Nenhuma clausula do contracto cria para o Governo a obrigação de fazer ou mandar fazer, á sua custa, qualquer aumento, melhoramento, ou reparação do material destinado aos serviços de exploração do porto. Ao contrario, as clausulas XXVI e XXVII incumbem taes despesas á companhia arrendataria, até mesmo quando se trate da substituição do material (segunda das clausulas citadas). Portanto, deve a Inspectoria de Portos exigir da companhia fazer á sua custa a substituição dos estrados de que se trata».

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1925

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 16. — Em vista dos avisos do Ministerio da Fazenda, de 5 de outubro e 21 de novembro de 1924 e 28 de setembro de 1922, agora trazidos ao conhecimento deste ministerio e de se fundarem elles no contracto da Companhia Docas de Santos, procede o pedido feito por esta em requerimento de 5 de março proximo passado, no sentido de ser reconsiderada a decisão contida no aviso n. 7, de 2 de fevereiro do corrente anno, determinou fosse feita de accordo com a tarifa aduaneira em vigor a co-

branca da armazenagem do producto «Dinitro-chlorobenzol».

Fica, pois, sem effeito o referido aviso n. 7, de 2 de fevereiro do corrente anno, o que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 55. — Atendendo a que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 287 S, de 25 de março ultimo, declaro-vos que fcaes autorizados a ceder, por emprestimo, á requerente, dos trilhos importados para o ramal do Rio do Peixe, os necessarios para vinte kilometros de linha, com os respectivos accessorios, afim de serem empregados no ramal de Parapanema, mediante a condição de ser o referido material restituído dentro do prazo de um anno.

N. 56. — Em officio n. 271 G, de 18 de março ultimo, trouxestes ao meu conhecimento a communicação que vos fez o chefe do 6º districto de que além da ultima estação em trafego na linha do Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, ha 26 kilometros com trilhos asentados e 35 de leito prompto para receber trilhos, estando os serviços paralisados por falta de verba. Como para inaugurar a estação immediata basta a importância de trinta contos de réis, propõe o chefe do 6º districto que essa quantia seja emprestada ao ramal do Rio do Peixe pelo producto das taxas addicionaes do ramal de Parapanema mediante a condição de ser este reembolsado logo que a lei organica estipula a verba destinada ao proseguimento das obras daquella.

Em solução, declaro-vos que autorizo a providencia proposta pelo chefe do 6º districto, para que se possa inaugurar a estação immediata ao trecho em trafego.

— Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

N. 75. — Em resposta á carta de V. Ex., de 13 de abril ultimo, referente á cessão de quatro batelões pelo Ministerio da Vigiação ao da Marinha, tenho a honra de passar ás suas mãos copia do officio n. 3.992, que me foi dirigido em 8 do corrente mez pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 77. — Restituindo a V. Ex. o incluso processo que acompanho o aviso n. 64, de 16 de março proximo passado, desse ministerio, tenho a honra de communicar a V. Ex. que por acto de 16 de janeiro do corrente anno a Companhia Docas de Santos ficou autorizada a construir silos naquella porto, para recebimento e armazenamento de trigo em grão.

O inicio da construcção desses silos depende da apresentação, pela referida companhia, das plantas e orçamentos das respectivas obras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 78. — Respondendo ao aviso numero 822, de 3 de março ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 3.075, de 23 de

abril proximo findo, sobre o serviço de atracação dos vapores no porto de Recife, parecendo, assim, que já se torra desnecessaria qualquer providencia, visto estar sendo executada pelos transatlanticos naquella porto, a lei que tornou obrigatoria a atracação delles ao caes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 80. — Respondo ao vosso officio n. 23, de 10 de dezembro de 1924, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Cesar Pittaluga, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha no districto de Pinheiro, em Belém, capital desse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 1.054, de 18 de abril ultimo, e tendo em vista o disposto na clausula 26ª do contracto celebrado com a Companhia Port of Pará, em virtude do decreto n. 12.181, de 30 de agosto de 1916, a qual prevê a execução de obras de melhoramento no porto de Pinheiro, declaro-vos, para os fins convenientes, que não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço.

Junto restituo o processo que acompanho o vosso officio n. 23, acima referido. Saudações.

Requerimento despachado

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral afim de receber guia para pagamento de sello de um decreto expedido em seu favor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 13. — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a contra-fé relativa a uma notificação feita no Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro pelos Srs. capitão de corveta João Candido Brasil Junior e Dr. Carlos Americo Brasil, afim de que, á vista do requerido, vos digneis adoptar as providencias que entenderdes necessarias em bem dos direitos e interesses da União.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 58. — Afim de attender ao pedido constante do officio n. 2.031, de 14 de outubro de 1924, do Tribunal de Contas, tenho a honra de solicitar-vos, de ordem do Sr. ministro, a cemes a, a esta directoria geral, do processo postal referente ao desfaleque dado na agencia de Brum, no Recife, Estado de Pernambuco, pelo ex-agente Demetrio da Silva Oliveira, processo aquelle que vos foi restituído pelo officio n. 52, de 6 do corrente mez.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 91. — Para os devidos fins, vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento para a construcção de uma estação, armazem e dependencias, no kilometro n. 568, da linha de Catalão, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, os quaes enviaestes com officio

n. 358/s, de 13 de abril proximo passado e foram approvados pelo decreto numero 16.900, de 5 do corrente, reproduzido correctamente no *Diario Official* de 16.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, foi removido o auxiliar da Agencia Postal de Cinco Pontas, no Estado de Pernambuco, Nelson Ferreira de Castro Chaves, para igual cargo na Administração dos Correios do referido Estado, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 18 do corrente, foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Estado da Bahia, o praticante interno da mesma administração Aristoteles Asclepides Gomes, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi nomeado carteiro de terceira classe da directoria geral, o auxiliar de carteiro da mesma directoria José Pretextato Alves da Silveira.

— Por outra ainda da mesma data, foi declarada sem efeito a portaria de 12 de fevereiro ultimo, que nomeou D. Romelia de Barros Jensen, para o cargo de agente do Correio de Irajá, no Districto Federal, visto não ter a mesma assumido o exercicio do referido cargo dentro do prazo regulamentar.

— Por titulo de 18 do corrente, foi nomeada D. Romelia de Barros Jensen para o cargo de Agente do Correio de Irajá, no Districto Federal.

— Por portaria de 18 do corrente foi exonerada, a pedido, do logar de auxiliar, interna, da agencia do Correio de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, D. Lydia de Mello.

— Por titulo da mesma data, foi nomeada D. Cecilia Alves Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Agencia de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1925

Pelo Sr. director geral:

Fred Ringier, pedindo restituição da amostra registrada sob n. 16.883, endereçada ao Sr. Capuani, Metallurgica Santista, em Santos. — A' Fiscalização; já tendo sido entregue o registrado, indevido.

João Rodrigues Barbosa. — Deferido.
Misael Severiano Cardoso. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1925

Senhorinha Maria da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça á secretaria.

Marcellino Justino Pirahy, idem idem de diarias. — Idem.

J. A. Guzzi, pedindo informações. — Idem.

Jacinto Santos, pedindo certidão. — Idem.

D. C. Coimbra, reclamando extrato de volume. — Idem.

Manoel Luiz Sarmento, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça com urgencia á secretaria.

S. A. Lithographica e Mechanica União Industria', pedindo certidão. — Selle o annexo.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Allu Marquês, José Affonso Vianna e Deodato Wertheimer.

Compareçam á secretaria os Srs. representantes da The Wortington C.º Incorporated, Silvina Rosa Machaio, Scarlatelli Procopio & Comp., José Ferreira Mourão, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis e Seperviella & Comp.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director :

Foi dispensado o trabalhador Braulio Eduardo da Silva por abandono de emprego.

Foram concedidos :

Ao diarista Adalberto Chaves, um mez de licença com dous terços da diaria, a partir de 8 de abril ultimo, para tratamento de saúde ;

Ao trabalhador Albertino de Barros, um mez de licença com dous terços da diaria a partir de 25 de abril ultimo, para tratamento de saúde ;

Ao telegraphista de 4ª classe Leoncio Augusto Corrêa, um mez de licença com o ordenado, para tratamento de saúde ;

Ao mensageiro Joaquim Gonçalves Mariano, 19 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 9 de abril ultimo, para tratamento de saúde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.989 — Em officio de 30 de abril proximo findo n. 920, me communicastes que este tribunal, em sessão de 13 do mesmo mez, resolveu, tendo presente o meu aviso n. 796, de 23 de fevereiro do corrente anno, recusar registro á distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 48:000\$000, á conta da sub-consignação n. 4—Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo, etc. da verba 11ª, consignação «Pessoal—IV—Diarias, etc.», do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, tendo sido motivo da decisão o depender de exame previo desse tribunal a applicação do credito.

Este ministerio tem em alto apreço, como importa, a função fiscalizadora que esse instituto exercita, e, por inteiro, se conformaria com o julgado, não fossem os interesses do mesmo ministerio, attinentes á missão que, na ordem technica e administrativa, cabe, pelos seus objectivos regulamentares, ao «Museu Nacional».

No officio, junto por cópia (n. 260, de 28 de abril de 1925) da sua directoria, estão assás manifestos estes interesses, com os quaes parece possivel conciliar a competen-

cia legal desse tribunal, no intuito de se proporcionarem facilidades ao designado instituto scientifico para o desempenho de suas attribuições.

Venho, por tais motivos, pedir que seja reconsiderada a sobredita decisão de 13 de abril proximo findo, afim de dar esse tribunal registro á distribuição do credito solicitado no citado aviso n. 795, de 28 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.590 — Solicitando providencias para que seja remetida ao nosso consul geral em Paris, Dr. João Baptista Lopes, a quantia de frs. 2.344,95, destinada a attender, no corrente anno, ao pagamento de encaixotamento, armazenagem, frete e outras despesas relativas á remessa de volumes pertencentes a este ministerio.

N. 1.932 — Consultando, de accordo com o disposto no art. 242 do Regulamento geral de Contabilidade Publica, si pôde ser feita a encomenda do material necessario a este ministerio e pedindo providenciar para que seja remetida ao nosso consul geral em Londres, Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, a quantia de £ 343-10-0, destinada á aquisição do referido material.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Ns. 1.943 e 1.963 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos da verba 14ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

Identicos aos delegados fiscaes nos outros Estados, menos o de Goyaz.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Ns. 1.964 e 1.981 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos da verba 14ª, art. 11, da lei organica vigente, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, no corrente anno.

Identicos aos chefes das delegações, junto ás delegacias fiscaes nos outros Estados, menos os do Rio de Janeiro e Goyaz.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1925

Chemische Fabrik Griesheim Elektron, A. France, Juan M. Vidal, Alexandre Moroni, Companhia Souza Cruz, Henrique Cunha, Silos Pereira (2 requerimentos), Alf Arnesen, W. Mitchell, Juvenil Lannes Bravo, Manoel Pinto Figueira Junior, Serafim da Silva Oliveira e Miguel V. Santos. — Lavre-se o termo.

William Jacob Beisel (3 requerimentos), Radio Corporation of America ((2 requerimentos), International Western Electric Cº Inc., Western Electric Company, Limited e Edmer Oscar Boardley e Walter Francis Piper. — Deferido.

Irmãos Montén & Comp. e Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal. — Dê-se certidão.

Alfeno Scagnolari, Adão Gaspar & Comp. e Adolphe Chalas e Ellen Butler Chalas. — Junte-se o processo.

Antonio Carlos Brasil. — Preste esclarecimentos.

Leclerc & C., João de Souza Reis e G. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Jacinto Pacheco & Comp. (2 requerimentos). — Officio-se ao Bureau de Berna.

Sociedade Anonyma Casas Reunidas Ambrust Laport. — Mantenho o indeferimento. O registro de marcas que constituem em letras não se refere senão á forma distintiva que estas revistam, podendo as mesmas letras constituir marcas diferentes, desde que não dêem lugar a erro ou confusão (artigos 2º e 8º n. 6 da lei n. 1.236, de 1904).

Honorio Anacleto da Silva. — Rejeitada, por não terem sido preenchidas as formalidades prescriptas no art. 44 do decreto n. 16.264, de 1923.

Costa, Pereira & Comp. — Provem com documento autentico que são sucessores dos proprietarios das marcas.

José Khoury. — Anote-se a transferência e dê-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Mills Novelty Company, para "uma machina controlada por meio de moedas, para a venda de artigos de varejo e fins semelhantes". — Deferido.

The "Sentinel" Waggon Works (1920) Limited, para "uma roda aperfeiçoada de vehiculos". — Deferido.

The Owens Bottle Company, para "um processo e respectiva machina para conformar artigos de vidro". — Deferido.

Laiz Raymundo de Britto Passos, para "uma machina destinada a quebrar coco babassú e semelhantes, denominada — "Bom Conselho". — Deferido.

Ignacio de Moura, para "uma nova atadura denominada — Atadura de Papel — com fins therapeutico-cirurgicos". — Deferido.

Louis Lumière, para melhoramentos na invenção de "um dispositivo applicavel ás machinas fallantes com diaphragma de grande diametro". — Deferido.

Dyer Smith, para "aperfeiçoamentos em folhas de papel para mimeographos". — Deferido.

John I. Thornycroft & C., Limited e Thornycroft Donaldson, para "aperfeiçoamentos em condensadores de vapor ou similares". — Deferido.

Naamloze Vennootschap Machine-rielen en Apparaten Fabriken, para "um dispositivo de transmissão de força por meio de correia ou corrente com secção transversal em forma de cunha". — Deferido.

The General Fireproofing Company, para "aperfeiçoamentos em machinas para expandir chapas metallocas fendidas". — Deferido.

Jorge da Silva Araujo, para "um novo brinquedo gyatorio siflante, accionado por um cordel". — Indeferido.

Waggon-Fabrik A. G., para "um para-choques aperfeiçoado para carros de estradas de ferro". — Indeferido.

Waggon-Fabrik A. G., para "um novo para-choques a fricção". — Indeferido.

José Valias de Rezende e Sebastião Valias de Rezende, para "uma nova composição chimica destinada a matar formigas, denominada — Extincto Valias". — Indeferido.

Pedro Fernandes Teixeira, para "um novo processo para o aproveitamento racional e completo dos carvões schistosos, particularmente applicado aos carvões brasileiros (hulhas schistosos)". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Pedro Cardozo de Azevedo, da marca «Goings», para distinguir artigos da classe 50, letra 7. — Registre-se.

Volckmar, Hollevick & Comp., das marcas «Bankpost Setta» e «Linen-Bank», entre outras, para distinguir artigos da classe 38. — Declarem si se trata de productos nacionaes ou estrangeiros.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um processo de fabricação de massas para purificar acetyleno e outros gases», para a qual pediu privilegio a Chemische Fabrik Griesheim Elektron.

(Deposito n. 1.263, de 16 de maio de 1923)

1. Um processo de fabricação de massas de purificação, para acetyleno e outros gases, empregando hypochloritos, caracterizado pelo facto de misturar composições basicas de hypochloritos de calcio ou magnesio, tecnicamente livre de chloretos, com uma materia de lega e agua, deixando solidificar o producto.

2. Um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de adicionar á mistura materias productoras de poros, antes de sua solidificação.

3. Um processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de adicionar á massa, materias para a produção de poros, que produzem gases no meio alcalino, com ou sem contribuição do hypochlorito.

4. Um processo como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo facto de empregar como materia desenvolvedora de gases, metacos, taes como o allumínio ou magnesio, em estado de fina divisão.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em instalações para lavagem de carvões», para a qual pediu privilegio A. France (deposito numero 1.264, de 16 de maio de 1925):

1º, um aperfeiçoamento nas instalações para lavagem de carvão, em que o processo de lavagem consiste em retirar por meio de correntes ascensionaes os schisto imperfeitos da lavagem inicial feita pela corrente liquida de arrasto, caracterisado pelo facto de submeter em seguida esses schistos a uma segunda lavagem independente da primeira, tambem por corrente liquida, em uma instalação de relavagem, trazendo, tanto o producto misturado, e intencionalmente reirado da lavagem inicial por meio das correntes ascensionaes depois de feita a extracção dos schistos a lavar pela segunda vez, como o producto misturado e propositalmente retirado da segunda lavagem dos schistos imperfeitos por meio das correntes ascensionaes e depois de eliminados os schistos puros, ao logar da entrada do producto bruto, atím de serem submettidos juntamente com este ultimo a uma lavagem inicial simultanea;

2º, a instalação para lavagem de carvões do tipo que comprehende: uma instalação, para a lavagem propriamente dita, que comporta uma calha para a corrente liquida de arrasto, na qual ha uma serie de aparelhos rheolavadores de corrente ascensional, e um dispositivo mecanico, tal como um elevador, para conduzir á entrada da calha referida o producto evacuado pelo ultimo ou pelos ultimos dos citados rheolavadores, que se caracteriza: — pela combinação da instalação da lavagem propriamente dita com uma instalação, de relavagem que comprehende uma calha destinada a relavagem por corrente liquida de arrasto; um dispositivo mecanico, tal como um elevador, disposto para conduzir á entrada da mencionada calha os productos evacuados pelo ou pelos rheolavadores da primeira calha de lavagem que precedem os rheolavadores cujos productos de avacuação são levados para a entrada desta ultima calha; e uma serie de aparelhos rheolavadores, de corrente ascensional, dispostos no comprimento da calha da relavagem já citada, tendo o ultimo ou os ultimos desses aparelhos rheolavadores o seu respectivo canal de evacuação ligado a um dispositivo mecanico, tal como um elevador arranjado para trazer os seus productos evacuados para a entrada da calha da lavagem propriamente dita, podendo esse dispositivo mecanico ser o mesmo que traz para a entrada da calha da lavagem propriamente dita os productos evacuados pelo ultimo ou ultimos dos rheolavadores dependentes desta ultima.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Belgica aos 19 de maio de 1924, sob o n. 317.749, conforme certidão annexa ao presente pedido de privilegio.

Pontos característicos da invenção de «Um producto industrial destinado a augmentar os rendimentos uteis dos hydrocarburetos volateis empregados como combustivel de motores á combustão interna», para a qual pediu privilegio Juan M. Vidal. (Deposito n. 1.265, de 16 de maio de 1925):

1º, um producto industrial destinado a augmentar os rendimentos uteis dos hydrocarburetos volateis, que consiste essencialmente em um derivado nitrado de phenol, um ou varios ethers oxydos ou um ou varios hydrocarburetos liquidos; tal como descripto;

2º, um producto industrial como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de conter trinitrophenol, um ou varios ethers oxydos e um ou varios hydrocarburetos liquidos, tal como descripto;

3º, um producto industrial do tipo reivindicado em 1 e 2, caracterizado por conter trinitrophenol, etane-oxy-etane (oxydo de ethyla) e um hydrocarbureto volatil, tal como descripto;

4º, um producto industrial do tipo reivindicado em 1, caracterizado por conter trinitrophenol, etane-oxy-etane e um hydrocarbureto liquido de densidade 800º, tal como descripto;

5º, um producto industrial do tipo reivindicado em 1, caracterizado por ser constituído com 1 % de trinitrophenol, 3 % de etane-oxy-etane e hydrocarbureto liquido com 800º de densidade, tudo como descripto no presente memorial.

Pontos característicos da invenção de «Um novo aparelho gerador de gaz a gazolina», para o qual pediu privilegio

Alexandre Moroni. (Deposito n. 1.266, de 16 de maio de 1925):

1º, um novo aparelho gerador de gaz á gazolina, caracterizado por ser constituído por um grupo de peças ou órgãos, convenientemente ligados entre si para preencher o fim nelle visado, qual seja o de gerar um gaz combustivel formado da mistura de vapores de gazolina com ar atmosferico, sendo o caracteristico principal o facto do ar dessa mistura ser previamente aquecido, pelo proprio aparelho, antes do insuflado no vaso vaporizador;

2º, um novo aparelho gerador de gaz á gazolina, como reivindicado em 1, caracterizado ainda por ter uma pequena bomba centrifuga para recolher o excesso de gazolina porventura cahido no vaso vaporizador e reenvia-la ao deposito de alimentação, evitando assim engorramentos ou congestionamento do aparelho;

3º, um novo aparelho gerador de gaz á gazolina, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado ainda por ter um dispositivo aquecedor, alimentado pelo proprio gaz produzido no aparelho, para aquecimento previo do ar a ser injectado no vaso vaporizador; podendo a temperatura desse ar ser regulada mediante maior ou menor alimentação da chama do aquecedor;

4º, um novo aparelho gerador de gaz á gazolina, como reivindicado de 1 a 3, tendo em combinação com os caracteristicos acima apontados, um ventilador, accionado electricamente ou por qualquer meio mecanico conhecido, que aspira o ar da atmosfera através de um tubo aquecido, mantido em temperatura sufficientemente alta pelo proprio aparelho, injectando esse ar quente no vaso vaporizador (dito carburador) e formando a mistura gazosa combustivel de vapores de gazolina com ar quente, que é o gaz em questão;

5º, um novo aparelho gerador de gaz á gazolina, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado essencialmente por ser o carburador constituído por um vaso fechado (de qualquer formato e dimensão, tendo no seu interior tres gaiolas de tela, cujas cestilhas cylindricas, formadas por paredes de latão crivadas de perfurações com o fundo de tela de arame de malhas apertadas: contendo estas, cestilhas, ou gaiolas, um pouco de algodão accommodado em um lado e não occupando sinão parte da capacidade da cestilha; estando estas gaiolas ou cestilhas superpostas, e a ultima apoiada sobre uma pequena bacia em forma de calot espherica, onde vem ter a tubulação do ar quente que vem do ventilador.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 2.525, de 16 de maio de 1925):

Consiste na representação de uma carteira aberta para cigarros, na qual se vê na face principal a palavra caracteristica «Regencia» e á direita desta, um homem em traje da época de Luiz XV. Nos dois pequenos rectangulos que formam os lados da carteira vê-se a palavra «Regencia». Finalmente, no lado opposto á face principal da carteira vê-se ao centro a marca em forma de selo da

companhia, registrada sob n. 11.449, acima desta as palavras «Cia. Souza Cruz» — «Deposito: rua Gonçalves Dias n. 26» e abaixo o endereço de suas fabricas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (marguilch), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 41 e phosphores de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, da classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Cunha, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.526, de 16 de maio de 1925):

Consiste em um pentagono de lados desiguales, contendo inscripta ao centro e em sentido longitudinal a marca «Dentyl», o qual se acha apoiado sobre uma figura quadrangular, dentro de cujo espaço desta, fará escrever, indifferente-mente, qualquer uma das seguintes designações: *Alcalino* — *Acido* — *Antiseptico* — *Adstringente* — *Aromatico*.

Sobre cada um dos lados superiores do pentagono e na sua parte exterior, em sentido paralelo aos lados ficarão scriptas as palavras: *Pasta-Elixir-Pó* — *Sabão*, como mostra o desenho acima, que poderá variar de cores e dimensões e destinado ao producto dentifricio de sua formula (Classe 48), presentemente, preparado pelos Srs. Nogueira & Barbosa, pharmaceuticos estabelecidos em Petropolis, cidade do Estado do Rio de Janeiro.

Internamente, o pentagono, na sua parte superior contém os seguintes dizeres: *Dentifricio de aroma suave, agradável e medicinal*.

Descrição da marca para que pediu registro Silos Pereira destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.527, de 16 de maio de 1925):

Consiste na palavra «Tossilos» entre aspas e gryphado. A marca que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir xarope peitoral, comprehendido na classe 3 — productos pharmaceuticos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, da fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Silos Pereira destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.528, de 16 de maio de 1925):

Consiste na palavra *Cytogeno*, entre duas vinhetas. A marca que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição serve para distinguir elixir reconstituinte, comprehendido na classe 3 — productos pharmaceuticos preparados para serem usados na medicina e pharmacia da fabricação da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Alf Arnesen, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 2.529, de 16 de maio de 1925):

Consiste nas palavras «Linen-Bank», entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para

distinguir papel marcado d'agua de cópia e de escrever de sua importação e commercio referentes a classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro W. Mitchell, destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 2.530, de 16 de maio de 1925):

Consiste da denominação caracteristica «Invenível», dentro de um rectangulo, que será usada pelo requerente em tractores a vapor para estradas de rodagem, no transporte de productos agricolas, bem como para carros reboques, usados com os mesmos, do commercio do requerente. A marca está comprehendida na classe 7.

Descrição da marca para que pediu registro Juvenil Lannes Bravó, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 2.531, de 16 de maio de 1925):

Consiste no desenho de uma circunferencia contendo ao centro uma outra circunferencia, onde se lê o nome caracteristico «Dilah», sobre uma pauta musical, em que se vê uma clave e diversas notas musicas, encimando um desenho representando um rosto humano. Guarnecedo essa circunferencia vém-se diversos desenhos de ornato, que contem tambem outros tantos representando rostos, tudo em varias cores, conjunto esse tambem caracteristico da presente marca. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), comprehendidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Pinto Figueira Junior, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.532, de 16 de maio de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de bordaduras, no qual se vém, superior e inferiormente, desenhos representando uvas, com as respectivas folhagens. No meio do rotulo, em sentido horizontal, estão os dizeres: «Vinho Quinado Figueira» — fabricado por Manoel Pinto Figueira, lendo-se inferiormente em uma faixa, guarnecido de filetes, os dizeres: «R. do Arco s/n. — Friburgo — R. do Rio». A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinho quinado, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Serafin da Silva Oliveira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.533, de 16 de maio de 1925):

Consiste no nome caracteristico «Café Canario» tendo ao lado uma gaiola com um canario.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir o café de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel V. Santos destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 2.534, de 16 de maio de 1925):

Consiste em duas circunferencias concentricas; a maior cortada, formando dois aros de circulo com as extremidades unidas por uma linha recta, formando esses dois aros uma faixa em que se vê a firma Miguel V. Santos, ladeada por duas pequenas cruces. Superiormente acha-se o desenho de uma taça, com azas, na qual está enroscado

uma cobra e inferiormente as palavras: Marca Registrada. No espaço compreendido entre as circumferências vem-se os dizeres Laboratório Chimico Industrial de Barra Mansa.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos e perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Schilling, Hillier & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.473, de 6 de maio de 1925).

Consiste na representação da palavra «Shilco», impressa entre dous semi-circulos concentricos, formando arco, apparecendo uma estrella em cada extremidade deste; em baixo do referido arco encontra-se um monogramma formado pelas letras S H C L. Encimando o arco vê-se a palavra «Fermento», e sob o mesmo, entre duas linhas parallelas, as quaes servem de apoio ao referido arco, as palavras «Baking Powder», e logo abaixo, em caracteres menores, as palavras «Absolutamente puro», sob as quaes está traçada uma linha recta, e em seguida, abaixo deste, as palavras «Industria Brasileira», e, mais abaixo, em caracteres maiores, as palavras «Schilling, Hillier & Comp., Ltd.», e ainda, sob estas, as palavras «Fabricantes chimicos». Ao canto do lado esquerdo apparecem as palavras «Rio de Janeiro» e no direito as palavra «New York».

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «fermento em pó», incluído na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 14, 15 e 16 de maio de 1925

Offícios:

N. 3.357—Ao observador da Estação de Olinda, accusando o recebimento de relação de despesas effectuadas naquella estação na importancia total de 59\$900.

N. 3.373—Ao director geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e The Leopoldina Railway Company na importancia total de 341\$570, proveniente de passagens concedidas a esta directoria.

N. 3.372—Ao ministro do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e The Leopoldina Railway Company na importancia total de 3 1\$570 provenientes de passagens concedidas a esta directoria.

N. 3.371—Ao director geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes na importancia total de 272\$890 provenientes de serviços prestados a esta repartição.

3.370—Ao ministro do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Inspectoria Federal de Por-

tos, Rios e Canaes na importancia total de 272\$890 provenientes de serviços prestados a esta repartição.

N. 3.394—Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo, accusando e agradecendo a communicação, de terem sido expeditas portarias autorizando as Collectorias Federaes locais a attender o pagamento das gratificações ao pessoal das diversas Estações Climatologicas pertencentes a esta directoria, contida no officio n. 435, de 8 do corrente.

N. 3.405—Ao delegado Fiscal do Thesouro em Curitiba, accusando e agradecendo a communicação contida no officio n. 56, de 5 do corrente, de haver sido autorizada a Collectoria Federal em Guarapuava a effectuar o pagamento das gratificações do corrente exercicio ao pessoal da Estação Climatologica daquela localidade.

N. 3.380—A observadora na Estação Climatologica de Victoria, remetendo portaria de nomeação para o cargo de operadora daquela estação de accordo com a indicação do inspector desta directoria.

N. 3.381—Ao Sr. Raphael Gea Fernandes Victoria, enviando a portaria de exoneração do cargo de observador da Estação Climatologica que funciona naquella localidade.

N. 3.415—Ao Sr. ministro, submettendo á approvação de S. Ex. a nomeação de Dona Leonor Cinxet Parra para o cargo de observadora da estação climatologica em Victoria, no Estado do Espirito Santo, em substituição do Sr. Raphael Gea Fernandes, que foi exonerado daquela cargo.

N. 3.416—Ao director geral da Agricultura, solicitando providencias afim de que a franquia telegraphica concedida, em Victoria, no Estado do Espirito Santo, em nome do Sr. Raphael Gea Fernandes, seja transferida para a Sra. D. Leonor Cinxet Parra, que é a actual observadora da estação que funciona naquella localidade.

N. 3.418—Ao delegado fiscal do Thesouro em Victoria, communicando que, em data de 27 do corrente, foi exonerado do cargo de observador da estação climatologica daquela localidade o Sr. Raphael Gea Fernandes, sendo nomeado para exercer o referido cargo a Sra. D. Leonor Cinxet Parra, que tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

Telegrammas:

Ao observador da estação climatologica, em Guarapuava, communicando que a Delegacia Fiscal autorizou collectoria federal local a effectuar os pagamentos de gratificações a contar de janeiro corrente exercicio.

Aos observadores das estações climatologicas de: Santa Branca, Jambuí, Ubatuba, Cananéia, Parahybuana, S. Carlos do Pinhal, Campinas, Ribeirão Preto, Taubaté, Avaré, Faxina, Sorocaba, Jahu, Piquete, Eairro Alto, Mogi das Cruzes, Caçapava, Cachoeira, Guararema, Jacarehy e Pindamonhangaba, communicando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo informou a esta directoria ter expedido ordem no dia vinte e sete de abril autorizando collectorias federaes locais o pagamento das gratificações no corrente exercicio.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 5 de maio de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 939—Communicando haver sido em sessão de 5 do corrente recusado registro aos processos constantes de uma represen-

tação da 2ª directoria do Tribunal, de 8 de abril proximo findo, conforme relação de despesas de varias repartições do Ministerio da Fazenda em 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 940—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes que esta Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio s. m. numero, de 17 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 915:200\$302, para pagamento dos serventes da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, proveniente de augmento de vencimentos de que trata o art. 159 da lei n. 4.555 de agosto de 1922, e que não foi pago durante o exercicio de 1923, foi da parecer, em sessão de 27 do corrente, que o referido credito pôde ser legalmente aberto, em face da autorização contida no Decreto Legislativo n. 4.894, de 26 de novembro de 1924, sendo em consequencia limitada a sua vigencia ao exercicio de 1925, na forma do art. 96 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos e elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima:

N. 941—Convocando-o para substituir o Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, que entrou em gozo de férias.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 942—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 3.945, de 1 de outubro do anno passado, enviando os inclusos documentos sobre uma representação do Serviço de Pesca e Saneamento do Littoral, a que se refere o officio anexo n. 862, de 18 de setembro anterior, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, e concernente á falta de pagamento de uma subvenção de 6:00\$ á Colonia de Pescadores n. 10, de Ilhéos, no Estado da Bahia, communico a V. Ex. que, segundo declara a delegação deste tribunal naquella Estado, no officio n. 1.676, de 30 de dezembro do anno passado, junto por cópia, nenhuma requisição do alludido pagamento foi presente á mesma delegação.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 943—Communicando haver sido, em sessão de 24 do corrente, registrado o credito especial de 19:628\$515, de accordo com o decreto n. 4.887, de 26 de novembro de 1925.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 944—Communicando haver sido, em sessão de 22 de abril ultimo, julgada legal a concessão e ordenou o registro da despesa re'ativa ao exercicio de 1925, da aposentadoria ao juiz de direito em disponibilidade bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 945—Communicando que, em sessão de 24 do corrente, foi recusado registro ao pagamento, por exercicios findos, ao engenheiro ajudante de 3ª classe da fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul Armando Salgado de 9:503\$225, de differença de vencimentos de 1 de janeiro de 1917 a 16 de dezembro de 1920, por já se achar encerrado o exercicio de 1924.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 946—Solicitando informações, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.037-C, de 26 de março ultimo, solici-

tando pagamento a Willmann Xavier & Comp., de 290\$, proveniente do fornecimento de um ventilador ao Ministerio da Justiça, em fevereiro passado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 947 — Comunicando que, em sessão de 29 de abril ultimo, foi recusado registro ao adiantamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Aristoteles Pereira, o da quantia de 500\$, afim de atender ás despesas com a mudança do escriptorio do mesmo districto, no 2º trimestre do anno actual.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 948 — Comunicando que, em sessão de 27 de abril ultimo, foi recusado registro ao pagamento á Companhia Leitaria Leopoldinense e outros, da importancia total de 963\$250, proveniente de fornecimentos feitos, em outubro do anno passado ao Abrigo de Menores do Districto Federal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 949 — Comunicando que, em sessão de 4 do corrente, foram registrados os creditos de 2.136:532\$817, 4.559:083\$479 e 936:790\$271, para attender a despesas com a conclusão do ramal de Itajubá a Soledade do Itajubá, ao de Lavras, entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras, e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavras.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 950 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de reversão de montepio e meio soldo, de D. Amelia Mirandella Nunes da Silva, viuva do capitão do Exército Joaquim Nunes da Silva, para seus filhos Newton, Maria Odette, Irene, Byron, Agenor e Annibal, resolveu em sessão de 17 de abril proximo findo, julgar legal a reversão de que se trata, em relação aos herdeiros Newton, Maria Odette, Agenor e Annibal, e illegal em relação a Irene e Byron, porque quanto á primeira, foi indicada, para inicio do abono, data differente da devida, em face da prescrição apurada para determinado periodo, e, quanto ao segundo, por incorrecção de nome, que em vez de Byron foi escripto Bayron, tendo o mesmo tribunal, em consequencia, recusado registro á respectiva despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 951 — Comunicando que, em sessão de 27 de abril ultimo, foi registrado o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Belm'ro Rodrigues & Comp. e Francisco Leal & Comp., para o fornecimento de carvão de coke e forja á 5ª divisão da referida estrada, no corrente anno.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 952 — Idem, idem, quanto ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Ferreira Passarello & Comp., para o fornecimento até 31 de dezembro deste anno de artigos do grupo 21 — Fazendas, armarino e confecções, ao referido departamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 953 — Idem, idem, sobre o contracto celebrado pela Administração dos Correios

de S. Paulo com o Sr. José Augusto do Amaral e Silva, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de S. Carlos, no mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 954 — Comunicando haver sido, em sessão de 29 de abril ultimo, recusado registro á distibuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 36:340\$ e 4:000\$, afim de attender ao pagamento dos salarios do pessoal operario em serviço nas officinas typographicas da Directoria Geral de Estatistica e da differença de vencimentos ao 1º official que substitue, interinamente, o chefe da 3ª secção da mesma directoria, no anno actual, não só por insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 3, como tambem por não ser legal a distribuição do credito para substituições.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 955 — Comunicando haver sido, em sessão de 27 de abril ultimo, registrado o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Mayrink Veiga & Companhia e outros, para o fornecimento de artigos de electricidade, no corrente anno, á mesma estrada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 956 — Comunicando, sobre o processo referente á concessão de pensões de montepio e meio soldo a D. Izabel Rosario da Fonseca, viuva do capitão, graduado, reformado do Exército, Valeriano Claudemiro da Fonseca, que o Tribunal resolveu, em sessão de 6 de abril proximo findo, julgar legal a concessão e ordenar o registro da respectiva despesa, com exclusão da relativa ao exercicio de 1924.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 957 — Comunicando haver sido, em sessão de 27 de abril ultimo, registrado o contracto, com o respectivo termo de additamento, celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a casa Lohner S. A., para o fornecimento de artigos do grupo 11 — Material cirurgico, ás dependencias do mesmo departamento.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 958 — Idem, idem, quanto ao contracto celebrado pela Inspectoria de Hygiene Infantil com Branca Accioly Borges, para aluguel do predio da rua Coronel Figueira de Mello n. 331, nesta capital, onde deverão ser installados uma creche e um consultorio a cargo da referida inspectoria.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 959 — Idem, idem, quanto ao contracto celebrado em 30 de março ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Pinto Guimarães e outros; para o fornecimento de papeis e outros artigos, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 960 — Idem idem, sobre o contracto celebrado com o Sr. Roberto Guedes de Carvalho, arrendatario do predio da rua Valparaizo n. 40, nesta capital, cedido, mediante aluguel mensal, á Escola de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saude Publica, reconsiderada a decisão anterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 961 — Comunicando haver sido, em sessão de 6 de abril ultimo, julgada legal a concessão das pensões de montepio e meio soldo a D. Eleonora Pereira de Meirelles, viuva do general de divisão, graduado, reformado, do Exército, Procopio Barreto Meirelles, e ordenar o registro da despesa,

Incluida a que se acha classificada no exercicio de 1924, que está encerrado.

Dia 8

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 962 — Solicitando, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 6 do corrente, informações sobre o pagamento a Meanda Curty & Comp., da quantia de réis 151:693\$, proveniente de trabalhos executados na construção do Leprosario de São Luiz do Maranhão.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 963 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.045, de 13 de abril proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado, no dia 3 do mesmo mez, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com Crocchi Gravina & Comp., Ltd, para o fornecimento de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, no anno actual, resolveu, em sessão de 27 de abril citado, recusar registro ao alludido contracto, por não constar dos documentos annexos ao processo, que tendo sido pago o sello proporcional de que trata a clausula 13ª.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Senado Federal:

N. 964 — De conformidade com o § 4º do art. 108 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 levo ao conhecimento do Congresso Nacional que este Tribunal, tendo presente o processo junto por cópia, relativo ao pagamento da quantia de 300\$, que o officio n. 263 E, de 16 de outubro de 1924 da Inspectoria Federal das Estradas pediu fosse feito ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, Aristides Figueiredo, por ter representado o fisco na tomada de contas da Estrada de Ferro Maricá, referente ao primeiro semestre de 1924, resolveu, em sessão de 31 de março proximo findo, ordenar o registro *sob protest* da mesma despesa, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 122 do citado decreto, visto não ter este Tribunal elementos para julgar da regularidade do pagamento effectuado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 965 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados — Fazendo identica comunicação.

N. 963 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Idem, idem.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 967 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao 2º escripturario Sergio Aquino Fonseca de Araujo, da quantia de 399\$250, por conta da consignação «Ajudas de custo», da verba 7ª do vigente orçamento da Fazenda.

N. 968 — Comunicando que o Tribunal em sessão de 4 do corrente, resolveu responder affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito especial de 2:400\$, para pagamento a Oscar Augusto de Carvalho Bastos, correspondente á differença de vencimentos entre 450\$ e 500\$ mensaes, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1924, nos termos do decreto numero 4.913, de 24 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 969 — Comunicando sobre o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 5\$750, proveniente do serviço prestado em 1923, em pro-

veito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, por conta das annullações das quantias a que se referem os avisos ns. 373, de 12 de março e 1.393, de 20 de setembro de 1923, ao credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, pelos avisos ns. 133, de 27 de janeiro e 889, de 23 de junho do mesmo anno, para o custeio do serviço de saneamento e prophylaxia rural, que o Tribunal resolveu, em cessã, de 27 de março ultimo, recuar registro á despesa, visto não ter sido, até esta data, revigorado o saldo á conta do qual corre a mesma despesa.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 970—Idem, idem, sobre o pagamento a R. Dias e ao Instituto Oswaldo Cruz a importancia total de 5:600\$000, proveniente de fornecimentos feitos em 1923, nesta capital, em proveito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da importancia de 10:000\$000, cuja annullação e transferencia foi solicitada pelo aviso n. 628, de 27 de abril de 1923, no credito distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacio. al no referido estado, pelo aviso n. 364, de 12 de março do mesmo anno.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 13ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. Alexandre Sennier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados A. Wankley, H. Villola e Santos Filho, servindo de secretario; deixou de comparecer, por se achar no gozo de férias, o Sr. delegado A. Madruga.

Relatados pelo Sr. delegado A. Wankley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito: Officios ns. 727, 728, 744, 749, 750 e 863, de 23, 24 e 25 de março e 4 de abril — Pagamentos de 260\$, 380\$, 105\$, 410\$, 175\$ e 900\$ a diversos funcionarios dessa inspectorias, provenientes de diarias nos mezes de janeiro a março deste anno. — A delegação recusa registro, por não haver sido o conhecimento do empenho destacado do livro-falão, conforme determina o art. 58, § 1º, doCodigo de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. delegado H. Villola:

Ministerio da Guerra:

Commando da 2ª região militar:

Officio n. 82, de 8 do corrente — Pagamento de 1:015\$, de folha de diarias a officiaes desse commando, relativas ao mez de março proximo findo. — A delegação resolve recusar registro á despesa, por constar da folha de diarias um official addido, ao qual não assiste direito ao recebimento de diarias.

Infirmerias-hospital do Cacapava:

Officio n. 65, de 13 do corrente — Pagamento de 500\$, ao 1º tenente pharmaceutico João Florentino Meira de Vasconcellos, proveniente de diarias dos mezes de janeiro e fevereiro. — Recusa-se registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Comprovação do adiantamento de réis 2:650\$, ao Sr. 2º tenente Oldemar Tra-

vassos da Cunha Telles, para despesas do commando da 3ª brigada de infantaria, no 4º trimestre de 1924. — A delegação resolve rectificar sua decisão, proferida em sessão de 31 de março ultimo, para o fim de considerar boa a applicação do adiantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. delegado Santos Filho:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo — Santos:

Officio n. 257, de 1 do corrente — Pagamento de 75\$, como indemnização de despesas miudas e de prompto pagamento. — A delegação recusa registro á despesa, por já se achar encerrado o exercicio a que a mesma pertence.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo — Santos:

Officios ns. 159 e 160, de 1 do corrente — Pagamentos de 145\$ e 77\$, de gratificações e etapas a um inferior e praças ao serviço dessa escola. — A delegação recusa registro ás mencionadas despesas, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Commando da 2ª Região Militar:

Officio n. 588, de 21 do mez proximo findo — Adiantamento de 150\$, ao Sr. 1º tenente Edgard Baena, para despesas com a illuminação do 2º G. A. Mh. — A delegação recusa registro á despesa, por não ter conhecimento da distribuição do credito necessario para a mesma.

Hospital Militar da 2ª região militar:

Adiantamento de 1:000\$, ao Sr. Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, almoxarife desse hospital, para diversas despesas durante o 1º semestre deste anno. — A delegação recusa registro á despesa:

a) por não haver sido distribuido ao Sr. delegado fiscal, neste Estado, o pedido de adiantamento;

b) por não ser permitida a concessão de adiantamento dos por mais de um trimestre;

c) por não ter a delegação conhecimento do credito necessario para a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamentos mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal da Seção do Estado de S. Paulo:

Officios:

N. 27, de 6 de fevereiro de 1925, 1:800\$, ao Sr. Antonio de Toledo Lara, do aluguel de casa no mez de janeiro ultimo.

N. 35, de 3 de abril de 1925, 1:800\$, ao mesmo, dito do mez de fevereiro, idem.

N. 47, de 3 de abril de 1925, 4:800\$, ao mesmo, idem, do mez de março ultimo.

Inspectoria da Saude dos Portos do Estado de São Paulo — Santos:

Officios:

N. 195, de 16 de fevereiro de 1925, 360\$, ao Sr. J. A. de Caldas Filho, do aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo.

N. 4.611, de 3 de março de 1925, 360\$, ao mesmo idem, no mez de fevereiro.

N. 332, de 7 de abril de 1925, 360\$, ao mesmo, idem, do mez de março.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officios:

N. 287, de 15 de abril de 1925, 500\$, ao Dr. Demetrio de Campos Tourinho, do aluguel de casa no mez de março de 1925.

Ministerio da Guerra:

8ª Circunscrição Juridica:

Officio n. 88 de 1 de abril de 1925, 552\$, de diarias do pessoal da Auditoria, do mez de maio ultimo.

Commando da 1ª Brigada de Infantaria:

Officios:

N. 324, de 2 de abril de 1925, 140\$, de diarias a officiaes, do mez de março ultimo.

N. 51, de 28 de março de 1925, 340\$, folha de diarias a officiaes, do mez de janeiro ultimo.

N. 416, de 25 de abril de 1925, réis 2:592\$, de indemnização, ao conselho administrativo, de massa de forragem, do 4º trimestre do anno findo.

N. 31, de 28 de março de 1925, 370\$, de diarias de officiaes, do mez de fevereiro.

N. 35, de 2 de abril de 1925, 230\$, de diarias de officiaes, do mez de março.

Commando da 3ª Brigada de Infantaria:

Officios:

N. 190, de 2 de abril de 1925, 310\$, de diarias de officiaes, do mez de março.

N. 223, de 17 de abril de 1925, réis 2:616\$, do 2º tenente Modestino André Rodrigues, como indemnização (despesa comprovada) do pagamento de forragem, no 1º trimestre.

Commando da 2ª Região Militar:

Officios:

N. 17, de 21 de março de 1925, réis 1:665\$, de diarias a officiaes.

N. 86, de 15 de abril de 1925, 270\$, do folha de diarias a um official.

2º Regimento de Cavallaria Divisoria:

Officios:

N. 188, de 1 de abril de 1925, 120\$, de diarias, a um official.

N. 189, de 1 de abril de 1925, 300\$, ao 1º tenente Sr. Alberto Costa Campos, de indemnização de enterro de um official.

Commando do 1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 65, de 3 de abril de 1925, 450\$, de folha de diarias de officiaes, do mez de março, ultimo.

Commando do 6º Regimento de Infantaria:

Officio n. 525, de 3 de abril de 1925, 170\$, de folha de diarias a officiaes, no mez de março ultimo.

Commando do 6º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 52, e 41 de abril de 1925, 240\$, de folha de diarias a um official.

Hospital Militar da 2ª Região Militar:

Officios:

N. 166, de 21 de março de 1925, 120\$, ao Almoxarife Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, de indemnização, de enterro de militares.

N. 205, de 13 de abril de 1925, 60\$, ao Sr. Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, almoxarife desse hospital, idem, idem.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:**Officios:**

N. 299, de 7 de abril de 1925, 244\$, de folha de pagamento de dous empregados dispensados do ponto, relativos ao mez de março.

N. 300, de 7 de abril de 1925, réis 6:190\$, de folhas de serviços extraordinarios, do mez de março ultimo.

N. 303, de 7 de abril de 1925, réis 1:380\$, ao Sr. capitão Orlando Mario Pimentel, como indemnização de despesas comprovadas, massas de 1º trimestre.

Companhia de Transmissão do 2º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 111, de 4 de abril de 1925, 100\$, de folha de diarias, do mez de março.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:**Officios:**

N. 672, de 18 de março de 1925, réis 1:500\$, adiantamento de 1:500\$, ao Sr. Rogerio de Camargo, ajudante, encarregado da 4ª circumscrição, para despesas de transporte do pessoal.

N. 675, de 18 de março de 1925, 500\$, adiantamento ao Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante, encarregado da 6ª Circumscrição dessa Inspectoria para despesas com o transporte do pessoal durante o 2º trimestre deste anno.

N. 685, de 19 de março de 1925, réis 1:000\$, ao Sr. Giovanni Pesce, de aluguel de casa, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 867, de 4 de abril de 1925, 180\$, á Brazilian Telephone Comp. de assinatura do aparelho telephonico, no semestre anterior.

Serviço de Protecção dos Indios — Inspectoria de São Paulo:**Officios:**

N. 84, de 6 de abril de 1925, 450\$, á D. Guilhermina A. S. Ferreira, de alugueis de casa, nos mezes de janeiro a março, deste anno.

N. 438, de 23 de abril de 1925, 750\$, á Vicente Calabria, de aluguel do predio em que funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Matto Grosso, nos mezes de janeiro a março deste anno.

Inspectoria Federal de Fiscalização de Portos, Rios e Canaes — Fiscalização do Porto de Santos:

N. 57, de 14 de abril de 1925, 1:215\$, ao Sr. Augusto Domingos Monteiro, de diarias dos mezes de janeiro a março ultimo.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal:

Adeantamentos de:

18:600\$, ao Sr. Alfredo Gonçalves do Carvalho, auxiliar de 2ª classe, encarregado do Porto de Desinfecção de Guayauna, para despesas do 2º trimestre (officio n. 395 de 4 de abril de 1925 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral).

326:331\$, ao Sr. Sebastião Cunha, thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Goyaz, para despesas do 1º trimestre (officio n. — da Estrada de Ferro de Goyaz).

500\$, ao Sr. Casimiro Guimarães Junior, encarregado da 2ª Circumscrição de Inspectoria Agricola, do 14º districto para despesas com o transporte do pessoal, nos mezes de abril a junho deste anno (officio n. 670 de 18 de março de

1925, da Inspectoria Agricola do 14º districto).

500\$, ao Sr. Milton Coelho, ajudante, encarregado da 3ª Circumscrição da Inspectoria Agricola do 14º districto, para despesas de transporte, no 2º trimestre (officio n. 671 de 18 de 1925, da Inspectoria Agricola do 14º districto).

500\$, ao Sr. Paulo Bruhn Filho, ajudante encarregado da 5ª Circumscrição da Inspectoria Agricola do 14º districto para despesas de transporte, no 2º trimestre deste anno (officio n. 673 de 18 de março de 1925 da Inspectoria Agricola do 14º districto).

3:000\$, ao Sr. Faustino Affonso, mecanico-agricola do Campo de Sementes de S. Simão, para occorrer ás despesas com forragens, artigos para alimentação, ratamento e ferragem dos animaes pertencentes ao campo (officio n. 686 de 19 de março de 1925 da Inspectoria Agricola do 14º districto).

3:000\$, ao Sr. José Alves da Costa, escriptuario do Campo de Sementes de Lorena, para despesas com forragem, artigos para alimentação, tratamento e ferragem dos animaes do campo (officio n. 687, de 19 de março de 1925 da Inspectoria Agricola do 14º districto).

3:500\$, ao Sr. Alfredo Gonçalves de Carvalho, auxiliar de 2ª classe, encarregado do Posto de Desinfecção de Guayauna para despesas do 2º trimestre (officio n. 418 de 18 de abril de 1925).

24:900\$ ao Dr. Frederico Neiva, delegado fiscal neste Estado, nos termos do art. 257 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, revigorado pelo art. n. 36, da lei n. 4.911 de 1 de janeiro de 1925, n de accôrdo com o art. 267, letra E, do R. G. C. P.

53:688\$332, ao Sr. Sebastião Pereira Leite, escriptuario pagador do 15º districto telegraphico, para despesas dos mezes de abril a maio.

Concurrencias mandadas archivar:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Concurrencia para o fornecimento de desinfectantes e material da desinfecção (officio n. 218 de 4 de abril de 1925).

Concurrencia para o fornecimento de gazolina officio n. 246 de 16 de abril de 1925).

Idem, para o fornecimento de carvão (officio n. 246 de 16 de abril de 1925).

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo:

Concurrencia para o fornecimento de sobresalentes a pharões e balisamento, durante o anno de 1925 (officio n. 276, de 10 de abril de 1925).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Patronato Agricola «Diogo Feijó».

Concurrencia para o fornecimento de ferragens, materiaes de construção, areia, combustiveis, etc. (officio n. 551 de 28 de março de 1925).

Delegacia do Serviço do Povoamento:

Concurrencia para o fornecimento de artigos e impressos para o expediente da repartição (officio n. 119 de 2 de abril de 1925).

Concurrencia para montagem e embalagem de uma camara de expurgo de sementes (officios n. 834 de 1 de abril de 1925).

Idem, para o fornecimento de cem balaios para a colheita de milho (officio n. 834 de 1 de abril de 1925).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios de São Paulo:

Concurrencia para o fornecimento do material necessario a essa repartição (officio n. 423 de 6 de abril de 1925).

ACTA DA 14ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados A. Wanderley, A. Madruga, H. Villela e Santos Filho, servindo de secretario.

Relatado pelo Sr. delegado A. Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officio n. 862, de 4 do corrente, pagamento de 3:169\$500 a Pesco & Comp., proveniente do fornecimento de material para embalagem. — A delegação converte o julgamento em diligencia para o fim de ser feita a deducção da despesa na 2ª via do empenho, como determina o art. 235, § 1º, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

—Relatado pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Adeantamento de 2:000\$ ao Sr. Faustino Affonso, mecanico-agricola do campo de sementes de S. Simão, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre deste anno. — A delegação resolve recusar registro por se tratar da concessão de 3º adiantamento, sem que a prestação de contas do penultimo se ache liquidada, como determina o artigo 303 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Relatado pelo Sr. delegado H. Villela:

Ministerio da Guerra:

Commando da 2ª região militar:

Officio n. 75, de 27 de março ultimo, pedido de reconsideração do despacho desta delegação, recusando registro á despesa proveniente de diarias a officinaes e addidos. — A delegação converte o julgamento em diligencia, afim de que seja junta ao processo a respectiva folha de pagamento e bem assim declarado pelo recorrente si a despesa de que se trata pertence ao exercicio corrente ou passado conforme consta do officio desse commando n. 57, de 12 de março ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. C 739, de 10 de março ultimo, restituição da caução de 50\$000, ao Sr. Antonio Leonardo, prestada para garantir a execução do contracto de arrendamento do hotequim da Estação do Galmon, nessa estrada.

Considerando que, o regulamento de Contabilidade Publica, em seu artigo 775, § 1º, letra f, estipula, como condição essencial para a validade dos contractos administrativos a clausula em que expressamente se declare que os mesmos não entrarão em vigor sem que tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas:

Considerando que o mesmo artigo, em seu paragrafo primeiro, estabeleça como penalidade, na hypothese de se verificar a falta deste registro, a nullidade do contracto;

Considerando que o art. 772 do mesmo regulamento manda applicar aos

ajustes, accôrds ou obrigações, que de-
stem origem ao levantamento da receita
e ao pagamento de despeza, as mes-
mas disposições sobre os contratos;

Considerando que do presente ajuste
se origina uma receita para os cofres
públicos; a proveniente do arrendamento
de uma parte de uma estação da Estrada
de Ferro Noroeste do Brasil a um par-
ticular;

Considerando que, das informações que
fornecer o processo, se evidencia não
haver sido o ajuste de que se trata sub-
metido ao registro do Tribunal de Con-
tas;

Considerando que, de accôrdo com os
dispositivos regulamentares acima ci-
tados, não se pode deixar de se conside-
rar nullo o mesmo ajuste, por infração
ao art. 773, § 1º, letra f, do regula-
mento geral de Contabilidade Publica. —
A delegação deixa de tomar conhecimento
do presente processo de levantamento
de receita.

Offícios n.ºs. C. 741, C. 742, C. 745,
C. 746 e C. 746, de 11, 17 e 18 de mar-
ço ultimo, levantamento das cações de
188500, 20008, 19248780, 81000\$000 e
20008, prestadas a primeira por Mar-
ques Couto & Comp., a terceira por M.
Almeida & Comp., e as demais por Wal-
ter Schmidt & Comp., para garantir a
execução de contratos para fornecimen-
tos diversos. — A delegação resolve con-
veter o julgamento em diligencia, a fim
de se informar si os contratos a que se
referem os mencionados officios foram
registrados pelo Tribunal de Contas.

Relatado pelo Sr. delegada Santos
Ferreira;

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio;

Inspeccao Agricola do 14º districto;

Officio n.º 220, de 14 de março ultí-
mo, concurrencia administrativa para o
fornecimento de material para emballa-
gem de plantas, sementes, etc. — A de-
legação converte o julgamento em dili-
gencia, a fim de serem devidamente re-
lacionadas as propostas inclusas.

Nada mais havendo a tratar o chefe da
delegação deu por findos os trabalhos da
presente reunião.

Ordens de pagamentos mandadas re-
gistrar pelo chefe da delegação;

Ministerio da Justica;

Inspeccao de Saude dos Portos do
Estado de S. Paulo, Santos;

Officio n.º 249, de 17 de abril de 1925,
458 a The City of Santos Improvements
Company Limited, de fornecimento de
luz, nos mezes de janeiro a março.

Ministerio da Guerra — Commando da
1ª brigada de infantaria;

Officios;

N.º 434, de 1 de maio de 1925, 2408
de folha de diarias a officiaes, do mez
de abril ultimo.

Commando do 6º regimento de infan-
taria;

N.º 630, de 2 de maio de 1925, 3008, de
folha de diarias a officiaes, do mez de
abril ultimo.

N.º 633, de 4 de maio de 1925, 408
idem, do mesmo mez.

Fabrica de Polvora sem Fumaca;

N.º 350, de 27 de abril de 1925, réis
71228805, ao Sr. capitão M. Orlando
Pimentel, contador-thesoureiro dessa fa-
brica, de despezas effectuadas pelo con-
selho de administração da mesma fabrica.

N.º 358, de 24 de abril de 1925, réis
371928, a Cecchi, Gravina & Comp., e
Food Pignori, do fornecimento de caxão

Cardiff, o primeiro, e de artigos de ex-
pediente, o segundo.

N.º 339, de 3 de abril de 1925, réis
212518, a Laport, Irmãos & Comp., de
fornecimento de oleo cylindro.

Ministerio da Agricultura — Inspecto-
ria Agricola do 14º districto;

N.º 962, de 17 de abril de 1925, réis
113838, a Francisco Vasciavco, de carre-
tos feitos em proveito dessa inspeccao,
durante os mezes de janeiro a março
deste anno.

Delegacia do Servico de Industria Pas-
toril;

N.º 446, de 24 de abril de 1925, réis
217008, a Dr. Maria Lombardi, de alu-
guel de casa, nos mezes de janeiro a
março ultimo.

N.º 447, de 24 de abril de 1925, 4508 a
João Mascia, de aluguel da casa occupada
pelo Posto de Assistencia Veterinaria em
Araraquara, nos mezes de janeiro a mar-
ço ultimo.

N.º 448, de 24 de abril de 1925, 3008 a
Ataliba Guarita, de aluguel da casa oc-
cupada pelo Posto de Assistencia Veteri-
naria em Uberaba, nos mezes de janeiro
a março ultimos.

N.º 449, de 24 de abril de 1925, réis
1928500, a Companhia Telephonica Bra-
sileira, de aluguel de aparelho telepho-
nico.

Directoria do Servico de Industria
Pastoril em Ubatuba, Estado de Goyaz;

N.º 121, de 22 de abril de 1925, 3308
a José Freitas, de aluguel do predio oc-
cupado pelo Posto de Assistencia Vete-
rinaria de Catalão, nos mezes de janeiro
a março ultimos.

Ministerio da Viacao — E. F. Noro-
este do Brasil;

N.º 21 T/C, de 27 de abril de 1925,
1728 a Americo Alves Meira, de servicos
prestados a essa estrada.

N.º 22 T/C, de m. d., 2028, a Heitor
Pimenta, idem, idem.

N.º 23 T/C, de m. d., 1238300, a Fer-
nando Puella, de despezas com o funeral
de um empregado da estrada.

N.º 25 T/C, de m. d., 110728800, a An-
gelo Rebuá, do fornecimento de luz ele-
ctrica á estacao de Miranda.

N.º 25 T/C, de m. d., 5558, á Compa-
nhia Paulista de Forca e Luz, do forne-
cimento de forca motriz.

Processos encaminhados pela de-
legacia neste Estado;

Adeantamen os;

De 875158 ao Sr. Luiz de Assis, eco-
nomo-almoxtarif do Patronato Agricola
José Bonifacio, para despezas desse es-
tabelecimento, durante o 2º trimestre des-
te anno;

De 7508 ao Sr. Francisco Nogueira de
Sá, como indemnizacão de despezas de
prompto pagamento, prestados á Delega-
cia Regional de Barrios, nos mezes de ja-
neiro a março deste anno.

E. F. Noroeste do Brasil;

Adeantamen os;

De 305258 ao Sr. Olintho Vieira Pe-
reira, geologo ajudante contractado do
Servico Geologico e Mineralogico do Bra-
sil, para despezas com os trabalhos de
sondagem de cavão de pedra e petroleo,
neste Estado, durante o 2º trimestre
deste anno;

Ministerio da Guerra — Fabrica de
Polvora sem Fumaca;

Officios;

N.º 335, de 20 de abril de 1925 — Con-
currencia administrativa para o forne-
cimento de materias diversos.

N.º 336, de 20 de abril de 1925 —
Idem, para o fornecimento ao Laborato-
rio Chimico da fabrica.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson
Flores, chefe da delegação

Aos 27 dias do mez de abril de 1925,
presentes os Srs. Drs. Francisco Thom-
pson Flores, chefe da delegação, e Anto-
nio L. de Castro Barbosa, delegado, dei-
xando de comparecer o delegado Dr.
Mario Githay de Alencastro, por motivo
justificado, foi aberta a sessão.

O delegado e secretario da delegação,
Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do
expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes
processos:

Pelo Dr. Thompson Flores;

N.º 169 — Officio da Delegacia do
Thesouro Brasileiro s/n. de 7 de abril
de 1925, remettendo o balanço de Re-
ceita e Despeza relativo ao mez de ou-
tubro de 1924, exercicio de 1924. — A
delegação, tendo presente o dito balanço,
verificado o acerto das operações nelle
contidas, resolve, approva-lo, enviando-o
ao tribunal, para os devidos effectos.

N.º 170 — Documentos comprobatórios
da applicação do adiantamento de libras
33-15-0 ou Mk. 671,30, saque acceto
pela delegacia em 8 de abril do corrente
anno, feito ao senhor Bento C. do Pago,
consul em Berlim, para attender a des-
pezas da verba 3ª — 2ª consignação —
1ª sub-consignação do vigente orçamento
do Ministerio do Exterior — «Aluguel de
Chancellarias», no 1º trimestre do cor-
rente anno. — A delegação tendo presen-
te os documentos de que trata e conside-
rando que se acham regularmente do-
cumentadas despezas na importancia de
Mk. 1274,67; e que o deficit de Mk.
603,37 não lhe poderá ser abonado, re-
solve julgar boa e legal a referida appli-
cação e ordenar a baixa na responsabi-
lidade ora em aberto.

N.º 171 — Documentos comprobatórios
da applicação do adiantamento de libras
150-0-0 ou S. 4.810,65, saque acceto pela
delegacia, em 10 de janeiro de 1925, feito
ao Sr. Paulo Democo, consul em Pasa-
das, Republica Argentina, para attender
a despezas de caracter extraordinario, de
acordo com a ordem expressa em tele-
gramma n.º 6 de 19 de novembro findo,
do Sr. ministro do Exterior — Verba 9ª
4ª consignação do vigente orçamento do
Exterior. — A delegação, tendo presen-
tes os referidos documentos e conside-
rando que se acham regularmente do-
cumentadas despezas na importancia
sacada, resolve julgar boa e legal a re-
ferida applicação e ordenar a baixa na
responsabilidade ora em aberto.

N.º 172 — Documentos comprobatórios
da applicação do adiantamento de libras
100-0-0, ou Yen 1.181,53, saque acceto
pela delegacia, em 22 de dezembro, pro-
ximo passado, feito ao Sr. Luiz Villares
Fragoso, consul em Yokohama, para at-
tender a despezas de caracter extrac-
ordinario, installação do consulado, de ac-
côrdo com a ordem expressa no officio
n.º 394, de 28 de novembro findo do
Ministerio do Exterior, verba 9ª, 3ª con-
signação do orçamento do Exterior de
1924. — A delegação, tendo presen-
tes os ditos documentos e conside-
rando que se acham regularmente do-

cumentadas despesas na importância de Yen 1.194,10 e que o deficit de Yen 9,87 não lhe poderá ser abonado. Resolve julgar boa e legal a referida aplicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 173 — Documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de libras 187-10-0 ou mk. 19,68 por libra, saque aceito pela delegação, em 8 de outubro de 1924, feito ao Sr. Dr. Adalberto Guerra Duval, ministro da Alemanha, para atender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação — sub-consignação n. 8, do passado orçamento do Exterior, 2/3 de sua representação do 4º trimestre do anno findo. — A delegação, tendo presente os alludidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importância de libras 254-8-4, com banqueles e recepções na legação; e que o deficit que apresenta deverá correr por sua conta por se tratar do ultimo trimestre do anno: Resolve julgar boa e legal a referida aplicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 174 — Comprovação do adiantamento da importância de libras 556-5-0, saque aceito pela delegação em 10 de fevereiro do corrente anno, feito ao Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, embaixador, junto a delegação da Liga das Nações, para atender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação — 1ª sub-consignação do vigente orçamento do Exterior, correspondente aos 2/3 de sua representação no 1º trimestre do anno corrente. — A delegação, tendo presente o processo, resolve converter em diligencia o julgamento, por ser mais liberal esta medida, afim de que S. Ex. — 1º, junte ao processo um demonstrativo claro e preciso, indicando a natureza das despesas, com os respectivos recibos, quando possível; ou nota ou conta do mordomo da embaixada, com o seu visto — em relação ao quantum da despesa com os banqueles, jantares e recepções realizadas na sua propria residência; 2º, a nota do banco em que foi feita a conversão da moeda com o cambio do dia do recebimento da dotação.

Circular da Delegação de Londres ao Corpo Diplomático e Consular — 15 de outubro de 1924.

Este processo é de comprovação de despesas e não ha comprovação possível, e, consequentemente julgamento de sua boa e legal aplicação sem que se exhiba a competente documentação.

Esta delegação tem ha muito alta conta o bom nome, a reputação e os naturaes melindres dos Srs. embaixadores e ministros; tem dado mesmo a maior elasticidade na interpretação do texto legal e regulamentar, quanto a despesa que devem ser comprehendidas nos dois terços de sua representação, mas a delegação cabe cumprir e não fazer a critica da disposição do art. 41 da lei orçamentaria do anno proximo passado que clara e expressamente obriga a prestação de suas contas.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 175 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 20 de novembro ultimo, ao Sr. Joaquim Pereira da Costa, consul em Paysandú, para occorrer ás despesas de aluguel, do 4º trimestre do anno passado. — A delegação, tendo de novo, presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsável desse cumprimento á circular do 15 de outubro de 1924, da Delegação do Thesouro Brasileiro;

Considerando que foi satisfeita a exigencia da delegação, enviando o responsável outro documento agora em condições de ser aceito, pois, anteriormente, viera sem valor algum, pois, isso que não estava declarada a importância recebida pela locação do predio em que está instalado o consulado;

Considerando que, pelo novo documento, se pôde agora verificar que foi despendida importância igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Joaquim Pereira da Costa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

N. 176 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de Rs. 28-2-6, feito em 7 de novembro do anno passado, ao Sr. Roberto de Mesquita, consul em Assumpção, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsável instruisse o processo nos termos do n. 5 da circular da Delegação do Thesouro Brasileiro nesta cidade com o cambio a que foi recebida o adiantamento de que se trata:

Considerando que, ouvido a respeito o responsável em officio de 17 de março ultimo, satisfaz a exigencia da delegação e envia a nota do Banco de Londres y America del Sud e pela qual se verifica que as Rs. 28-2-6 produziram \$ 315, 18 m/argentina;

Considerando que, entretanto, a despesa attingiu \$ 356,95 m/argentina havendo assim um excesso de pesos 11,77 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do referido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Roberto de Mesquita, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 177 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de Rs. 7-10-0, feito em 15 de dezembro ultimo, ao Sr. Fernando de Mesquita Braga, consul em Varsovia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de dezembro de 1924. — A delegação, tendo de novo presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsável enviasse o cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza recebida e da polaca despendida:

Considerando que foi satisfeita a exigencia da delegação tendo sido enviada a nota do Anglo-Polish Bank, Limited, e pela qual se verifica que as Rs. 7-10-0 produziram Zlotys 181,87 a Zlotys 24,25 por £:

Considerando que a despesa tendo sido de 194,40 e a receita de Zlotys 181,87 existe um excesso de Zlotys 9,53 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Fernando de Mesquita Braga, quite para com a Fazenda Nacional e ordena que se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 178 — Comprovação da aplicação do adiantamento de Rs. 225-0-0, ou florins 2.576,25, que foi adiantada, em

8 de abril do anno proximo findo de 1924, ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, então ministro, na Hollanda, para attender a despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do referido anno. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, por accordão de 15 de julho, julgou esta delegação o responsável em debito por quantia que, com a apresentação de documentos posteriores, ficou reduzida a florins 40,25, por accordão de 11 de agosto, tendo sido o responsável intimado, pelo officio n. 169 dessa data, a recolher essa importância ou allegar o que entendesse a bem de seus direitos:

Considerando que, passados 6 mezes, foi o responsável novamente intimado ao recolhimento da dita importância; chamando esta delegação a sua attenção para o que estatue o artigo 298 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, enviando-lhe o officio n. 33, de 26 de janeiro deste anno;

Considerando que, até a presente data nenhuma solução deu o interessado ao assumpto:

Resolve glosar a importância de florins 40,25 a que ficou reduzido o seu debito por accordão de 11 de agosto do anno passado.

Comuniquem-se os termos desta resolução á Delegação do Thesouro Brasileiro, para os devidos fins.

N. 179 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 225-0-0, feito em 12 de julho do anno passado, ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, ministro na Hollanda, para occorrer ás despesas de aluguel do 3º trimestre de 1924. — A delegação, tendo de novo presente o dito processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que fosse completada a documentação com a despesa referente a "moveis supplementares", cujo documento o de n. 5b o responsável declara faltar quando remetteu o processo;

Considerando que a delegação por despacho proferido em sessão de 20 de outubro resolveu aguardar que fosse completada a documentação;

Considerando que, ouvido a respeito, pelo officio n. 309, de 22 de outubro, e depois reiterado pelo de n. 396 de 22 de dezembro, ambos do anno passado, até a presente data o responsável não satisfaz a exigencia;

Considerando que a despesa referente ao doc. n. 5b deve ser glosada;

Mas, considerando que existe um excesso de despesa de florins 404,40 que agora fica reduzido de florins 25,00 da glosa do doc. 5b;

Considerando que, embora reduzido o excesso na despesa, existe o deficit de fls. 379,40 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade oriunda deste adiantamento.

N. 180 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 206-0-0, saque aceito em 19 de janeiro deste anno pela Delegação do Thesouro Brasileiro e feito o Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, para occorrer ao pagamento do aluguel de casa do 2º semestre de 1924, processo que fôra convertido em diligencia o julgamento em sessão de 26 do

dentro do corrente anno para que o responsável enviase a nota do estabelecimento bancario com a taxa do cambio que serviu de base para a conversão da libra como determina o n. 5 da circular de 15 de outubro da dita delegação. — A delegação, tendo de novo presente o processo e considerando que são passados tres mezes sera que o responsável satisfaga a exigencia da delegação e que lhe foi comunicada em officio n. 39, de 26 daquello mez, resolve reiterar o citado officio chamando a attenção do responsável para o art. 298 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 181 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 250-0-0 e £ 150-0-0 feitos em 23 de dezembro de 1924 e 16 de janeiro de 1925, ao Sr. Protasio Baptista Gonçalves, consul em S. Thomé. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 9ª, 4ª consignação de orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação:

Considerando que os dous saques no total de £ 400-0-0 produziram pesos 4.755,36;

Considerando que examinados os documentos de despeza e a discriminação do emprego das quantias sacadas se verifica que houve pequenos lapsos nos documentos ns. 19, 20, 21, 25 e 26, 27, 28 e 29 que alteram a somma dada de pesos 5.437,57 para pesos 5.497,67 fazendo assim elevar-se o excesso nas despesas que passou assim a ser de pesos 742,31;

Considerando que não compete a esta delegação abonar ao responsável esse excesso, devendo assim correr por sua conta;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Protasio Baptista Gonçalves, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 182 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 30 de dezembro

findo, ao Sr. Noel Florambel Pinto Peixoto, consul de Melo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa do 4º trimestre de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento, em sessão de 5 de janeiro deste anno, para convidar o responsável a recolher o saldo apurado no processo de pesos 2,66, enviando esta delegação o officio n. 1, de 5 daquello mez de janeiro:

Considerando que até a presente data não foi satisfeita a exigencia da delegação, resolve reiterar o citado officio numero 1, de 5 de janeiro de 1925 para que depois, então se possa resolver definitivamente.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado e secretario, da delegação, lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Antonio Luiz de Castro Barbosa. officio n. 33, de 26 de janeiro deste anno;

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 24

Livro n. 2, fls. 55

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 «Longas» a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 de abril deste anno, e seguintes, ás dependências do referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

Aos quinze (15) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Paul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes Pinto & Companhia, estabelecidos á Avenida Passos numero 106 e seis, n. 106, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 13 «Longas» ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta em conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* de 2 de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e um de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas nove mil quinhentos e oitenta e tres (9.583), e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as contas, de acordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as dentro até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100.000) quando apresentarem as contas fóra do tal prazo.

Segunda — Mendes Pinto & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo tres (13) «Longas», abaixo discriminados, pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula

Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da intervenção os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de pregos serão deduzidas da caução a que se refere a condição sexta, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco réis (68.425), conforme provaram com documento numero trescentos e trinta e dous (332-282), de doze (12) de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado te-

rem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Secretaria Geral — 6 «Eventuaes e despesas do prompto pagamento» 38\$500
 Inspectoria de Demographia Sanitaria — 7 «Utensilios diversos» 30\$000
 Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria — 15 «Utensilios diversos» 30\$000
 Inspectoria de Engenharia Sanitaria — 24 «Utensilios diversos eapparelhos» 30\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas:

35 — «Utensilios diversos» 36\$000
 39 — Custeio da enfermaria de leprosos, etc. 44\$000
 Hospital S. Sebastião — 64 «Utensilios diversos» 80\$000
 Hospital D. Pedro II — 95 «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 60\$000
 Hospital Geral de Assistencia:
 96 — «Utensilios diversos» 40\$000
 112 — «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 30\$000

Secção de Hygiene Infantil:

123 — «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 25\$000
 125 A — «Para custeio do Hospital Arthur Bernardes» 225\$000

Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial:

132 — «Utensilios diversos» 20\$000
 137 — «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 20\$000
 Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — 142 «Utensilios diversos» 36\$000
 Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:
 153 — «Utensilios e apparelhos diversos» 74\$000
 156 — «Material para funcionamento, etc., etc.» 50\$000
 Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — 169 «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 25\$000
 Serviço de Fiscalização de Leite e Lactecios — 172 «Substancias quimicas e utensilios, etc., etc.» 25\$000
 Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes — 183 «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 20\$000
 Laboratorio Bromatologico — 191 «Substancias quimicas e demais elementos» 30\$000

Laboratorio Bacteriologico:

194 «Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos» 50\$000
 201 «Para custeio do serviço anti-rabico» 50\$000
 Hospital Paula Candido — 240 «Despesas do prompto pagamento» 25\$000
 Lazareto da Ilha Grande — 246 «Despesas do prompto pagamento» 25\$000

Directoria de Saneamento Rural:

247 «Utensilios diversos» 32\$000
 251 «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 50\$000
 Serviço no Districto Federal — 254 «Utensilios diversos» 30\$000
 Serviço de Enfermaria — 289 «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» 18\$000
 Escola de Enfermeiras — 291 «Utensilios diversos» 70\$000

No total de 1:368\$500

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marcehal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no va-

lor de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1925 — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — A. Mendes, Pinto & Comp. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Henrique Louzada Marcechal.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

4 bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas	15\$000
18 Filtro Mallie e dispositivo para gelo, grande, um	170\$000
31 Pratos de granito para sobremesa, duzia	12\$300
34 Pratos de granito ovaes de 14", um,	6\$300
35 Pratos de granito ovaes de 10", um	4\$500
39 Saladeiras redondas, grandes, uma	11\$000
48 Vidro de vidraça, D2,	\$140

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes. — Mendes, Pinto & Comp.

Contracto n. 25

Livro n. 2, fls. 57.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 de abril deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925):

Aos dezoito (18) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á Avenida Passos cento e seis (n. 106), nesta Capital, o declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quinze (15), "Ferragens e artigos de ferragistas", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dois (2) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dois dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e um (21) de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas nove mil quinhentos e oitenta e sete (9.587), e seguintes, juntamente com a acta de abertura e encerramento da concorrência, tendo sido a relação nominal de inscripção publicada no *Diario Official* do dia 17 de abril de 1925, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo quinze (15), "Ferragens e artigos de ferragistas", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre

o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sexta, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e cinco mil seiscentos e noventa e cinco réis (2058695), conforme provaram com o documento numero trezentos e quarenta e um (344-288), de dezasseis (16) de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seis contos cento e treze mil e novecentos réis (6:113\$900), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Secretaria Geral — 3, "Conservação do material e do predio"	200\$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria — 10, "Custeio das officinas"	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas — 39, "Custeio da enfermaria, etc."	200\$000
Hospital S. Sebastião:	
61, "Utensilios diversos"	200\$000
68, "Material para conservação do predio" ..	200\$000
Hospital D. Pedro II:	
84, "Material para conservação do predio" ..	100\$000
99, "Conservação do material"	100\$000
Hospital Geral de Assistência:	
101, "Material para conservação do predio" ..	200\$000
111, "Para obras de reconstrução"	200\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
120, "Asseio e conservação das sédes"	100\$000
125-A, "Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes"	1:813\$200
Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — 130, "Despesas de prompto pagamento e eventuaes"	50\$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

139, "Conservação dos predios"	200\$000
140, "Acquisição de peças para automoveis, etc., etc."	200\$000
144, "Lubrificantes, etc., etc."	100\$000
145, "Custeio de automoveis e vehiculos"	300\$000
149, "Material para desinfecção, etc., etc." ..	20\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose —

156, "Material para funcionamento dos dispensarios, etc."	200\$000
---	----------

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

169, "Despezas de prompto pagamento e eventuaes"	50\$000
171, "Apparelhos e instrumentos de laboratorio"	100\$000

Serviço de Fiscalização do Leite e Lactecios:

172, "Substancias chimicas e utensilios, etc." ..	100\$000
176, "Despezas de prompto pagamento e eventuaes"	100\$000

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

178, "Accessorios para vehiculos e correas" ..	20\$000
183, "Despezas de prompto pagamento e eventuaes"	80\$000

Laboratorio Bromatologico:

186, "Apparelhos e utensilios diversos para laboratorio"	35\$000
191, "Substancias chimicas e demais elementos, etc."	46\$000

Laboratorio Bacteriologico:

194, "Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos"	48\$000
197, "Material para funcionamento, conservação, asseio, etc."	35\$000

Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:

201, "Acquisição de material para os portos, etc."	135\$000
208, "Material de custeio, etc., etc."	100\$000

Inspectoria e Sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados:

217, "Material para conservação, asseio e concertos"	50\$000
219, "Desinfectantes e material para desinfecção"	50\$000
221, "Custeio, conservação e reparos, etc." ..	50\$000

Hospital Paula Candido:

229, "Material para conservação do predio" ..	70\$000
235, "Conservação do material"	30\$000

Lazareto da Ilha Grande — 245, "Conservação do material da usina electrica, etc."

100\$000

Serviço no Districto Federal — 253, "Material de construção, etc."

150\$000

Serviço de enfermeiras — 286, "Asseio e conservação do material"

50\$000

Escola de Enfermeiras — 292, "Asseio e conservação do material"

50\$000

No total de 6:113\$900

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Trajano Araujo Coelho e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Mendes Pinto & Comp. Testemunhas: Trajano Araujo Coelho, — Arnaldo Souza.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço

9.	Alfanges completos, grandes, um	18\$000
15.	Apparelho para sabão liquido completo, um	10\$000
16.	Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo..	36\$000
23.	Argentala, lata	1\$800
34.	Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um	6\$800
35.	Idem, idem de 12", um	5\$000
45.	Banheira de folha reforçada 1,80 comp. uma.	95\$000
46.	Banheira de folha reforçada de 1,60 comp. uma	78\$000
47.	Banheira de folha reforçada de 1,20 comp. uma	59\$000
48.	Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1,10 comp., uma	50\$000
50.	Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma	30\$000
51.	Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma	11\$000
58.	Brocas americanas de 1/2, uma	3\$800
60.	Caixa automatica com syphão e puxador, uma	30\$000
67.	Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	8\$500
69.	Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo	8\$500
71.	Caldeirão de ferro agathe com 30 centímetros de bocca, um	32\$000
81.	Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma	1\$800
82.	Canecas de agathe para 1/2 litro, uma	2\$600
83.	Canecas de aluminio de 8 cm., de bocca, uma	1\$800
86.	Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	1\$700
88.	Carrinho de ferro (mão), um	43\$000
89.	Carrocinha de madeira para aterro, uma	130\$000
135.	Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo	1\$500
142.	Dobradiça de ferro machina de 2", par	\$700
145.	Dobradiça de ferro leme, par	4\$000
146.	Dobradiça de ferro vac-ven de 10 a 15 cm., par	12\$000
147.	Dobradiça de ferro vac-ven de 16 a 20 cm., par	15\$000
155.	Enxadas de aço 4 libras "Jacaré", legitima, uma	10\$000
161.	Escova com peso para encerar, uma	19\$000
162.	Escadas de abrir com 4 degrãos, uma	15\$000
163.	Escadas de abrir com 8 degrãos, uma	30\$000
164.	Escadas de abrir com 12 degrãos, uma	45\$000
165.	Escadas de abrir com 16 degrãos, uma	60\$000
166.	Escadas de abrir com 20 degrãos, uma	86\$000
170.	Fechaduras «Gorges» para gaveta, com espelho e parafusos, uma	1\$750
189.	Fechadura «Yale» com 3 chaves, para porta com lingueta e trinco	68\$000
197.	Fechos de ferro para porta com 1,20, um	3\$200
204.	Garrafão para 5 litros, um	9\$000
207.	Jarros de ferro agathe para 20 litros, um	18\$000
217.	Lima chata bastarda de 12 a 14", uma	3\$800
218.	Lima murça de 12 a 14", uma	4\$000
219.	Lima de 1/2 canna bastarda de 12 a 14", uma	4\$000
220.	Lima chata, pequena, uma	\$800
222.	Lambaz de lã, um	14\$000
224.	Lavolina, kilo	1\$400
225.	Lixivia, kilo	1\$400
226.	Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30x20, uma	6\$000
230.	Marfellos americanos, sortidos com cabo, um	8\$000
237.	Massarico a gasolina, para soldar, um	50\$000
245.	Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro	10\$800
255.	Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	10\$000
257.	Parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo	6\$000
262.	Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$900
264.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	1\$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes. — Mendes, Pinto & Comp.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 11

Contracto celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, Raymundo Lullio & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Laport, Irmão Comp., M. A. Corrêa e Willmann, Xavier & Comp., para fornecimento de artigos diversos á 2ª divisão, em 1925

Aos 16 dias do mez de maio de 1925, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, o representante da Companhia Nacional de Electricidade e os Srs. Raymundo Lullio & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Laport, Irmão & Comp., M. A. Corrêa e Willmann Xavier & Comp., a primeira com sede á rua da Quitanda n. 45 e os demais commerciantes estabelecidos ás ruas Theophilo Ottoni n. 92, Primeiro de Março ns. 75 e 77, S. Pedro n. 81, S. Pedro n. 202 e Alfandega n. 119, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 430, de 27 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (1ª secção), e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 27, realizada em 19 de janeiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de dezembro do anno findo, foi publicado no *Diario Official* n. 304, do dia immediato, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 16, de 22 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos diversos necessarios á 2ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, o seguinte:

Companhia Nacional de Electricidade

Lampadas electricas incandescentes "Stella", de 1/2 watt, bayoneta grande:

500 de 24 volts x 16 velas, a 2\$400 cada uma	1:200\$000
500 de 24 volts x 12 velas, a 2\$400 cada uma	1:200\$000
500 de 16 volts x 16 velas, a 2\$400 cada uma	1:200\$000
500 de 16 volts x 12 velas, a 2\$400 cada uma	1:200\$000
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, a 2\$417 o kilo	14:502\$000
3.000 kilos de gomma arabica, em grão, de primeira qualidade, a 3\$498 o kilo	10:494\$000
49:796\$000	

Raymundo Lullio & Comp.

4.000 lampadas electricas, incandescentes, de 1/2 watt, dos fabricantes "Edison", "Westinghouse", "Philipps", "Osram" ou "Tungram", de 120 volts, de 30 watts, a 1\$798 cada uma	7:192\$000
--	------------

Fonseca, Almeida & Comp

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, a 1\$197 o kilo	59:850\$000
--	-------------

Laport, Irmão & Comp.

50.000 litros de oleo de caroço de algodão, a 1\$728 o litro	86:400\$000
--	-------------

300 resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão para enrolinho, igual á amostra, a 78\$750 a resma....	23:625\$000	
2.660 kilos de barbaente nacional de primeira qualidade, a 6\$895 o kilo.....	13:790\$000	133.815\$000

M. A. Corrêa

10.600 isoladores "Capanema", n. 2, com pino de ferro, a 2\$795 cada um.....	27:950\$000	
--	-------------	--

Willmann, Xavier & Comp.

Lâmpadas electricas incandescentes de 4/2 watt, dos fabricantes Edison, Westinghouse, Philips, Osram ou Tungsram, de 120 volts:

1.000 de 40 watts, a 18\$33 cada uma.....	5:499\$000	
1.500 de 75 watts, a 3\$100 cada uma.....	4:650\$000	
500 de 300 watts, rosca Universal, a 8\$160 cada uma.....	4:230\$000	
500 de 300 watts, rosca Goliath, a 8\$160 cada.....	4:230\$000	18:609\$000

Importancia total do contracto: duzentos e sessenta e sete contos duzentos e doze mil réis.....	267:212\$000	
---	--------------	--

Segunda — Os materiais de que trata a clausula primeira serão entregues na intendencia desta estrada, no prazo de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes, resalvado o carbureto do calefe, que poderá ser entregue, nas mesmas condições, em qualquer estação da estrada.

Todos os artigos que constarem do "Caderno de Encargos" deverão ser fornecidos de accordo com esse mesmo caderno.

Tercceira — A entrega, não sendo feita de conformidade com o prazo estabelecido, dará á directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa, que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou irrupção judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a mesma directoria cessar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesauraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de títulos de dívida líquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com a edital de concorrência, as importancias abaixo designadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Companhia Nacional de Electricidade — 1:400\$, em duas folhas federaes, ao portador, do valor de um conto de réis, ns. 397.156 e 397.157, do emprestimo de 1923, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 419, de 3 de abril de 1925;

Raymundo Lullio & Comp. — 360\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.231, de 12 de maio de 1925;

Fonseca Almeida & Comp. — 2:993\$, em tres apolices federaes, ao portador, de um conto de réis, cada uma, ns. 17.137, 7.140 e 17.139, do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1925 e seguintes conforme recibo numero 197, de 16 de abril de 1925;

Laport, Irmão & Comp. — 6:191\$, em seis apolices federaes, ao portador, do valor de um conto de réis, cada uma, ns. 391.833 a 381.836, do emprestimo de 1923, 27.188 e 53.352, do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1925 e seguintes e 1918 em moeda corrente, conforme recibos numeros 187 e 1.635, de 4 de abril de 1925;

M. A. Corrêa — 1:398\$, em uma apolice federal, ao portador, de um conto de réis, n. 360.004, do emprestimo de 1923, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, e 398\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 201 e 1.915, de 17 de abril de 1925;

Willmann Xavier & Comp. — 931\$, em uma apolice federal ao portador, de um conto de réis, n. 383.559, do emprestimo de 1923, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 196, de 13 de abril de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de bem e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de duzentos e sessenta e sete contos duzentos e doze mil réis (267:212\$), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 211 a 216, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação "Material", n. 2, sub-consignação n. 7, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordados, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 52 a 53 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. Director e com as respectivas folhas rubricadas pela secretaria da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925. — João de Carvalho Araújo. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., Hugo Noronha. — Pela Companhia Nacional de Electricidade, Ignacio Louzada. — Fonseca Almeida & Comp., Laport, Irmão & Comp. — Willmann Xavier & Comp. — Por procuração de M. Corrêa, Eugenio Rossi. — Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima. — Raymundo Rego Barros. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes, no valor total de 536\$000). — Confere. Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. — Está conforme. Guilherme Howard, pelo sub-secretario. — Visto. Diocleciano Vasconcellos, secretario.

CONTRACTO N. 12

Contracto celebrado com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento de oleo para produção de gaz, á 2ª divisão, em 1925.

Aos 16 dias do mez de maio de 1925, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, o neste instrumento denominados "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias da respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 386, de 19 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceptação da proposta apresentada á concorrência publica n. 29, realizada em 13 de janeiro ultimo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de dezembro do anno proximo findo, foi publicado no *Diário Official* n. 304, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 22, de 29 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de oleo a produção de gaz necessario á 2ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 2ª divisão, no corrente anno, 450.000 litros de oleo para produção de gaz, de accordo com o "Caderno de Encargos", devendo produzir, no minimo, 0m,3.607 por litro, conforme amostra apresentada, ao

preço de \$390 (trescentos e noventa réis) o litro, ou seja pela importância total de 175:500\$000 (cento e setenta e cinco contos e quinhentos mil réis).

Segunda — O material de que trata a clausula 1ª deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na intendência, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da estrada, desde que, para isso, venham em seu nome os respectivos conhecimentos de embarque.

Essa entrega guardará a seguinte conformidade: 150.000 litros dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas; 150.000 litros dentro de igual espaço de 30 dias, após decorridos 60, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 30 dias relativos ao primeiro prazo, e, finalmente, 150.000 litros dentro também de um espaço de 30 dias, depois de decorrido 60, a contar igualmente do dia immediato ao da terminação dos 90 dias relativos ao segundo prazo.

Tercera — A entrega não sendo feita de accordo com o estabelecido na clausula anterior, ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á amostra apresentada, dará á directoria da estrada o direito de dispensar a entrega da quantidade em falta ou fixar novo prazo para o respectivo fornecimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que, a juizo da mesma directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida o certo as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, a importância de 8:775\$000, em 9 apolices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 16.339, 20.603, do emprestimo de 1917; 75.788, do de 1920; 165.674, 184.748 e 172.595, do de 1921; 313.886 a 313.887, do de 1922; e 343.111, do de 1923, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 202, de 20 de abril de 1925.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 175:500\$000 (cento e setenta e cinco contos e quinhentos mil réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 206, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estrada de Ferro Central do Brasil — Verba VI — Consignação n. II — Sub-consignação n. VII — da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por havérem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 35, a fls. 54 a 55, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conformes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925. — *João de Carvalho Araujo*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Raymundo Rego Barros*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de 352\$000. Confere. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *Guilherme Howard*, pelo sub-secretario. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N. 13

Contracto celebrado com a Companhia Ceramica Brasileira, Companhia Fornecedora de Materiaes, Hime & Comp, e Virgílio Machado para fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos á 5ª divisão, em 1925

Aos 16 dias do mez de maio de 1925, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma Estrada, os representantes da Companhia Ceramica Brasileira e Companhia Fornecedora de Materiaes e os senhores Hime & Comp. e Virgílio Machado, as duas primeiras com sede ás ruas General Camara, 42 e Frei Caneca, 35 a 39, e os demais negociantes estabelecidos ás ruas Theophilo Ottoni, 52, e Tupys, 303, sendo a ultima em Bello Horizonte e todas as outras nesta Capital a qual elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 428, de 27 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (1ª secção), e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 25, realzada em 26 de dezembro do anno proximo fido por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 5 do mesmo mez, foi publicado no *Diario Official* n. 310, de 27 ainda do referido mez, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos necessarios á 5ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

Companhia Ceramica Brasileira

Ladrilhos ceramicos de sua fabricação:

500 metros quadrados, "Trottoir" de 4 almofadas, 0m,15 x 0m,15 x 0m,020, ou mais, de espessura, a 30\$ o metro quadrado . . . 15:000\$000

500 metros quadrados, vermelhos, quadrados, para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado e espessura de 0m,015, a 27\$ o metro quadrado 13:500\$000

500 metros quadrados, brancos, quadrados, para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado e espessura de 0m,013, a 26\$ o metro quadrado . . . 13:000\$000

50 metros quadrados, em gregas, de cor, frisos lisos de 0m,15 x 0m,075 de lado e espessura de 0m,013, a 28\$ o metro quadrado . . . 1:400\$000

500 metros quadrados, octogonos, lisos, para piso, com tacos de cor, de 0m,15 a 0m,16 de lado e espessura de 0m,015, a 28\$ o metro quadrado . . . 14:000\$000

300 metros quadrados, brancos, quadrados, com ranhuras diagonaes, de 0m,15 a 0m,16 de lado e espessura de 0m,15, para piso, a 28\$ o metro quadrado 8:400\$000 65:300\$000

Companhia Fornecedora de Materiaes

1.000.000 de tijolos de alvenaria, a 75\$ o milheiro. . . 75:000\$000

Hime & Comp.

Manilhas de barro vidrado, rectas:	
3.000 de 0m,10, a 2\$450 cada uma	7:350\$000
4.000 de 0m,15, a 3\$300 cada uma	3:300\$000
1.000 de 0m,20 a 4\$600 cada uma	4:600\$000
500 de 0m,30, a 8\$000 cada uma	4:000\$000
Curvas:	
60 de 0m,10, a 3\$000 cada uma	2:00\$000
28 de 0m,15, a 4\$700 cada uma	2:56\$000
60 de 0m,20 a 7\$000 cada uma	4:20\$000
10 de 0m,30, a 12\$000 cada uma	1:20\$000
	<u>20:255\$600</u>

Virgilio Machado

1.500.000 de litros de cal de pedra, em pó, em saccos de 75 litros, a \$050 o litro	50:000\$000
Importancia total do contracto	<u>210:555\$600</u>
(Duzentos e dez contos quinhentos e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis)	

Segunda. — O material de que trata a clausula 1ª será entregue dentro dos vagões desta Estrada, em qualquer estação, em successivos espaços de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em porções iguaes, de modo a ficar todo o fornecimento concluido a 30 de novembro do corrente anno, ou antes.

Correrão por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira. — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á directoria da Estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo reabastecimento, applicando ou não aos contractantes, a seu juizo, uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da dita caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie, podendo ainda a directoria da Estrada cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta. — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta. — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos estabelecidos, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de dívida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sexta. — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dando que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima. — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Companhia Ceramica Brasileira — Rs. 3:2658, em quatro apolices federaes ao portador, sob ns. 130.262, do emprestimo de 1926: 165.937 a 165.939, do emprestimo de 1921, todas com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 209, de 25 de abril de 1925.

Companhia Fornecedor de Materiaes — Rs. 3:7508, em quatro apolices federaes, ao portador, de ns. 130.318, do emprestimo de 1920, e 216.029 a 216.031, do de 1921, com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 210, de 27 de abril de 1925.

Hime & Comp. — Rs. 4:0138, em uma apolice federal, do emprestimo de 1921, n. 113.004, com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, e 138, em moeda corrente, conforme recibos ns. 212 e 2.140, de 29 de abril de 1925.

Virgilio Machado — Rs. 2:5008, em tres apolices federaes, ao portador, do emprestimo de 1922, ns. 339.005 a 339.007, com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 227, de 7 de maio de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava. — A despesa resultante deste contracto, na importância total de Rs. 210:555\$600 (duzentos e dez contos quinhentos e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contadoria desta estrada sob ns. 207 a 210, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação II, sub-consignação VII, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accêrdado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 55 v. a 57, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925. — *João de Carvalho Araújo*, — Pela Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo*. — Pela Companhia Fornecedor de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello*. Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Raimundo Rego Barros*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, no valor total de 422\$000. Confere. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. — *Guilherme Howard*, pelo sub-secretario. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, com sede em Florianopolis, e Branda & Comp., para o fornecimento dos materiaes abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, ás doze horas, neste Escriptorio da Fiscalização de 2ª classe do Porto de S. Francisco, á rua Almirante Lamago n. 28, perante o engenheiro-chefe, Tito Corrêa Lopes, compareceram os Srs. Brando & Comp., negociantes estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 22, nesta cidade, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças, machinas e madeiras, etc., representados pelo seu associado Sr. Miguel Brando, que declarou assignar o presente contracto resultante da concorrência publica realizada em 28 de fevereiro do corrente anno, em que provaram sua idoneidade, e acharem-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *O Tempo*, desde doze a vinte e oito do mesmo mez, e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 53, de 6 de março de 1925, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as condições que se seguem:

1. Alvaia de zinco de 1ª qualidade, kilo,	28850
2. Arame de aço de 1/16", 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo	88000
3. Arame de cobre de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo	188000
4. Arame trançado de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo	48500

5. Almotolias de folha de 1/4 de litro, uma...	7\$000	62. Gacheta asbesto redonda de 3/8, 1/2, 3/4 e 1",	18\$000
6. Almotolias de folha de 1/2 litro, uma....	8\$000	kilo	2\$800
7. Almotolias de folha de 3/4 de litro, uma...	10\$000	63. Graxa em bexiga, kilo	2\$800
8. Almotolias de folha de 1 litro, uma.....	12\$000	64. Gazolina, caixa	15\$000
9. Almotolias de cobre de 1/4 de litro, uma...	14\$000	65. Gacheta patente redonda de 3/8" a 1", kilo	18\$000
10. Almotolias de cobre de 1/2 litro, uma.....	18\$000	66. Gacheta de algodão de 3/8" a 1", kilo	25\$000
11. Almotolias de cobre de 3/4 de litro, uma..	22\$000	67. Iodo, kilo	60\$000
12. Almotolias de cobre de 1 litro, uma.....	24\$000	68. Kerozene, caixa	42\$000
13. Acido muriatico, kilo.....	8\$500	69. Longarina de 0,15 x 0,20, metro	8\$000
14. Arnica, kilo	25\$000	70. Lixa para madeira n. 2 1/2, folha	\$110
15. Amarras de ferro de 1/4" a 1/2", kilo.....	4\$800	71. Lenha em toros de superior qualidade, metro	8\$200
16. Amarras de ferro de 9/16" a 1", kilo.....	4\$600	cubico	8\$200
17. Arçobem de manilha de 1/8" e 1/4", kilo....	5\$100	72. Linholes de peroba ou canella de 6, 7, 8 x	9\$000
18. Areia para fundição, sacco.....	8\$000	x 15 x 20", metro	18\$000
19. Areia para construção, barcada.....	40\$000	73. Metal muntz de 3/4" e 1", kilo	2\$800
20. Anilhas para empacamento de tubos de con-	500\$000	74. Metal velho para fundição, kilo	22\$000
densador de 1/2", cento.....	660\$000	75. Merlin da Russia, kilo	15\$000
21. Anilhas para empacamento de tubos de con-	750\$000	76. Martello mecanico, um	380\$000
densador de 5/8", cento.....	35\$000	77. Mandril para tubos de caldeira, um	4\$500
22. Anilhas para empacamento de tubos de con-	15\$000	78. Oleo de linhaça genuino, kilo	1\$650
densador de 3/4", cento.....	18\$000	79. Oleo Rusolino, kilo	18\$000
23. Baldes de madeira, um.....	12\$000	80. Oleo Englebert, kilo	80\$000
24. Barrotes de peroba e canella de 4m, x 4" x 6",	15\$000	81. Oleo Mobiloil D e E, lata	3\$000
um	18\$000	82. Pregos para trilhos, kilo	300\$000
25. Barrotes de peroba e canella de 4m, x 5" x 7",	12\$000	83. Pranchões de cedro de 2" x 8" x 4 metros,	280\$000
um	15\$000	duzia	96\$000
26. Barrotes de madeira de qualidade dura, de	15\$000	84. Pranchões de peroba ou canella de 2" x 8" x 4	22\$000
4m, x 4" x 6", um	25\$000	metros, duzia	25\$000
27. Barrotes de madeira de qualidade dura, de	20\$000	85. Pernas de serra de 2" x 4" x 4 metros, duzia	12\$000
4m, x 5" x 7", um	20\$000	86. Papelão hydraulico comprimido de 1/8" x	6\$500
28. Borracha em lençol Hercules de 1/16" a 3/8",	1\$450	x 1m,25, kilo	7\$800
kilo	7\$500	87. Papelão hydraulico comprimido de 1/16" x	25\$000
29. Borracha em lençol Hercules de 1/2 a 1",	400\$000	x 1m,0, kilo	12\$000
kilo	365\$000	88. Papelão asbesto de 1/8" x 1m,00, kilo	25\$000
30. Borracha em lençol Hercules de 3/4", kilo..	450\$000	89. Pregos com cabeca de chumbo, kilo	8\$000
31. Balsamo catholico, kilo.....	7\$000	90. Pregos galvanizados de 1/2 x 3/4", 3/4 x 1" e	6\$600
32. Barris vasio de quinto, para boias, um.....	45\$000	3/8" x 1 1/4", kilo.....	3\$500
33. Barras de ferro inglez de 1/8" x 3/4", 1/8" x	12\$000	91. Porcas de ferro sextavadas, de 3/16, 1/4, 3/8,	200\$000
7/8", 1/8" x 1/8" x 1 1/4" e 1/8" x	14\$000	5/16 e 3/4", kilo.....	500\$000
1 1/2", kilo.....	4\$500	92. Porcas de ferro sextavadas, de 9/16 e 5/8",	48\$000
Barras de ferro inglez de 3/16 x 1 1/2", 3/16 x 2",	85\$000	kilo	85\$000
3/16 x 2 1/4", 3/16 x 2 1/2", 3/16 x 2 3/4", 3/16 x 2 7/8",	75\$000	93. Remos de faia, de 8 pés, pé.....	75\$000
3/16 x 3 1/4" x 1 1/8", 1/4 x 1 3/8", 1/4 x 2 3/8",	14\$000	94. Soda caustica, kilo.....	85\$000
1/2 x 1 1/4 x 2 3/8", 1/4 x 3", 3/8 x 2 3/8", 3/8 x 2 7/8",	16\$000	95. Tinta Chinamel, kilo.....	30\$000
3/8" x 3", x 3/8 x 3 1/2", 1/2 x 1 1/4", 5/8 x 1 1/2",	18\$000	96. Trilhos de ferro, de 20 kilos, por metro, kilo	1\$500
5/8 x 2 1/2", 5/8 x 3", 3/4 x 3 1/2", 3/4 x 1 1/2", 3/4 x 2",	22\$000	97. Tinta esmalte, kilo.....	1\$500
3/4 x 2 1/2", 3/4 x 3, 3/4 x 3 1/2, 3/4 x 4",	25\$000	98. Tijolos refractarios, um.....	25\$000
kilo	3\$600	99. Tijolos curvos, um.....	25\$000
34. Cabo de aço para reboque de 3/8" a 1", kilo	200\$000	100. Tubos de cobre, de 5/16 a 3", kilo.....	200\$000
35. Carvão Cardiff, tonelada	500\$000	101. Telhas comuns, milheiro.....	48\$000
36. Carvão para forja, tonelada	85\$000	102. Telhas systema francez, milheiro.....	85\$000
37. Carvão Ceeck, tonelada	75\$000	103. Taboas de qualidade, de 1" x 8" x 4 metros,	75\$000
38. Creolina estrangeira, lata	45\$000	duzia	85\$000
39. Cal commun, moio	14\$000	104. Taboas de costadinho, de 1 1/4" x 8" x 4 me-	85\$000
40. Cabo de manilha de 1/2, 3/4, 1/2, 3/4, 1 1/4,	16\$000	tros, duzia.....	85\$000
1 1/2", kilo	18\$000	105. Taboas de refugo, de 1 1/4" x 8" x 4 metros,	30\$000
41. Correia de couro de 2", metro	22\$000	duzia	1\$500
42. Correia de couro de 3", metro	25\$000	106. Taboas de canella preparada, de 0,20 x 0,025 x	1\$500
43. Correia Balata Stanley de 2" x 3 dobras,	3\$600	x 4 metros, duzia.....	2\$200
metro	2\$000	107. Taboas de pinho brutas, de 1" x 8" x 4 metros,	
44. Correia Balata Stanley de 2 1/2" x 3 dobras,	10\$000	duzia	
metro	14\$000	108. Velas de ceco, caixa.....	
45. Correia Balata Stanley de 3" x 3 dobras,	14\$000	109. Vidros para vigias, de 0,009, de espessura, 0,20	
metro	16\$000	de diametro, um.....	
46. Correia Balata Stanley de 3 1/2 x 4 dobras,	18\$000	110. Zinco velho, kilo.....	
metro	22\$000		
47. Correia Balata Stanley de 4" x 4 dobras,	25\$000		
metro	3\$600		
48. Correia Balata Stanley de 5" x 4 dobras,	2\$000		
metro	10\$000		
49. Chumbo em lençol, kilo	14\$000		
50. Chumbo velho, kilo	16\$000		
51. Chave de bocca de 3/8" x 1/2", uma	18\$000		
52. Chave de bocca de 3/8" x 3/4", uma	22\$000		
53. Chave de bocca de 3/8" x 1", uma	25\$000		
54. Desvios completos de 1 metro de bitola	3\$600		
55. Estanho preparado, kilo	2\$000		
56. Estacas de peroba ou canella de 5, 6 e 7 me-	9\$500		
tros x 0,20 na ponta, metro	4\$500		
57. Estopa de algodão de 1ª qualidade (preferida	7\$500		
pela amostra), kilo	18\$000		
58. Estacas de peroba ou canella de 6, 7 e 8 me-	6\$000		
tros x 0,15 na ponta, metro	\$580		
59. Fio asbesto de 3/16 e 1/4", kilo			
60. Folha de feltro de 0,60 x 0,35, uma			
61. Ferro guza, kilo			

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e a proporção que se torne preciso, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 17, do art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignaçoão III, "Com-

missões de Estudos e Obras" e sub-consignação "Material", "Material de consumo".

Quinta — Os contractantes Brandão & Comp., depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 7, de 28 de fevereiro do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar registro.

Sétima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações d'elle decorrentes.

E por assim haver accórdado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, em Florianopolis, 7 de maio de 1925. — Tito Corrêa, engenheiro-chefe. — Brandão & Comp., contractantes. — Pedro Gerard Junior, testemunha. — João Vieira de Oliveira, testemunha. Confere com o original, lavrado no respectivo livro, sendo a data e as duas primeiras assignaturas sobre estampilhas federaes.

Escriptorio, 8 de maio de 1925. — Cantúlio Alves, 2º escriptorio.

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, com sede em Florianopolis e Moellmann & Comp., para fornecimento dos materiaes abaixo enumerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, às doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamog, n. 28, perante o engenheiro chefe Tito Corrêa Lopes, compareceram os Srs. Moellmann & Comp., negociantes estabelecidos á rua João Pinto n. 2, nesta cidade, com casa de ferramentas, tintas, oleos, louças e machinas, etc., representado pelo seu associado Sr. Reynaldo Moellmann, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em 28 de fevereiro do corrente anno, em que provaram sua idoneidade, e acharem-se quites com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e não exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *O Tempo*, desde doze a sete e oito do mesmo mez e de accórdo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 53, de 6 de março de 1925, compromettendo-se a fornecerem o material abaixo especificado, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as condições que se seguem:

1. Arame de ferro galvanizado n. 17, kilo.....	2\$400
2. Idem de ferro galvanizado n. 18, kilo.....	2\$500
3. Acateão norueguez, kilo.....	2\$600
4. Aceite de peixe, kilo.....	2\$400
5. Arguetas de ferro de 1/4", kilo.....	9\$600
6. Idem de ferro de 5/16", kilo.....	8\$500
7. Idem de ferro de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.....	7\$000
8. Amarras de ferro de 3/8" a 3/4", kilo.....	3\$400
9. Almagra, kilo.....	8440
10. Arco de barril de 4" e 1 1/2" de largura, kilo.....	1\$200
11. Arco para serra, um.....	6\$000
12. Bacio W. G., um.....	90\$000
13. Bacia virgem, kilo.....	1\$300
14. Brochas com arco de cobre, n. 1, uma.....	1\$500
15. Idem com arco de cobre n. 2, uma.....	1\$700
16. Idem com arco de cobre, n. 3, uma.....	2\$000
17. Idem com arco de cobre, n. 4, uma.....	2\$500
18. Idem com arco de cobre, n. 6, uma.....	4\$000
19. Idem com arco de cobre, n. 7, uma.....	4\$800
20. Idem com arco de cobre, n. 8, uma.....	6\$500
21. Brocas para lampeão de 8 linhas, um.....	2\$500
22. Idem para lampeão de 12 linhas, um.....	4\$000
23. Idem para lampeão de 14 linhas, um.....	4\$500
24. Barras de ferro, inglez, de 1/4" x 3/4", kilo.....	4\$000
25. Idem de ferro, inglez, de 1/4" x 7/8", kilo.....	4\$800

26. Idem de ferro, inglez, de 1/4" x 1" a 1/4" x 2 1/2", kilo.....	9\$50
27. Idem de ferro, inglez, de 3/16" x 3/4" e 3/16" x 1 1/4", kilo.....	1\$000
28. Idem de ferro, inglez, de 1/4" x 1 1/2" a 1/4" x 2 1/4", kilo.....	9\$50
29. Idem de ferro, inglez, de 3/8" x 1" a 3/8" x 2 1/2", kilo.....	9\$50
30. Idem de ferro, inglez, de 1/2" x 1/4", kilo.....	1\$200
31. Idem de ferro, inglez, de 1/2" x 1/4" a 1/2" x 2", kilo.....	9\$50
32. Barra de aço, de 1/4" x 1", kilo.....	2\$200
33. Idem de aço, de 1/4" x 1/2" a 3/8" x 2", kilo.....	2\$000
34. Barras de aço para navalha de cortar chapa, de 3/4" x 3", e 3/4" x 3 1/2", kilo.....	2\$000
35. Barra de ferro quadrada, de 1/2", kilo.....	1\$100
36. Idem de ferro quadrada, de 5/8", kilo.....	1\$000
37. Idem de ferro quadrada, de 3/4" e 1", kilo.....	9\$50
38. Brocas espiraes, de 1/4", uma.....	1\$500
39. Idem espiraes, de 5/16", uma.....	2\$400
40. Idem espiraes, de 3/8", uma.....	3\$000
41. Idem espiraes, de 1/2", uma.....	4\$000
42. Idem espiraes, de 7/16", uma.....	3\$800
43. Idem espiraes, de 5/8", uma.....	6\$000
44. Idem espiraes, de 3/4", uma.....	7\$000
45. Idem espiraes, de 7/8", uma.....	10\$000
46. Idem espiraes, de 1", uma.....	12\$000
47. Cadinhos para fundição, para 10 kilos, um.....	19\$000
48. Cadinhos para fundição, para 20 kilos, um.....	22\$000
49. Cadinhos para fundição, para 30 kilos, um.....	30\$000
50. Cadinhos para fundição, para 40 kilos, um.....	42\$000
51. Cadinhos para fundição, para 50 kilos, um.....	50\$000
52. Cadinhos para fundição, para 60 kilos, um.....	60\$000
53. Cabos para ferramentas, cento.....	15\$000
54. Coletores para costurar correias, duzia.....	18\$00
55. Copos de vidro, duzia.....	5\$000
56. Cola para madeira, kilo.....	2\$800
57. Cimento allemão, barrica de 150 kilos, barrica.....	40\$000
58. Cadeados de ferro galvanizados, um.....	2\$500
59. Chapas de latão para forro de embarcação de 1/64" x 0,60 x 1,30, kilo.....	7\$000
60. Chapas de metal de 1/32" x 0,60 x 1m,30 e 1/8" x 60 x 1m,30, kilo.....	8\$000
61. Cadernaes de cylindro de uma roda, de 5", um.....	12\$000
62. Cadernaes de cylindro de uma roda, de 6", um.....	15\$000
63. Cadernaes de cylindro de uma roda, de 8", um.....	18\$000
64. Cadernaes de cylindro de duas rodas, de 4", um.....	18\$500
65. Cadernaes de cylindro de duas rodas, de 6", um.....	21\$000
66. Cadernaes de cylindro de duas rodas, de 8", um.....	30\$000
67. Chave ingleza para 1", uma, 11\$ a.....	25\$000
68. Cotovellos de ferro galvanizados de 1/2", um.....	1\$400
69. Cotovellos de ferro galvanizados, de 3/4", um.....	1\$600
70. Cotovellos de ferro galvanizados, de 1", um.....	2\$200
71. Cotovellos de ferro galvanizados, de 1 1/4", um.....	2\$800
72. Cotovellos de ferro galvanizados, de 1 1/2", um.....	3\$600
73. Cotovellos de ferro galvanizados, de 2", um.....	6\$000
74. Cantoneiras de ferro de 3/16" x 1 1/2", e 3/16" x 1 1/4", kilo.....	1\$200
75. Cruzetas de ferro galvanizada de 1/2", uma.....	1\$200
76. Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$800
77. Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	2\$400
78. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.....	1\$400
79. Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.....	2\$000
80. Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma.....	3\$000
81. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.....	4\$000
82. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.....	6\$000
83. Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma.....	9\$000
84. Chapas de zinco corrugado, de 1m,60 x 0,60, uma.....	9\$500
85. Estanho em verga, kilo.....	17\$000
86. Estopim em rodas de 20 pés, pé.....	\$060
87. Elos patentes, de 1/2", um.....	1\$200
88. Elos patentes de 5/8", um.....	1\$600
89. Elos patentes de 3/4", um.....	2\$000
90. Elos patentes, de 7/8", um.....	3\$200
91. Elos patentes, de 1", um.....	3\$600
92. Espanadores de cabelo, um.....	5\$000
93. Fita para machina de escrever, bicolor, encarnada e preta, uma.....	8\$000
94. Fio de vela, kilo.....	3\$000
95. Formão de 1/2", um.....	3\$000
96. Formão de 5/8", um.....	3\$300
97. Formão de 3/4", um.....	3\$500
98. Ferros pedrezes de 3", um.....	\$600
99. Ferros pedrezes, de 4", um.....	\$800
100. Ferros pedrezes, de 5", um.....	1\$000
101. Ferros pedrezes, de 6", um.....	1\$200

102. Graxa patente, kilo	2\$200	185. Porcas de ferro sextavadas de 1", kilo.....	5\$500
103. Giz, kilo	1\$000	186. Porcas de ferro galvanizado para tubos galva-	
104. Goiwas de 3/4", uma	3\$200	nizados de 1/2", uma.....	\$700
105. Goiwas de 1", uma	3\$600	187. Peneiras de arame, para arcia, uma.....	5\$500
106. Goiwas de 1 1/4", uma	4\$200	188. Percevejos de metal, caixa.....	3\$000
107. Goiwas de 1 1/2", uma	5\$000	189. Pregos, ponta de Paris, ns. 8x42, 9x42, 8x39,	
108. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$400	9x39, 8x36, 9x36, 9x33 e 9x30, kilo	2\$600
109. Idem de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$600	190. Pregos, ponta de Paris, ns. 14x18 e 11x21,	
110. Idem de ferro galvanizado de 1", um.....	2\$200	kilo	3\$300
111. Idem de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	2\$800	191. Rebites de cobre com arruelas de 1/2", 3/4" e	
112. Idem de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	3\$600	5/8", caixa	8\$000
113. Idem de ferro galvanizado de 2", um.....	6\$000	192. Solda forte, kilo	8\$000
114. Lixa para ferro ns. 0 e 1, folha.....	\$360	193. Serra de volta para carpinteiro, uma.....	1\$200
115. Idem para madeira, n. 0, folha.....	\$080	194. Sargentos com abertura de 8", um.....	16\$000
116. Limas chatas bastardas de 14", duzia.....	70\$000	195. Sargentos com abertura de 10", um.....	20\$000
117. Idem meias canas bastardas de 12", duzia....	70\$000	196. Sapolio, um	\$500
118. Idem meias canas bastardas de 14", duzia....	78\$000	197. Tinta Sardinha, preta, vidro de litro, vidro..	5\$600
119. Limações quadrados mursos de 1/4" x 6",		198. Tinta em massa, preta, kilo.....	3\$000
duzia	16\$500	199. Tinta Radjens n. 1, lata de 12 1/2 kilos, lata	45\$000
120. Idem quadrados mursos de 3/8" x 8", duzia..	26\$400	200. Tinta Radjens n. 3, lata de 12 1/2 kilos, lata	112\$000
121. Limações redondos mursos de 1/4" x 6", duzia	12\$000	201. Tinta Repolim, kilo	23\$000
122. Idem redondos mursos de 3/16 x 8", duzia....	26\$400	202. Taxas de cobre de 3/4", kilo.....	14\$000
123. Idem redondos mursos de 3/8" x 8", duzia....	26\$400	203. Tornos paralelos ns. 1, 2 e 3, um de 15\$000 a	65\$000
124. Idem redondos mursos de 1/2" x 8", duzia....	26\$400	204. Trinquês pequenos com maçanetas, um.....	8\$000
125. Idem redondos mursos de 1/2" x 10" e 5/8" x		205. Tinta azul em pó, kilo.....	4\$800
x 10", duzia	33\$000	206. Trados de 3/8", um.....	3\$200
126. Idem redondos mursos de 5/8" x 12" e 3/4" x		207. Trados de 1/2", um.....	3\$600
x 12", duzia	66\$000	208. Trincal, kilo	4\$300
127. Limas triangulares mursas de 4", duzia.....	10\$000	209. Tijolos de arcar, um.....	\$500
128. Idem triangulares mursas de 6", duzia.....	16\$500	210. Tarracha para tubos de 1/2" a 1 1/4", uma....	140\$000
129. Lapis preto A. W. Faber, n. 2688, duzia....	5\$200	211. Tubos de ferro galvanizados de 1/2", kilo....	2\$200
130. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$760	212. Tubos de ferro galvanizados de 3/4" a 2", kilo	2\$000
131. Idem de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$800	213. T de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$200
132. Idem de ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$000	214. T de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$600
133. Idem de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	1\$200	215. T de ferro galvanizado de 1", um.....	2\$200
134. Idem de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	1\$600	216. T de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	2\$800
135. Idem de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$300	217. T de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	3\$400
136. Malhos de aço de 5 a 8 kilos, kilo.....	4\$000	218. T de ferro galvanizado de 2", um.....	5\$000
137. Metal patente de 1ª qualidade, kilo.....	8\$000	219. Tubos de chumbo de 1/2", 3/4", 1" e 1 1/2",	
138. Idem patente de 2ª qualidade, kilo.....	4\$000	kilo	2\$900
139. Moitões de 2 1/2" de uma roda, um.....	4\$000	220. Torcidas para lampeão de 8 linhas, metro....	1\$400
140. Idem de 3" de uma roda, um.....	4\$500	221. Torcidas para lampeão de 10 linhas, metro....	1\$600
141. Idem de 3 1/2" de uma roda, um.....	5\$000	222. Torcidas para lampeão de 12 linhas, metro....	2\$000
142. Idem de 4" de uma roda, um.....	5\$500	223. Torcidas para lampeão de 14 linhas, metro....	2\$100
143. Nipples de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$730	224. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
144. Idem de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$800	1 1/2x1", uma	2\$800
145. Idem de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$000	225. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
146. Idem de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$200	1x3/4", uma	1\$500
147. Idem de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$700	226. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
148. Ocre amarello, kilo	\$410	3/4x1/2", uma	1\$200
149. Parafusos de ferro com cabeça e porca sexta-		227. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
vada de 1/4" x 1", 1/4" x 1 1/4" e 1/4" x		1/2x3/8", uma	1\$000
x 1 1/2", kilo	8\$500	228. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
150. Idem idem de 5/16" x 1" a 5/16" x 2", kilo....	7\$500	1 1/2x1/2", uma	3\$000
151. Idem idem de 3/8" x 1" a 3/8" x 2 1/2", kilo....	6\$400	229. União de ferro galvanizado, de diminuição,	
152. Idem idem de 1/2" x 1" a 1/2" x 1 1/4", kilo....	6\$000	1"x1/2", uma	1\$300
153. Idem idem de 5/8" x 1 1/2", kilo.....	5\$400	230. Vergalhão de aço oitavado de 1/2, 5/8, 3/4,	
154. Idem idem com fenda de 1/16" x 1/2", grossa.	1\$900	7/8 e 1 1/2", kilo.....	2\$800
155. Idem idem com fenda de 1/16" x 5/8", grossa.	2\$200	231. Vassouras de cipó, uma.....	\$560
156. Idem idem com fenda de 1/16" x 3/4", grossa.	2\$300	232. Vassouras americanas, uma.....	2\$500
157. Idem idem com fenda de 1/8" x 1/2", grossa.	2\$000	233. Vassouras de piassava com cabo comprido,	
158. Idem idem com fenda de 1/8" x 5/8", grossa.	2\$600	uma	2\$500
159. Idem idem com fenda de 1/8" x 1", grossa....	3\$200	234. Vergalhão de ferro, redondo, de 3/16", kilo...	1\$300
160. Idem idem com fenda de 3/16" x 1 1/4", grossa.	4\$800	235. Vergalhão de ferro, redondo, de 1/4", kilo....	1\$250
161. Idem idem com fenda de 3/16" x 1 1/2", grossa.	4\$700	236. Vergalhão de ferro, redondo, de 5/16", kilo...	1\$220
162. Idem idem com fenda de 1/4" x 1 1/4", grossa.	5\$200	237. Vergalhão de ferro, redondo, de 3/8", kilo....	1\$200
163. Idem idem com fenda de 1/4" x 2", grossa....	8\$000	238. Vergalhão de ferro, redondo, de 1/2", kilo....	\$980
164. Idem idem com fenda de 1/4" x 2 1/4", grossa.	9\$000	239. Vergalhão de ferro redondo de 7/16", kilo...	1\$000
165. Idem idem com fenda de 1/4" x 2 1/2", grossa.	9\$000	240. Idem de ferro redondo de 5/8, 3/4, 7/8 e 1",	
166. Parafusos de metal com fenda de 1/16 x 1/2",		kilo	\$950
grossa	5\$800	241. Cabo de linha de 1/4, 3/8, 1/2 e 5/8", kilo	10\$000
167. Idem de metal com fenda de 1/16 x 5/8", grossa	6\$000	242. Chave de fenda de 8" de comprimento, uma	3\$500
168. Idem de metal com fenda de 1/16"x3/4", grossa	6\$200		
168. Idem de metal com fenda de 1/8" x 5/8, grossa	6\$600		
170. Idem de metal com fenda de 1/8" x 3/4", grossa	7\$500		
171. Pixe, kilo	1\$500		
172. Polvora para pedreira, kilo	3\$000		
173. Plombagina em pacotes, kilo.....	4\$000		
174. Potassa, kilo	1\$400		
175. Pás de bico, sem cabo, duzia.....	36\$000		
176. Pás de juntar, sem cabo, duzia.....	36\$000		
177. Picaretas estreitas, uma	8\$500		
178. Papelão asbesto de 1/16"x1m0, kilo.....	5\$000		
179. Pregos galvanizados de 3/16"x1 1/2", kilo....	5\$600		
180. Pregos galvanizados de 3/16"x2 1/2", kilo....	4\$600		
181. Pregos galvanizados de 3/16"x3 1/2", kilo....	4\$200		
182. Porcas de ferro sextavadas de 1/2", kilo....	7\$200		
183. Porcas de ferro sextavadas de 3/4", kilo....	5\$500		
184. Porcas de ferro sextavadas de 7/8", kilo.....	5\$600		

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido desta fiscalização e a proporção que se torne preciso dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importação dos fornecimentos correrá pela verba 17^a do art. 44 da l. n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação III, "fornecimentos de estudos e obras", e sub-consignação "Material de consumo".

Quinta — Os contractantes Moellmann & Comp. depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 7, de 28 de fevereiro do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis, feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só si tornará effectivo depois de approved pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sétima — Fica o Governo representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações d'elle decorrentes.

E por assim haver accordado mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro próprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual lido e achado conforme vae assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de 2^a classe do Porto de São Francisco, em Florianopolis, 7 de maio de 1925. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro-chefe. — *Moellmann & Comp.*, contractantes. — *Demonsthenes Segui*, testemunha. — *Joaquim Garcia Netto*, testemunha.

Confere com o original lavrado no respectivo livro, sendo a cada e as duas primeiras assignaturas sobre estampilhas habilitadas.

Escriptorio de Florianopolis, 8 de maio de 1925. — *Castilho Alves*, 2^o escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2^a classe do Porto de São Francisco, com sede em Florianopolis e João Moura Junior, negociante estabelecido na mesma cidade, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de segunda classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe, Tito Corrêa Lopes, compareceram o Sr. João Moura Junior, negociante estabelecido nesta cidade á rua Conselheiro Mafra n. 48, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças e machinas que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em 28 de fevereiro do corrente anno em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *O Tempo* desde doze a vinte e oito do mesmo mez, de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 53 de 6 de março de 1925, compromettendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as seguintes condições:

1. Alvaia de zinco de 2 ^a qualidade, kilo.....	2\$500
2. Idem de chumbo de 1 ^a qualidade, kilo.....	3\$200
3. Idem de chumbo de 2 ^a qualidade, kilo.....	3\$000
4. Arame de metal de 1/32", 1/16" e 1/8", kilo..	10\$000
5. Idem de metal de 3/16", 1/4" e 5/16", kilo..	9\$000
6. Arame de ferro galvanizado n. 22, kilo.....	2\$500
7. Arame zincado de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo..	2\$500
8. Alcool, litro.	4\$000
9. Agua-raz, kilo.	6\$000
10. Baldes de zinco n. 41, um.....	3\$800
11. Idem de zinco n. 42, um.....	4\$200
12. Idem de zinco n. 43, um.....	4\$800
13. Brochas com aro de cobre n. 5, uma.....	3\$500
14. Idem com aro de cobre n. 9, uma.....	7\$000
15. Bocas para lampião de 10 linhas, um.....	3\$100
16. Borracha branca em lençol de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.	22\$000
17. Borracha preta em lençol de 1/16", 1/4", 1/8" e 3/4", kilo.	22\$000

18. Barbante fino em novello, novello.....	1\$900
19. Idem grosso em novello, novello.....	1\$600
20. Idem em chicote, kilo.	13\$000
21. Barrotes de ferro T, kilo.	1\$500
22. Carvão de madeira, sacco.	3\$500
23. Cera virgem, kilo.	5\$500
24. Chapas de ferro galvanizado de 1/16" × × 1m,0 × 2m,0, kilo.....	1\$800
25. Idem de ferro galvanizado de 1/8" × × 1m,0 × 2m,0, kilo.....	1\$800
26. Idem de ferro galvanizado de 3/16" × × 1m,0 × 2m,0, kilo.....	1\$800
27. Chapas de ferro preto, inglez, de 1/8" × 4' × × 12", kilo.	1\$450
28. Idem de ferro preto, inglez, de 3/16" × 4' × × 12", kilo.	1\$500
29. Idem de ferro preto, inglez, de 1/4" × 4' × × 12", kilo.	1\$500
30. Idem de ferro preto, inglez, de 5/16" × 4' × × 12", kilo.	1\$500
31. Chapas de ferro xadrez de 1/8" × 5' × 8', kilo.	1\$900
32. Idem de ferro xadrez de 3/16" × 5' × 8', kilo.	1\$900
33. Idem de ferro xadrez de 1/4" × 4' × 9', kilo.	1\$900
34. Chapas de metal de 3/16" × 0,80 × 1m,50, kilo.	8\$200
35. Canelas Faber n. 1, duzia.	18\$000
36. Idem Faber n. 2, duzia.....	20\$000
37. Couro cru para guasea de cozer correia, kilo.	7\$000
38. Dobradiças de chapa de 1" × 1", 1 1/2" × × 1 1/2", uma.	8\$100
39. Idem de chapa de 2" × 2", uma.....	8\$500
40. Idem de chapa de 2 1/2" × 2 1/2", uma.....	8\$800
41. Idem de chapa de 3" × 3", uma.....	18\$200
42. Estanho virgem, kilo.	22\$800
43. Estopa para calafeto, kilo.	4\$100
44. Enveloppes timbrados para officio de 0,26 × × 0m,43, cento.	12\$000
45. Enveloppes timbrados para officio, de 0,43 × 0,17, cento.	52\$000
46. Enveloppes timbrados para officio, de 0,36 × × 5 × 0,255, cento.	62\$000
47. Enveloppes para telegramma, de 0,455 × × 0,125, cento.	8\$000
48. Enxadas de aço, uma.	4\$200
49. Estojo de lapis de cores variadas, estojo....	4\$000
50. Estojo de tinta aquarella, superior, estojo....	30\$000
51. Esmeril em pó, kilo.	8\$000
52. Fio de algodão, kilo.	12\$000
53. Fechaduras de ferro para porta, com parafusos, de 0,06, uma.	5\$000
54. Fechaduras de ferro para porta, com parafusos, de 0,07, uma.	6\$000
55. Fechaduras de ferro para porta, com parafusos, de 0,08, uma.	10\$000
56. Fechaduras de ferro para porta, com parafusos, de 0,09, uma.	12\$000
57. Gesso, kilo.	8\$600
58. Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro.	4\$500
59. Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro.	3\$500
60. Gomma laca, kilo.	26\$000
61. Grampos para papeis, n. 40, caixa.	4\$200
62. Grampos para papeis, n. 42, caixa.	4\$500
63. Limas chatas murchas, de 14", duzia.	96\$000
64. Limas 1/2 canna murchas, de 12", duzia....	91\$000
65. Limas triangulares murchas, de 8", duzia....	26\$000
66. Lapis preto, n. 1.225 H. B., duzia.....	4\$800
67. Lapis roxo Castell, n. 1.110, duzia.....	20\$000
68. Lapis de borracha, Faber, duzia.	23\$000
69. Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.....	6\$000
70. Lapis Johan Faber, n. 2, duzia.	5\$800
71. Lapis bicolor A. W. Faber, n. 2.688, duzia.	20\$000
72. Lapis Graphite (Johan Faber, ns. 3 e 4F), duzia.	18\$000
73. Livro em branco pautado, capa preta, de 50 folhas, um.	8\$000
74. Livro em branco pautado, capa preta, de 100 folhas, um.	10\$000
75. Livro em branco pautado, conforme modelo, de 200 folhas, um.	23\$000

76. Lacre, caixa de 12 barras, caixa	3\$600	421. Idem n. 19 x 6, kilo	4\$700
77. Melalina em latas de 1/2 litro, lata	4\$000	425. Idem n. 18 x 7, kilo	4\$500
78. Oxido de ferro, kilo	\$700	426. Idem n. 17 x 7, kilo	4\$100
79. Parafusos de ferro com fenda, de 1/16" x 7/8", grossa	3\$000	427. Idem ns. 16 x 9 e 16 x 12, kilo	3\$800
80. Parafusos de ferro com fenda, de 1/8" x 3/4", grossa	2\$500	428. Idem ns. 15 x 12, 15 x 15, 15 x 18 e 15 x 21, kilo	3\$500
81. Parafusos de ferro com fenda, de 1/8" x 1 1/4", grossa	6\$000	429. Idem ns. 14 x 15, 12 x 18, 12 x 21, 12 x 27 e 12 x 30, kilo	3\$000
82. Parafusos de ferro com fenda, de 3/16" x 1" e 1/4" x 1", grossa	4\$000	430. Idem ns. 13 x 18, 13 x 21 e 13 x 24, kilo	3\$200
83. Parafusos de ferro com fenda, de 1/4" x 1 1/2", grossa	5\$000	431. Idem n. 10 x 27, kilo	2\$700
84. Pó de sapato, kilo	\$900	432. Reguas de madeira milimetrada de 0.50, uma	10\$000
85. Pás quadradas, sem cabo, dúzia	48\$000	433. Rupi de 1/4 de litro, lata	3\$000
86. Picaretas largas, uma	9\$500	434. Idem de 1/2 litro, lata	3\$200
87. Pennas rond, numero sortidos, caixa	7\$000	435. Idem de 1 litro, lata	6\$000
88. Papel prussiano positivo, rolo	50\$000	436. Sabão em barra, kilo	1\$700
89. Pennas para desenho Heitre & Blanchet, numero 740, caixa	8\$000	437. Secante Castello, pacote de 400 grammas, kilo	2\$000
90. Pantographo, um	560\$000	438. Solla, kilo	7\$800
91. Pennas para desenho G. W. Hughes, n. 817, caixa	16\$000	439. Serrotes de 18", um	9\$500
92. Papel milimetrado, rolo	40\$000	440. Idem de 20", um	11\$000
93. Pennas para desenho F. Socennechen, n. 144, caixa	7\$000	441. Serras para ferro de 10", dúzia	7\$000
94. Papel tela, rolo	160\$000	442. Idem idem idem de 12", dúzia	7\$500
95. Papel vegetal, rolo	70\$000	443. Idem idem idem de 14", dúzia	8\$600
96. Papel diplomata para carta com envelopes, caixa	11\$000	444. Sabonetes em barra, caixa	15\$000
97. Papel quadriculado, resma	18\$000	445. Tinta Sardinha encarnada, vidro de 1/4 de litro, vidro	2\$500
98. Papel cartão para embrulho, folha	\$100	446. Tinta para carimbo de borracha, vidro	1\$500
99. Papel sem pauta, boa qualidade, de 0.20 x 0.40, folha	8\$200	447. Idem idem idem de metal, vidro	3\$300
100. Papel sem pauta, timbrado, para quadro de movimento marítimo, de 0.90 x 0.325, folha	\$600	448. Tinta em massa branca, kilo	3\$000
101. Papel sanitário em blocos, bloco	2\$000	449. Tijolos comuns, milheiro	85\$000
102. Papel para cópia, boa qualidade, de 0.315 x 0.22, cento	4\$000	450. Tinteiros duplos para escriptorio, um	25\$600
103. Papel pautado e timbrado, para ponto do pessoal diarista e jornaleiro, de 0.43 x 0.33, folha	\$300	451. Tinta carmin (Pelickan), vidro	4\$100
104. Papel timbrado para folha de pagamento, conforme modelo, de 0.41 x 0.33, folha	\$100	452. Tinta verde (Pelickan), vidro	4\$300
105. Papel sem pauta, timbrado, para officio, boa qualidade, de 0.56 x 0.40, cento	40\$000	453. Tinta nanekin (Pelickan), vidro	4\$200
106. Papel sem pauta, timbrado, para officio, boa qualidade, de 0.32 x 0.215, cento	12\$000	454. Verniz copal, kilo	13\$000
107. Papel almasso, de 1ª qualidade, resma	26\$000	455. Zarcão, kilo	2\$900
108. Papel almasso, de 2ª qualidade, resma	24\$000		
109. Papel almasso, de 3ª qualidade, resma	23\$500		
110. Papel timbrado e pautado, para telegramma, em blocos de 100 folhas, intercalado com papel fino para cópia, de 0.29 x 0.18, bloco	7\$000		
111. Papel pautado e timbrado para folha de pagamento do pessoal diarista e jornaleiro, de 0.435 x 0.325, cento	10\$000		
112. Papel mata-borrão boa qualidade, folha	\$500		
113. Papel pautado e timbrado em blocos de 100 folhas para pedidos internos de 0.315 x 0.125, bloco	5\$000		
114. Papel carbonado preto e roxo, caixa	12\$500		
115. Pennas Leonard brancas, caixa	12\$000		
116. Pennas Mallat n. 12, caixa	6\$800		
117. Pennas para desenho de José Gillot n. 313 ext. fina, caixa	11\$000		
118. Pedidos de empenho impressos conforme modelo, bloco de 100 folhas, bloco	30\$000		
119. Papel pautado não timbrado para folha de pagamento do pessoal tecnico de 0.55 x 0.40, cento	18\$000		
120. Pregos de cobre de 1/8" x 12, 1/8" x 1 1/4" e 1/8" x 1 1/2", kilo	11\$000		
121. Pregos ponta de Paris de 0 x 96, 1 x 84, 2 x 72, 3 x 66, 4 x 60, 5 x 54, 5 x 48, 6 x 48, 7 x 48, 8 x 42, 10 x 39, 10 x 36, 10 x 33 e 10 x 30, kilo	2\$500		
122. Idem ns. 11 x 33, 11 x 24, 11 x 24, 11 x 27 e 11 x 30, kilo	2\$800		
123. Idem n. 20 x 6, kilo	5\$700		

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e a proporção que se torne preciso, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material, que recysará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 17ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação III, "Commissões de Estudos e Obras" e sub-consignação "Material de Consumo".

Quinta — O contractante João Moura Junior depositou neste escriptorio o conhecimento n. 6, de 27 de fevereiro do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sétima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente da acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrente.

E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado, para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vac assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de 2ª Classe do Porto de São Francisco em Florianópolis, 7 de maio de 1925. — *Tito Cordeiro Lopes*, engenheiro chefe. — *João Moura Junior*, contractante. — *João Garcia Netto*, testemunha. — *Roberto Oliveira*, testemunha.

Conforme com o original lavrado no respectivo livro, sendo a data e as duas primeiras assignaturas sobre estampilhas federaes. Escriptorio, 8 de maio de 1925. — *Caetano Alves*, 2º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Alexandre Grangier, para servir na qualidade de instructor Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo Ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Grangier, representado pelo senhor Lino Pimentel, em virtude do subestabelecido feito na procuração passada no Banco Hypothecario e Agricola de Estado de Minas Geraes, succursal no Rio de Janeiro, no fôlho Francisco Augusto dos Santos, da cidade de Ubatuba, Estado de Minas Geraes, a folhas sessenta e tres do livro trinta e dois, que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, e o artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, resolve contractar o senhor Alexandre Grangier, que, em seguida será denominado — o contractante, — para servir na qualidade de instructor Agricola deste ministerio.

Segunda — O contractante terá sede na Inspectoria Agricola do decimo oitavo districto, Estado de Minas Geraes, a qual ficará directamente subordinado, e sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do mesmo ministro.

Tercera — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio poderá transferir a sede dos trabalhos do contractante para qualquer outra repartição, onde se tornem necessarios os seus serviços, ou designar-o para desempenhar commissões temporarias fora da sede da repartição em que estiver servindo.

Quarta — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dosapparelhos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funções, obrigando-se a indemnizar o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de tres annos, a contar do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, pela do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — No caso em que não mais necessitar o Governo dos serviços do contractante, notificar-o-ha com a antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

Sétima — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Oitava — Como remuneração de seus serviços, receberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), a contar do registro pelo Tribunal de Contas, e terá o direito a ajudas de custo arbitradas pelo ministro, diarias, passagens e transportes, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço e por ordem superior.

Nona — As despesas resultantes do presente contracto correrão, no actual exercicio, por conta da verba segunda "Pessoal contractado — consignação — Gratificações, etc.", artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, em cujo credito se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, á conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, indicará seus nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella b do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, para firmeza e validade do que acima fica estipulado. Lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Demeval de Sá Lessa e Paulo Vidal e por mim, Antonio Alexandre da Cruz, escriptuario da Estação Experimental de Goytacazes, servindo na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, que o lavrei no livro numero oito de contractos, da mesma secretaria.

Estavam celladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 37\$200 (trinta e sete mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Lino Pimentel. Como testemunhas: Demeval de Sá Lessa. — Paulo Vidal. — Antonio Alexandre da Cruz. Confero a cópia. — Laura Chaves Ferreira, 3º official. Visto. — Teófilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Omar Vianna, que, em seguida, será denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto do regulamento anexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e tendo em vista a verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal contratado, sub-consignação «2 — Remuneração do pessoal chimico contractado», etc., artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contractar o senhor Omar Vianna, para servir como chimico-auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segunda — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), a contar do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do Instituto de Chimica, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Tercera — No desempenho de suas funções ficará o contractante subordinado ao director do Instituto de Chimica, obrigando-se ao trabalho diario durante sete horas, sempre que o serviço assim o exigir.

Quarta — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será até trinta e um de dezembro proximo, a contar da data do registro, não se

responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do próprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitar o Governo dos serviços do contractante, disto notificará-o-lhe com antecedência de trinta dias, findos os quaes o contracto rescindido, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto correrá no actual exercício por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, nos exercícios vindouros, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nona — Durante a vigência deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente declarado rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo

de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis, do paragrapho quarto da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dermeval de Sá Lessa e Paulo Vidal, e por mim, Antonio Alexandre da Cruz, escripturario da Estação Experimental de Goytaguazos, servindo na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, que o lavrei no livro numero oito de contractos da mesma secretaria.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e um mil réis (41.000). Rio de Janeiro, 12 de maio de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Omar Vianna. Como testemunhas: Dermeval de Sá Lessa. — Paulo Vidal. — Antonio Alexandre da Cruz. Canfore a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visto. — Teófilo Leal.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em conferencias, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no palacio do Catete, em audiências, os Srs. Dr. Carlos Costa, almirante Pinto de Vasconcellos, commandante Amibal Gama, Dr. Helio Lobo, Dr. Estevam Pinto, e Dr. R. de Araujo Castro.

Estiveram no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as suas recentes promeças, os Srs. capitães de fragata Mario Espindola e Leopoldo Nobrega Moreira.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, do seu Estado Maior, no embarque de D. Alvaro Augusto da Silva, arcebispo da Bahia e primaz do Brasil.

— O Sr. Romero de Carvalho, presidente da Camara Municipal de Pedro Leopoldo, em officio dirigido ao Sr. Presidente da Republica, deu conhecimento a S. Ex. de haver aquella corporação politica em sua primeira sessão ordinaria do corrente anno, votado por unanimidade uma moção de applauso e apoio ao fecundo Governo de S. Ex.

— Em resposta ao telegramma de felicitações que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, enviou a S. M. o rei Affonso XIII, da Hespanha, por occasião da data da seu anniversario natalicio, recebeu S. Ex. o seguinte despacho telegraphico:

“Madrid. — Profundamente reconhecido pelas affectuosas felicitações e fer-

ventes augurios de V. Ex., faço igualmente votos pela nobre Nação Brasileira. — Affonso, R.”

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Presidente da Republica do Paraguay, em resposta ao telegramma que lhe enviou de felicitações pela passagem da data anniversaria da independencia daquella nação, o seguinte:

“Assumpção. — Tenho a honra de agradecer e retribuir a V. Ex., os votos e congratulações que teve a gentileza de enviar-me por motivo do anniversario da independencia do meu paiz. — Eligio Ayala, presidente do Paraguay.”

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma da villa Malacacheta, no Estado de Minas Geraes, dos Srs. Fulgencio Abrante e José Campos, respectivamente, presidente e secretario do directorio politico local, communicando a organização do mesmo directorio e dando conhecimento de haver sido votada uma moção de apoio e de solidariedade ao seu Governo e ao Governo do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica, por intermedio do seu ajudante de ordens o Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, visitou o Sr. marechal Carneiro da Figueira, chefe de Policia da Capital, que se acha enfermo.

— Estêve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Ronald de Carvalho.

— O Sr. Deputado Araujo Pinho esteve hontem no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica.

— No Palacio do Catete foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da Republica, em audiéncia, uma comissão de academicos, composta dos Srs. João Luiz Alves Valladão, Jacy Figueiredo, Antonio Felício Cintra Netto, Alcyrio Guima-

ães, Mauro de Freitas e Marcos Coelho Netto.

— O Sr. Dr. James Darcy, presidente do Banco do Brasil, conferenciou hontem com o Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. almirante José Candido Guillobel, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Herschel, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Matte, para Bakar, Leixões, Vigo, La Pallice, Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de maio de 1925

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável em Sergipe e em parte do Ceará e bom nos demais Estados. Não recebemos os despachos usuais do Amazonas, Pará e Piahy.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Victoria, em grande parte do Estado do Rio e em alguns pontos de Minas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instável nos demais Estados. A temperatura foi estável. Devido a falta absoluta dos despachos usuais de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deses Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Taubaté e Santos, que chueu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Gostu esta manhã, em Faxina, Usuranga e Porto Alegre. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuais do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S.L. de Maranhão ...	761.7	27.0	—	C	0	9	—	B. (o. manhã)	31.0	22.0	4.0	B. am. c. pm.
Barra da Corda	53.1	26.0	—	C	0	9	—	B. (n. manhã)	32.0	22.0	—	B. am. pm.
Fortaleza	60.2	28.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0	—	B. am. pm.
Quixeramobim	61.9	25.0	—	E	2	9	—	M. ch. (i. mae.)	29.0	23.0	—	I. am. b. pm.
Natal	55.6	27.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	39.0	22.0	2.0	B. am. pm.
Paratyba (X)	63.8	27.7	—	SE	2	7	—	I. (i. manhã)	30.0	21.6	8.6	C. pm.
Recife	64.9	18.0	—	SE	5	9	—	I. ch. (manhã)	27.0	18.0	1.0	B. am. i. pm.
Pão de Assucar (X)	61.0	26.0	—	E	8	2	—	B. (o. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. i. pm.
Aracaju (X)	61.7	18.0	-2.0	W	2	2	—	B. (b. ma hã)	25.0	10.0	—	B. am. pm.
Bahia	61.4	20.0	-2.0	SW	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	30.0	2.0	Ch. am. pm.
Bello Horizonte	66.7	15.0	1.5	SE	2	2	—	B. (b. n. o. m.)	21.0	11.0	—	—
Theophilo Ottom (X)	67.2	16.2	—	E	1	2	—	B.	20.0	10.0	—	—
Uberaba	63.6	22.0	-1.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	20.0	—	I. am. c. pm.
Goiaz (X)	69.5	17.6	-1.4	NE	2	10	Chão.	M. c. (ch. m.)	20.2	17.0	—	Ch. am. pm.
Santa Luzia (X)	68.2	21.0	0.0	S	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	18.0	—	I. am. pm.
Curitiba	63.7	17.0	0.0	S	5	2	—	B. (i. manhã)	18.0	13.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (For- re Meteorologica)	69.1	15.0	1.0	S	2	9	—	I. (c. manhã)	14.0	13.0	2.0	C. am. i. pm.
Campoz	68.4	17.0	0.0	C	0	9	—	M. ch. (i. m.)	19.0	15.0	—	I. am. pm.
Friburgo	63.4	19.0	—	C	0	9	—	M. ch. (ch. m.)	23.0	17.0	7.0	I. am. pm.
Petropolis	62.0	14.0	0.0	S	2	9	—	M. ch. (c. m.)	12.0	11.0	4.0	C. am. pm.
Rezende	07.7	16.5	3.0	NE	2	7	—	I.	17.0	10.5	—	—
Cabo Frio	63.8	19.0	0.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã)	23.0	17.0	8.0	I. am. pm.
Therzopolis	—	16.0	2.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	70.1	18.0	4.0	C	0	—	Tranquillo.	B. (b. manhã)	19.0	11.0	—	B. am. pm.
Paranaguá (X)	69.4	8.0	—	NE	2	0	—	I. (i. manhã)	13.0	3.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)	72.0	5.0	-1.0	C	0	2	—	B. (ge. manhã)	16.0	7.0	—	B. am. pm.
Curitiba	71.4	7.0	0.0	SE	2	2	—	B. (o. manhã)	14.0	4.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	76.3	9.0	-1.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—
Lagoa	71.0	7.0	2.0	NW	4	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em declinos de céo e reaberto: o, totalmente limpo; l, parcialmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, neblina densa; nt, neblina tenue; sl, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 táfão. A pressão barometrica achu-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Posto.	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte do Copacabana (14 horas)...	—	21.5	23.0	Santa Cruz.....	3.0	21.0	16.0
Bangu.....	1.6	23.1	20.5	Madureira (X).....			
Niteroy.....	2.3	22.5	19.7	Meyer.....			
Rio Comprido (X).....	—	21.8		Maria.....	1.0	21.8	17.4
Jardim Botânico.....	0.4	21.6	21.3	Jacarépaguá (fechada).....	2.0		
Villa Isabel (X).....				Realengo.....			
Eucantado.....	0.4	21.5	20.8	Haddock Lobo.....		21.8	18.2
Guacima (X).....				Campo dos Alfonsos (X).....			
Deodoro (X).....				Aldeia Campista (X).....			
Corcovado — Temp.: 15.6. Hum. rel.: 98 %. Vento: S.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo Ameaçador à noite e entre instavel e ameaçador de dia; chuvas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo — Ameaçador com chuvas.

Temperatura — Estavel, salvo a leste, onde continuará em declínio.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado, com chuvas em São Paulo e Paraná, sobretudo, no litoral e serra; bom, nublado, nos demais Estados; geadas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — De sul a leste, até Santa Catharina e de norte a leste, no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas 00m. dos Estados de: Mato Grosso, Goyaz, Bahia e parte do de Paraná.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi ameaçador com chuvas fracas e chubiscos durante todo o periodo. A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: maxima 24° e minima 17° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 20° e minima 17°, verificadas respectivamente às 13 horas e 15 minutos e 8 horas e 20 minutos.

Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Sergipe e em parte do Ceará e bom nos demais Estados.

Não recebemos os despachos usuais, do Amazonas, Pará e Piauí.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Victoria, em grande parte do Estado do Rio e em alguns pontos de Minas. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Devido a falta absoluta dos despachos usuais de Goyaz e Mato Grosso, não

podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Taubaté e Santos, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Geou esta manhã em Paxina, Urussanga e Porto Alegre.

Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuais, do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 2° em São Luiz Gonzaga e 3° em Urussanga.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 21mm/2 em São Miguel e 15mm/3 em Goyama.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Macabé; pequenas vagas; em Angra dos Reis; tranquillo e chão. Tubarão, Distrito Federal, Itabapoama, Paranaguá, Florianópolis e Laguna.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre Barra do Piraty e Campos; subindo lentamente entre Pindamonhangaba e Cachoeira e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy e Anitá.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura: noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia com maxima entre 24° e 26°.

Ventos: predominarão os de sul a leste.

Estado do Rio — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, salvo a leste, onde, de ameaçador, passará a instavel; chuvas.

Temperatura: noite fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom em todos os Estados, salvo nas regiões litoranea e serrana do S. Paulo, onde continuará perturbado.

Temperatura: em ascensão; mais accentuada no Rio Grande.

Ventos: de norte a leste, frescos no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas do Mato Grosso, Goyaz e parte das de Minas Geraes e Paraná.

— Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi ameaçador à noite com chuvas e entre instavel e ameaçador de dia.

A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: maxima 23° e minima 17° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 21° e minima 17°, verificadas respectivamente às 13 horas e 15 minutos e 4 horas e 50 minutos.

Os ventos foram variaveis à noite e durante do dia, cabindo a brisa às 11 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona norte: devido à quasi absoluta falta dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Devido à deficiência dos despachos de Mato Grosso e à falta absoluta dos de Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul: nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas esparsas em São Paulo. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de São Paulo. A temperatura elevou-se no Rio Grande e foi estavel em São Paulo. Devido à deficiência dos despachos usuais do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Menores temperaturas — 2° em Santa Maria e Bagé e 3° em Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18 — 17mm/0 em Bello Horizonte e 14mm/0 em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: na Bahia, São Francisco e na costa do Estado do Rio; tranquillo e chão: em Olinda e no Distrito Federal.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Anitá, subindo ligeiramente em Cachoeira e Rezende, lentamente em Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso.

— Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal.

Das demais estações não recebemos os nossos despachos.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
 em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de maio de 1925
 Zona Norte—Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.
 Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.
 Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Matto Grosso e á falta absoluta dos de Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.
 Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas esparsas em S. Paulo. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de S. Paulo. A temperatura elevou-se no Rio Grande e foi estavel em S. Paulo. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse destes Estados.
 Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da véspera				
	Pressão atmospherica h/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva h/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Obsv- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão ...	760.8	27.0	0.0	E	2	6	—	B. (c. manhã)	32.0	23.0	3.0	B. am. pm.
Barra da Corda	61.3	25.0	-1.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	33.0	14.0	—	B. am. ch. pm.
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...	61.4	28.0	—	S	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Natal												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú												
Bahia	61.9	26.0	—	SE	2	6	Pqs. vagas.	B. (e. manhã)	28.0	23.0	2.0	C. am. pm.
Caetité	61.5	18.0	0.0	SE	5	9	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	1.0	Chs. am. i. pm.
Januaria (X)												
Bello Horizonte	64.7	17.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã).	24.0	15.0	17.0	B. am. ch. pm.
Theophilo Ottoni ...	63.6	20.0	0.0	SE	2	9	—	I. (ch. manhã).	21.0	19.0	2.0	Ch. am. pm.
Uberaba (X)												
Caxambu	65.8	15.0	0.0	SE	2	1	—	B. (u. c. man.)	23.0	10.0		
Poços de Caldas ...	66.4	16.4	0.2	E	1	3	—	B.	22.6	13.0		
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	61.1	21.0	—	S	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	16.0	—	B. am. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	65.8	22.0	0.0	W	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	18.0	10.0	I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	67.9	18.8	1.2	N	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	20.7	17.6	2.6	C. ch. pm. am.
Campos	67.2	21.0	0.0	SW	2	9	—	I. (n. manhã)	24.0	18.0	—	Ch. am. i. pm.
Piriburgo	67.3	16.0	-1.0	SE	8	6	—	I. (i. manhã)	19.0	13.0	—	I. am. ch. pm.
Petropolis	67.9	14.0	-1.0	S	2	9	—	I. (c. manhã).	15.0	13.0	1.0	C. am. pm.
Rezende	68.1	18.0	1.0	C	0	9	—	B. (ch. manhã)	22.0	15.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio	67.1	20.0	1.0	C	0	9	Pqs. vagas.	I. (ch. manhã)	22.0	17.0	6.0	I. am. ch. pm.
Therezopolis	68.0	13.0	-1.0	S	2	9	—	M. ch. (c. man.)	22.0	12.0	1.0	C. am. pm.
S. Paulo	67.3	14.5	-2.0	NE	2	8	—	I.	21.5	12.4		
Santos	67.5	21.0	2.0	N	2	9	—	I.	—	17.0	—	C. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curitiba	68.4	12.0	—	E	5	9	—	I. (i. manhã)	14.0	10.0	—	I. am. pm.
Florianopolis (X)												
Lages	67.0	8.0	0.0	NE	2	6	—	B. (i. manhã).	17.0	6.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguayana	65.1	10.0	3.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã).	19.0	4.0	—	B. am. pm.
Montevideo	66.6	11.0	2.0	N	5							
Buenos Aires	65.7	12.0	5.0	NE	5							

Estado do céo em décimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acna-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	23.5	18.5	Santa Cruz.....	1.0	19.0	16.0
Bangu.....	0.0	21.4	17.0	Madureira.....	0.0	25.0	17.9
Niteroy.....	2.2	21.4	17.2	Meyer.....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	21.8	17.2	Villa Isabel.....	0.8	—	16.8
Penha.....	0.0	23.3	17.7	Olaria.....	0.4	22.0	—
Jardim Botânico.....	0.8	23.2	17.4	Jacarépaguá (fechada).....	—	—	—
Encantado.....	0.1	21.7	17.5	Realengo.....	0.6	—	—
Gavea.....	0.3	20.3	17.5	Haddock Lobo.....	0.0	21.2	17.3
Deodoro.....	0.4	21.0	16.4	Campo dos Afonso.....	—	21.0	16.0
Corcovado: Temp. 15°. Hum. rel. 69 %. Vento Sul 4 m.	—	—	—	Aldeia Campista.....	0.0	21.2	17.7

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 1/32	4 63/64
Sobre Paris.....	\$511	\$518
Sobre Italia.....	—	\$407
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	2\$370	2\$378
Sobre Portugal.....	\$483	\$497
Sobre Belgica.....	—	\$502
Sobre Hespanha.....	—	\$542
Sobre Suissa.....	—	\$5930
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$517
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$299
Sobre Nova York.....	9\$850	9\$940
Sobre Montevidéo.....	—	9\$646
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$983
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	9\$010
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$5013
Sobre Japão (yen).....	—	\$3220
Sobre Rumania.....	—	\$553
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas).....	—	\$5120

Moedas

Soberanos (ouro).....	53\$000
Libras (papel).....	51\$000
Dollars (papel).....	10\$000
Francos (papel).....	\$510
Escudos (papel).....	\$530
Liras (papel).....	\$120

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	790\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom....	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	792\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	652\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	652\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port....	110\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom.....	140\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	149\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	150\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série).....	68\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000
Banco do Brasil.....	370\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	538\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	515\$000
Debentures da Companhia Guanabara.....	198\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 18 de maio de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAIS DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio.....	64\$200	63\$500	66\$000	63\$900	—
Junho.....	62\$900	62\$000	64\$000	64\$000	3.000
Julho.....	61\$000	61\$000	62\$500	62\$200	6.000
Agosto.....	57\$200	57\$200	58\$800	58\$800	7.000
Setembro.....	56\$500	56\$500	57\$800	57\$000	1.000
Outubro.....	55\$800	54\$000	S/rend.	55\$100	—

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	6.000	9.000	15.000

Mercado: 1ª colação, estavel; 2ª colação, firme.
Disponível branco crystal bom, sacco 668 a 688000.

Mercado sustentado.

Vendas de todas as qualidades — saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de maio de 1925

Termo

Termos	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
Mado	498500	488500	498500	498150	—
Junho	468600	468600	478200	478200	1.000
Julho	458800	458800	468100	468100	1.000
Agosto	458000	448800	458200	458200	6.000
Setembro	448400	438900	448500	448100	—
Outubro	S/avul.	438050	N/colado		2.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	25.000	44.000	39.000

Mercado: na 1ª colação, firme; na 2ª colação, estavel.
Disponível base type 7, 488500.

Mercado firme.

Vendas 2.607 saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	2.000
Entradas de Maceió	5.000
Entradas da Bahia	4.300
Entradas de Sergipe	6.736
Total	18.036

Sabidas	1.465
Existencia	160.308

Mercado paralisado.

Prego do branco crystal, 668 a 678000

Algodão

Entrada não houve.	Fardos
Sabidas	223
Existencia	30.676

Mercado, freixo.

Preços per 10 kilos:

Serções	588000 a 598000
Primeiras sortes	548000 a 558000
Medianos	528000 a 538000
Paulista	508000 a 528000

Café

	Saccas
Entradas	1.070
Sabidas	4.395
Existencia	119.895

Mercado firme.

Preços por tipo:

Typo 3	498000
Typo 4	488500
Typo 5	488000
Typo 6	478500
Typo 7	478000
Typo 8	468500
Prego do tipo 7, hoje	488500

Mercado hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1925.

Presidente, Couto; director, Isidoro Campos.

Presentes, o presidente Couto, os deputados Diniz, Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o suplente Braulto e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De Carlos Kern & Comp., para lhe ser passada carta de negociante matriculado. — Pesse-se carta.

Da Sociedade Anonyma Bally do Brasil, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, A. Studebaker do Brasil S. A., para archivamento de actas ordinarias. — Deferido.

De Brero & Comp., Avelino Xavier de Araujo & Comp., Ayres & Cortez, Azeredo & Geyer & Comp., Limitada, Alexandrino Figueiredo & Comp., Chacur & Akel, Costa & Santos, Duarte & Simões, J. Abeil, Irmão & Comp., J. Cabral & Rodrigues, Sarmiento & Souza, Moraes & Reis, Santos & Torreira, Schott ander & Comp., Ribeiro & Marques, Pinho & Garcia, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De A. Metallurgia Ltda., para archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De J. Fernandes & Machado, J. Figueiredo & Irmão, J. Pereira Junior & Comp., Morgado Polonio & Comp., Osmord Coe ho & Comp., F. A. de Carvalho & Comp., para archivamento de seus contractos sociais.

De Antunes Bragança & Comp., A. Empreza de Terreno, do Districto Federal Limitada, para archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Mochcovitch & Irmão, Carvalho-Irmão & Comp., Nepomuceno & Comp., Limitada, para archivamento das alterações dos seus contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Oscar Motia & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Declare a nacionalidade.

De Alvares & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Junte precuração.

De Castro de Almeida & Comp., Aveiro Xavier de Araujo & Comp., Ahmed & Richa, Barreto Irmão & Comp., Betros & Felipe, Costa & Magalhães, Carrioni Moreira & Comp., Mello & Souza, Kappel Martin, z Pinto & Comp., Silvino Teixeira & Comp., Octavio Silva & Comp., Velloh Morelli & Comp., para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De M. Feuseca & Comp., Antonio Resa Brito Sobrinho, A. Neves & Almeida, Adolpho Ribeiro & Comp., A. Oliveira & Comp., Alfredo Leandro, Bernardino & Magalhães, Caraciro Bistos Garcia & Comp., Delphiao de Araujo Sá & Comp., Francisco Pinto Soares, F. Povas & Comp., Fernandes & Barbosa, Felipe Hamayti, F. P. de Andrade, José Soares Franco, Jacob Paulo, Luiz Braga, Lima & Comp., Limitada, Luiz Alves & Comp., Manoel Gonzalez & Comp., M. Cerqueira & Comp., Nicolau Homey, Pinheiro Silveiras & Comp., Tempone & Valle & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Siqueira Ruyro, James Barreit, L. P. Almeida & Comp., para registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Marino Conti & Comp., para registro de sua firma.—Declare a data do archiva-mento do contracto.

De M. Corrêa Maranhão e A. Ferreira Leite, para regist o de suas firmas.—Declarem os nomes por extenso.

De Christian S. Mattos e Armando de Pinho, para cancelamento de suas firmas.—Deferido.

De A Companhia Souza Cruz, para anotação em seus estatutos de abertura de filial.—Deferido.

De Hasenclever & Comp., para anotação na firma de extinção de filial.—Anote-se.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925.—O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações, distractos, archivados em sessão de 11 de maio de 1925

De Brenno & Comp., firma composta dos socios Brenno Furtado de Barros e Alfredo Thomé Torres, como solidarios e um commanditario, para o commercio de importação em geral, com o capital de 40:000\$000;

De Avelino Xavier de Araujo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Orinda de Oliveira e Avelino Xavier de Araujo, para o commercio de pharmacia, com o capital de 20:000\$000;

De Azevedo & Geyer, Limitada, firma composta dos socios solidarios, João Baptista de Azevedo e Guilherme Geyer, para o commercio de comissões e consignações, com o capital de 20:000\$000;

De Ayres & Cortez, firma composta dos socios solidarios, Manoel das Neves Ayres e Armindo Fernandes Cortez, para o commercio de açougue, com o capital de 6:000\$000;

De Alexandrino, Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Alexandrino dos Santos, João Alexandre de Figueiredo e Fructuoso Abreu, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000\$000;

De Chacur & Akel, firma composta dos socios solidarios, Antonio Chacur e Rafik Akel, para o commercio de fazendas e armazém, com o capital de 20:000\$000;

De Cesta & Santos, firma composta dos socios solidarios José Lopes dos Santos e Jayme da Costa, para o commercio de moveis, com o capital de 4:000\$000;

De Duarte & Simões, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto Duarte e Henrique Simões, para o commercio de tinturaria, com o capital de 15:000\$000;

De J. Abeid, Irmão & Comp., firma composta dos socios João Abeid e Riscala Abeid, como solidarios, e Nigib Gazal, como commanditario, para o commercio de cse-miras, etc., com o capital de 25:000\$000;

De J. Cabral & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Domingos Ferreira Rodrigues e Juvellino Cabral da Silva, para o commercio de botequim, com o capital de 8:000\$000;

De Moraes & Reis, firma composta dos socios solidarios Augusto Reis e Ignacio Mathias Moraes, para o commercio de colchoaria e moveis, com o capital de réis 8:000\$000;

De Sarmen'o & Souza, firma composta dos socios solidarios João de Moraes Sarmen'o e Antonio de Souza, para o com-

mercio de seccos e molhados, com o capital de 30:000\$000;

De Santos & Torreira, firma comporta dos socios solidarios Manoel Santos e José Torreira, para o commercio de restaurant, com o capital de 20:000\$000;

De Schottlander & Comp., firma composta dos socios solidarios Willy Schottlander e Oscar Helmut Hamacher, para o commercio de representações, etc., com o capital de 50:000\$000;

De Ribeiro & Marques, firma composta dos socios solidarios Antonio de Lima Ribeiro e Francisco Marques, para o commercio de carpintaria, etc., com o capital de 7:500\$000;

De Pinho & Garcia, firma composta dos socios solidarios Armando de Pinho Carvalho e João Garcia Pereira Lobo, para o commercio de drogas, etc., com o capital de 100:000\$000;

Da Metallurgica, Limitada, firma composta dos socios Abigail Borg.s Garcia, Oscar de Souza Carvalho Salgado, João Cândido Canal e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para as industrias metallurgicas em geral, com o capital de 400:000\$000.

Alterações:

Da Empresa de Terrenos do Distrito Federal, pela retirada do socio Gastão Lumay de la Couperie, o qual transfere por venda as quotas que tem na sociedade, ao socio Antonio Battista, 25 quotas pelo preço de 25:000\$000 e ao Sr. Manoel Lerat Corrêa de Sá, 200 quotas pela importância de 200:00\$000 e outras modificações;

De Antunes Bragança & Comp., modificando as clausulas 5ª e 7ª do contracto social.

Distractos:

De Castro d'Almeida & Comp., retirando-se o socio Mario Castro d'Almeida, recebendo 99:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 172:427\$919.

De Avelino Xavier de Araujo & Comp., retirando-se o socio Vicente Quirino da Rocha, recebendo 11:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor.

De Ahmed & Richa, retirando-se o socio Ahmed Hinday, recebendo 14:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor.

Da Barreto Irmão & Comp., retirando-se o socio Eduardo Ferreira, recebendo 2:720\$330, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 12:228\$947.

Da Betros & Felipe, retirando-se o socio Felipe José Azar, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante.

De Costa & Magalhães, retirando-se o socio Benedicto Orlando Costa, recebendo 11:800\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor.

De Carrione, Moreira & Comp., retirando-se o socio Manoel Carrione, recebendo 41:389\$824, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes;

De Mello & Souza, retirando-se o socio Joaquin Baptista de Mello Filho, recebendo 30:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 45:00\$000;

De Silvino Teixeira & Comp., retirando-se o socio João Teixeira de Carvalho, recebendo 9:851\$310, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 10:000\$000;

De Octavio Silva & Comp., retirando-se o socio Manoel Marques da Silva, recebendo 38:237\$412, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 50:728\$453;

De Vellan Morelli & Comp., retirando-se os socios José Vellan e Fausto Morelli, recebendo aquelle 217:530\$ e este 114:579\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2	
a 18 de maio de 1925	7.539:256\$560
Renda arrecadada em 18	
de maio de 1925	1.047:969\$380
	8.587:225\$940
Em igual periodo de	
1924	7.906:336\$441
Diferença para mais	
em 1925	680:889\$508

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de maio.

Renda arrecadada hoje, 18:

Em ouro	233:763\$778
Em papel	185:729\$646
Total	419:513\$419

Renda arrecadada de 1	
a 18 do corrente	5.575:172\$861
Em igual periodo de	
1924	4.863:536\$429

Diferença a maior em	
1925	711:636\$435
Mio de Janeiro, 18 de maio de 1925.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL VARIO, DE AÇO, FERRO E COBRE, QUE SE ENCONTRAM NA BIBLIOTHECA NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que foi publicado no *Diário Official* n. 101, de 5 de maio de 1925, a pag. 10.467.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de maio de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo designados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
J. Cunha Teixeira.....	104	Automovel	14	Maio	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
P. Pacheco & Comp.....	274	"	"	"	"	"	Proprietario.
Edgard M. Pimenta.....	321	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Juho Martins.....	395	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Gomes Duarte.....	473	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Alves.....	533	"	"	"	"	"	"
João Gomes.....	616	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Maria Fernandes.....	735	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Loureiro.....	785	"	"	"	"	"	"
Isac Gonçalves.....	1.105	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	1.182	"	"	"	"	"	Proprietario.
José dos Santos.....	1.218	"	"	"	"	"	"
Studebaker do B azul.....	1.293	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brazil.....	1.601	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	1.915	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Xavier de Souza.....	2.044	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Lino Antonio de Souza.....	2.059	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. Lopes da Costa.....	2.119	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Jorge Amaral.....	2.276	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Raul D. Pereira.....	2.593	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. Martins Rocha.....	2.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Candido Augusto.....	2.805	"	"	"	"	"	"
Manoel Candido.....	2.816	"	"	"	"	"	"
A. Machado Coelho.....	2.896	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Martins Fortes.....	3.291	"	"	"	"	"	"
J. Vieira dos Santo.....	3.511	"	"	"	"	"	"
A. Castello Branco.....	3.517	"	"	"	"	"	"
A. Gonçalves Alves.....	3.623	"	"	"	"	"	"
A. Segaphim Pinto.....	3.649	"	"	"	"	"	"
Adriano Lourenço.....	3.835	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Baddy Mitre.....	3.842	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
O. José Fernandes.....	3.990	"	"	"	"	"	"
Jose F. Zucarino.....	4.047	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Studebaker do Brazil.....	4.129	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Augusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
R. Clemente Campello.....	4.151	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	4.481	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Juliano de Jesus.....	4.521	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Pereira de Lima.....	4.602	"	"	"	"	"	"
Antonio Teixeira.....	4.678	"	"	"	"	"	"
A. Darbel y Brandão.....	5.095	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Marques Fernandes.....	5.323	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Malaguarine Sá Horta.....	5.333	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Lloyd Brasileiro.....	5.511	"	"	"	"	"	"
A. Fernandes Louro.....	5.538	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Augusto Nogueira.....	5.635	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Milione Giuseppe.....	5.745	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio R. Rocha.....	5.765	"	"	"	"	"	"
A. A. Pereira Monteiro.....	5.855	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Regu'o d'Avila.....	5.952	"	"	"	"	"	"
Heitor Silva.....	6.003	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Angelo dos Santos.....	6.070	"	"	"	"	"	"
J. Pinto de Magalhães.....	6.293	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Martins.....	6.345	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Esteves Irmão & Comp.....	6.375	"	"	"	"	"	"
J. Teixeira Muniz.....	6.716	"	"	"	"	"	"
M. José Lopes.....	6.717	"	"	"	"	"	Motorista.
João dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	"	"
J. Teixeira Babo.....	6.744	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Souza Fontes.....	6.852	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
A. Marques Esteves.....	6.888	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Ferreira de Carvalho.....	6.931	"	"	"	"	"	"
A. Freire Meirelles.....	6.941	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Fernandes.....	7.025	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Carlos de Araujo.....	7.202	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio dos Santos.....	7.249	"	"	"	"	"	"
Mauricio Klayke.....	7.347	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Alves Ramos.....	7.610	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Assumpção.....	7.632	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Arthur Padovani.....	7.934	Automovel	14	Maio	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Julio Jablonofsky.....	7.974	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Borges de Carvalho.....	8.010	"	"	"	"	"	"
J. Pedro de Moraes.....	8.034	"	"	"	"	"	"
E. Quadro Marques.....	8.249	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Lopes Marrafa.....	8.265	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Empreza de Agua.....	8.277	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. Benedicta Machado.....	8.367	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. R. Silveira.....	8.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Lo-reiro.....	8.433	"	"	"	"	"	"
A. Burbon da Silva.....	8.544	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
George Wachter.....	8.579	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Bhering Mattos Junior.....	103	"	15	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ave'ino Soares.....	825	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Mendes Monteiro.....	1.263	"	"	"	"	"	"
Domingos d's Neves.....	1.201	"	"	"	"	"	"
Companhia Souza Cruz.....	1.315	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Mendonça.....	1.595	"	"	"	"	"	Motorista.
Elias J. Khain.....	2.189	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Augusto Ignez.....	2.244	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Santos Ferreira.....	2.557	"	"	"	"	"	"
Ruy Lownds.....	2.633	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Augusto de Abreu.....	2.759	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Corrêa da Silva.....	2.912	"	"	"	"	"	"
Alexandre Block.....	3.037	"	"	"	"	"	"
M. Marques Falhete.....	3.055	"	"	"	"	"	"
Alberto Teixeira.....	3.030	"	"	"	"	"	"
Raul Pereira.....	3.255	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Lázaro Santos.....	3.283	"	"	"	"	"	Motorista.
Mario Garcia.....	3.397	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Alves.....	3.497	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson King & Comp.....	3.824	"	"	"	"	"	Proprietario.
S.raphim Duarte.....	4.203	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Teixeira Fonseca.....	4.420	"	"	"	"	"	"
Pedro Chaves.....	4.523	"	"	"	"	"	"
Ernesto P. Carneiro.....	5.120	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Pedro R. Soares.....	5.326	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Aristides de Souza.....	5.535	"	"	"	"	"	"
A. Ruiz Torres.....	5.733	"	"	"	"	"	"
Fernando Pinto.....	5.743	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Rodrigues.....	5.962	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Daniel M. Paiva.....	6.049	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes e Freitas.....	6.242	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Fumos Veado.....	6.282	"	"	"	"	"	"
João R. dos Santos.....	6.185	"	"	"	"	"	"
Manoel Martins.....	6.344	"	"	"	"	"	"
Companhia Fumos Veado.....	6.542	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Companhia Fumos Veado.....	6.543	"	"	"	"	"	"
Companhia Fumos Veado.....	6.544	"	"	"	"	"	"
J. Maria Lopes.....	6.671	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
José da Silva.....	7.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Brasil Fonseca.....	7.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ramon Gonzalez.....	7.383	"	"	"	"	"	"
R. Silvio & Comp.....	7.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Paulo R. Araújo.....	8.446	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 334 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de maio de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 19 do corrente às 8 horas, nesta Inspectoria.

Neno Soares, Jayme Martins, Cesar Martins, José Arias Fernandes, Arnando da Silva, Joaquim Moreira da Silveira Junior e José Felipe Santiago.

Turma suplementar

Julio Euzébio da Silva, Accacio Guedes da Silva, Adão Silva, João dos Santos Mesquita, Carlos Francisco do Carmo, Amadeu Antonio Postigo e Virgílio Gonçalves.

Chamada para o dia 19 do corrente às 12 horas e 30 minutos nesta Inspectoria.

Julio Euzébio da Silva, Accacio Guedes da Silva, Adão Silva, João dos Santos Mesquita, Carlos Francisco do Carmo, Amadeu Antonio Postigo, Virgílio Gonçalves, Joaquim Soares Pinto e Penelo, e Weinton Vardych.

Turma suplementar

Moroi Bernardo de Moraes, Agostinho Moreira da Silva, Domingos da Silva Lopes, Al e O Rodrigues Portiella, Silvino Candido Gomes, José Antonio Fernandes Lopes e Manoel Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 12 e 13 do corrente:

Motoristas aprovados:

Severino Monteiro da Silva, José Ribeiro Pereira, Manoel da Fonseca, Manoel Pulido Rodrigues, Francisco Madeira de Freitas, Nelson Vasques, John Findlay Kentisk, Pory Machado, Agostinho Lopes Ferreira, Alvaro Rodrigues Ferrão, Márcio Martins Dantas Lourenço, José Gonçalves, Manoel de Araujo, Aldemiro Sodrê Coelho, Joaquim Ferreira Amaro, Antonio José de Araujo.

Reprovados:

Theobaldo Roth, Paulo Franco da Viçenna, Felipe Taíago de Almeida e Manoel de Jesus Paisana.

Inspectoria de Veículos, 18 de maio de 1925. — O Inspector geral, D. Bernardes.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUINHENTOS (500) BILHES DE CHLORETO DE QUININO.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que foi publicado no *Diário Official* n. 107, de 12 de maio de 1925, a pag. ns. 10.826 e 10.827.

Rio de Janeiro, Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, em 12 de maio de 1925. — O secretario, Leopoldo Chaves.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSO AOS PREMIOS DE PIANO**

De ordem do Sr. director, fago publico que, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, se realizara neste Instituto, de ac-

côrdo com os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 2.390, de 29 de dezembro de 1924, 138, de 27 de janeiro e 213, de 27 de fevereiro, do corrente anno, o concurso aos premios de piano, para o qual se inscreveram os ex-alunos, Bivalvia Luz, Gilda de Faria Spínola Pinto e Odaléa Ferreira da Silva Santos, observando-se o seguinte programma:

A — a) Schumann — Novellote, n. 2 (para alumnos); b) Chopin — Polonaise, n. 11 (para alumnos);

B — Execução, de cor, de um preludio e fuga do «Clavecin bien tempéré», de J. S. Bach, escolhido pelo jury dentro de quatro apresentados pelo concorrente;

C — Execução, de cor, de uma ou mais peças, à escolha do concorrente.

Comissão julgadora: presidente, o director; vogaes, os professores cathedraes: José da Silva Maia e Jeronymo Queiroz e livres docentes Luiz Amabile, João A. Rodrigues Nunes, Custodio Fernandes Gôes e Luciano Gallet.

Instituto Nacional de Musica, 15 de maio de 1925. — O secretario, A. Teófilo.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Fago publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros doitornas, aos cidadãos seguintes:

José Alves de Mendonça, protocollo, 57.157.

Alvaro Dutra da Silva, protocollo, 38.857.

Avellio Baptista Cerqueira, protocollo, 59.659.

Alvaro Pinto Guedes, protocollo, 11.936. José Barbosa, protocollo, 20.177.

Pedro Gomes de Moraes, protocollo, 42.005.

Braz Francisco da Silva, protocollo, 57.096.

Henrique Pinto de Moraes, protocollo, 68.146.

Emilio Vasconcellos Bittencourt, protocollo, 43.418.

Mario Pereira Passos, protocollo, 87.878.

Benedicto Ferreira Freire, protocollo, 62.031.

José Casado Lima, protocollo, 944. Affonso da Silva Gomes, protocollo, 25.207.

José Castor de Faria, protocollo, 23.561.

Carlos Salerno, protocollo, 56.037.

José Newton da Carvalho, protocollo, 82.855.

Moyssê Nery, protocollo, 80.115.

José Lima de Andrade, protocollo, 92.937.

José Perrote, protocollo, 90.748.

Sylvio Gomes da Silva, protocollo, 42.098.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — Edgo d. Simões, director.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Aviso**

Ficam avisados pelo presente os senhores commerciantes que requererem inscripção para o fornecimento de fornecimento dos correios, continuos, serventes, motoristas (chauffeurs), ascensoristas e motocyclista do Thesouro Nacional, de que amanhã (19), ás 16 horas, serão abertas as respectivas propostas.

Directoria Geral, 18 de maio de 1925. — O sub-director, José Alcino da Costa e Cunha.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquele imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonyms, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de reis 10.000 feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham recebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correo, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclare-

imentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta também a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 403° da Independência e 36° da República. — *Amadeu do Amaral* *Pentecado*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

Estiva de carvão

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, interino, e em cumprimento ao determinado no memorandum do gabinete do Sr. ministro n. 939, de 21 de março ultimo, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução do serviço de estiva de carvão durante o corrente anno.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha, ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço por tonelada.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do serviço para garantir a fiel execução do contracto.

8. Os concorrentes se obrigam a:

a) receber o carvão no costado dos

b) descarregar e carregar no depósito e entregar aos navios e repartições de Marinha;

c) fazer a entrega diaria até 3.000 toneladas, ou mais no caso de necessidade;

d) empregar até 6 guindastes fluctuantes e o pessoal necessario.

Directoria de Fazenda, D. F. 1, em 12 de maio de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

Calçado

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, interino, e em cumprimento ao determinado no memorandum do gabinete do Sr. ministro n. 939, de 21 de março do corrente anno, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de:

Borzeguins de couro preto, typo Depósito Naval — Par.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha, ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço de par.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantir a fiel execução do contracto.

8. A entrega do calçado será na seção do recebimento do Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde ficará sujeito ao exame da qualidade e verificação da quantidade, em parcelas de 2.000 em 2.000 pares e acondicionados em saccos de 50 pares.

9. O material a empregar será de primeira qualidade; os borzeguins deverão trazer na sola, na parte externa, bem legível a marca — Marinha — e o numero correspondente ao tamanho a fogo ou outro processo indelevel.

10. De cada partida serão retiradas de 1 a 3 pares para o necessario exame.

Directoria de Fazenda, D. F. 1, em 12 de maio de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda, e em obediência á intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativo ao alcance de 5:903\$150, verificado no processo da tomada de contas do referido commissario, no periodo de 30 do abril a 26 do outubro de 1919, em comissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revelia.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Directoria de Fazenda, em 8 de maio de 1925. — *Manoel Marques de Faria*, capitão de mar e guerra commissario vice-director.

Escola Naval

CONCORRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para as officinas de machinas.

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado do outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação dos seus documentos será entregue o certificado de recolhimento à Pagadoria da Marinha a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assinatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços da unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contempnados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabia na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não poderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada com a caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$00) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias contados da data do respectivo pedido, tendo as entregas feitas na Ilha das Enxidas, sédo da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer título invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 freza Universal, com os seguintes caracteristicos e pertencentes:

Superficie e util da mesa, 1.000 X 225 millimetro.

Movimento longitudinal da mesa, 500 millimetro.

Gradualidade da mesa paralela ao eixo porta-freze, 225 m/m.

Gradualidade da mesa estando collocado o apoio contra pontas, 100 m/m.
Gyribilidade da mesa para qualquer lado, 45°.

Numero de velocidade do eixo, 8.

Rotação por minuto, 200.

Força necessaria, 2,5 H. P.

Serão fornecidos com a machina os pertencentes normaes, divisor horizontal Universal, aparelho de frezar vertical, 1 placa Universal, 1 torno paralelo gy-ratorio, 1 bomba para oleo e agua, 1 motor electrico conjugado.

1 machina de furar com columna, com os seguintes caracteristicos:

Diametro maximo que póde furar 35 millimetros.

Profundidade que póde furar, 180 millimetros.

Distancia entre a mesa e haste, 600 millimetros.

Distancia entre a placa do chão e a haste, 1.050 m/m.

Cono Morse, n. 4.

Velocidades, 8.

Rotações, 86 a 377.

Força necessaria, 2,5 H. P.

Esta machina tambem é ligada a motor electrico.

1 plaina para ferro, com os seguintes caracteristicos e medidas:

Largura que póde aplainar, 610 m/m.

Altura que póde aplainar, 610 m/m.

Comprimento que póde aplainar, 1.500 millimetros.

Velocidade de aplainar por segundo, 230 m/m.

Força necessaria, 2,5 H. P.

1 carpinteiro Universal com os seguintes caracteristicos:

Diametro dos volantes da serra, 650 millimetros.

Força necessaria, 5 H. P.

A machina é a seguinte: Serra de fita, serra circular, machina de furar e lupar.

Escola Naval

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1925 de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envelopero com a proposta feita deverá ser acompanhado do outro,

igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, sendo feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e antes do qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os res-

pectivos proponentes a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do leilante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes, assista o direito a qual-

quer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Materia! necessário para o Laboratório de Electricidade da Escola Naval

- 4 baterias de acumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1,5 ampères hora.
- 1 tubo Roentgen para produção de raios X, macios, podendo supportar uma intensidade maxima de 30 milliamperes sob 65 kilowatts.
- 1 milliamperometro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
- 1 galvanometro de bobina movel com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
- 2 milliamperometros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
- 1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
- 1 interruptor Whuet, para intensidades médias.
- 2 valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
- 2 condensadores variaveis, 45 placas (serviço de radiotelegraphia).
- 2 variometros Tenka ou equivalente.
- 1 installação rectificadora de valvula para carga de acumuladores até 1 ampère systema Variax, ou equivalente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por authorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 41, de 5 de abril de 1910; noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola officia ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessárias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saúde desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saúde dos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 14 de abril de 1925. — **Dr. Paulino Barcellos**, capitão medico, chefe do gabinete, int'.

Primeiro Regimento de Infantaria

Acceptam-se propostas para concerto do motor das cozinhas deste regimento, até às 12 horas de 20 do corrente, podendo os interessados tomar informações neste quartel, na Villa Militar, das 8 às 16 horas dos dias uteis.

Em 15 de maio de 1925. — **Alvaro José Joaquim Carneiro**, 2º tenente-secretario.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

LISTA DE REVISÃO E SORTEIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe da 2ª Circumscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que se installaram hoje na sede do Serviço de Recrutamento, a rua Visconde de Sepetiba, canto da rua da Conceição, os trabalhos desta junta para revisão preliminar, que funcionará nas terças e sextas-feiras, até o dia 15 de julho proximo vindeiro, das 13 às 15 horas, e convida aquellos que allegarata incapacidade physica a comparecer perante esta junta nos dias já designados fim de serem inspecionados de saúde. De accordo com o que dispõe o art. 82 do Regulamento do Serviço Militar, que acompanha o decreto n. 15.934, de 25 de janeiro de 1923, incumbido a junta:

a) rever os documentos relativos ao alistamento recebidos pelo chefe do Serviço de Recrutamento;

b) conceder ou negar provimento às reclamações de isenção que lhe forem dirigidas directamente;

c) rever as isenções concedidas pelas juntas de alistamento, podendo confirmá-las ou infirmá-las, de accordo com os fundamentos em que se basearam para isenções;

d) incluir no alistamento os individuos sobre que versem communicações de que trata o § 2º do art. 65;

e) levar ao conhecimento do comandante da região, por intermedio do seu presidente, as indicações da lei.

E para que cheguem ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que se, por esta assignado e publicado pelo

presidente. — O secretario, **José de Macedo Braga**, 2º tenente. — Niteroy, 15 de maio de 1925. — **Coronel Ludgero**.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1925

Faço publico para conhecimento dos interessados que, na forma dos arts. 742 e 753 do Regulamento de Contabilidade Publica, proceder-se-ha o sorteio para decidir sobre a adjudicação dos artigos constantes da relação abaixo, ficando os licitantes convidados a comparecer à 3ª secção de Contabilidade, às 13 horas do dia 20 do corrente mez.

Sub directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 18 de maio de 1925. — Servindo de sub-director, o chefe de secção **Francisco Pereira Lessa**.

Relação dos artigos para os quaes ha ainda empate nos preços apresentados pelos proponentes:

Grupo de material para automoveis

45—N. 2.502, (capa do eixo trazeiro, lado esquerdo), peça 6. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

157—N. 3.070 B, (juntas entre carter e cylindro esquerdo), peça 30. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

158—N. 3.071 B, (juntas entre carter e cylindro direito), peça 30. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

395—Arruelas de aço, de pressão, com mím. uma 503. (Moreira Land & Comp. e E. Mestre & Blatgé, S. A).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso de praticantes da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 20 do corrente, às 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso n. 11 serão chamados à prova escripta deste concurso os seguintes candidatos:

Luiz Antonio da Silva.
Luiz Lacombe.
Luiz Synesio da Silva.
Alpercio Ferreira Creder.
Manoel Ferreira Damasceno.
Manoel Pimentel.
Manoel Ribeiro dos Santos.
Manoel Rosa da Cunha.
Manoel Werneck Dantas.
Mucellino Bispo de Souza.
José da Silva Caparica.
José da Paula e Silva.
José Pinto da Silva Filho.

José Henrique Samico Braga.
José Conrado da Fonseca.
José do Mello.
José do Nascimento Pereira.
José Vieira Ferrari.
José Dias Passos.
José Pinto Gomes Junior.
José Alves da Silva Cunha.
José de Marins Machado.
José Joaquim Lobão.
José Pereira Junior.
José Pinto dos Santos.
José Augusto Trindado.
José Francisco Pereira de Amaral.
Leopoldo José do Couto.
Lindolpho Francisco Barbosa.
Luiz de Moraes.
Darcy Praxedes Maciel.
Eduardo Candido Garcia Martins.
Ernesto Bossi.
Ernesto Simcmin Rumbelsperger.
Eliu Severino da Silva.
Edgard de Camargo.
Edmundo de Magalhães Salgado.
Euclides Flores de Amorim.
Elpidio Silva.
Euclides Gama.
Eloy de Almeida Couto.
Erothides Soares Vieira.
Eurico Gonçalves de Abreu.
Eneas José Soares.
Euclides Vieira da Costa.
Eloy da Silva prim.
Ernestino Paulo Theodoro.
Ernesto Marins Guimarães.
Estevão Alves Pereira.
Eduardo José Gonçalves.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1925. — **João Victor**, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 19 do corrente, às 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados à prova escripta os seguintes candidatos:

João Evilasio de Oliveira.
João Joaquim Pacheco.
João Maria Baptista de Oliveira.
João de Souza Barros.
Joaquim Leonardo Teixeira.
Joaquim Mascarenhas.
Jadislau Caneio Pontes.
Jelio Del Negro.
Jevindo de Oliveira.
Lincoln Ayala de Souza.
Jacy Gomes Barbosa.
João Luciano Calheiros.
João Francisco Nunes.
João Moreira da Silva.
João Gonçalves Vianna.
João Nepomuceno da Silva.
João Marques Gonçalves.
João Aureliano de Oliveira Figueiredo.

João da Cruz Tavares Filho.
João Antonio Teixeira.
João Carlos de Carvalho.

João Alves da Silva,
João Salles de Campos,
José Napoleão Ramos,
José Teixeira Pinto,
José Maria Vieira,
José Nilo Bandeira,
José Rodrigues da Silva,
José Ferreira,
José Gomes de Oliveira,
Mecro Lopes,
Celso Tavaras,
Domingos Bianquilli.

Djalma Fernandes,
Dulillo Fraguelli,
Damião Trigueiro,
Demosthenes Catulino de Albuquerque,
Dercilio Quintes de Menezes,
Tasso de Almeida,
Durval Barbosa,
Durval Cruz,
Durval Alves de Oliveira,
Durval Ferreira de Freitas.

Delmuthoclydes Pereira Marques,
Dorgival Jehovah do Azevedo,
Carlos de Oliveira Reis,
Domingos dos Santos Leste,
Domingos Antonio Vieira Filho,
Diogenes Padilha,
Djalma Freitas de Abreu

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1925. —
João Victor, secretário da Comissão Examinadora.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspeção, à rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas recontadas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

N. da conta Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia devida

1. A. Thum, rua do Aqueducto n. 661.....	58743
12. Manoel A. Barreiros, rua Constante Jardim n. 12.....	48052
16. Manoel F. dos Santos, rua Barão do Petropolis n. 39.....	48052
21. Olympio B. Borges, rua Indiana n. 34.....	138252
22. Santa C. da Misericordia, rua Cosme Velho n. 202.....	48052
25. João L. do Amaral, rua Cardozo Junior n. 153.....	658167
26. José L. C. Moreira, rua Vista Alegre n. 10.....	158907
27. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357.....	78441
28. Alberico Costa, travessa do Navarro n. 81.....	38867
31. Alberto L. Bittencourt, rua dos Coqueiros n. 13.....	78441
32. Antonio M. S. do Aragão, rua Pereira da Silva n. 140.....	138221
33. Rodolfo A. F. e outros, rua Joaquim Silva n. 2.....	188150
37. Gerilla G. Vercu, rua Francisco Muratori n. 98.....	198072
44. Henrique Focel, rua Benjamin Constant n. 161.....	78502
45. Oliveira Roxo, rua Silva Manoel n. 75.....	138712
51. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357.....	88711
53. Emilia A. de Albuquerque, rua Conde da Laxe n. 25.....	88746
55. Julieta (menor), rua Navarro n. 157.....	48052
63. Evangelina L. Texeiras, rua Paula Ramos n. 16.....	48052
64. Domingos S. Ferraz, largo do Botario n. 28.....	238541
69. Manoel J. Custozo, rua Cosme Velho n. 307.....	48052
67. Sergio de Souza, rua Cosme Velho n. 65.....	138519
68. Maria L. Mendes, travessa Christina n. 25.....	38067
69. Antonio J. M. Tinoco, rua Mira Mar n. 1.....	48052
71. Christina B. R. Barros, rua das Laranjeiras n. 247.....	138017
71. Evangelina L. Texeiras, rua Paula Ramos n. 16.....	48713
76. Manoel L. Simões, rua Barão do Petropolis n. 83.....	58218
81. Abud Aissen, ladeira de Santa Thereza n. 41.....	178403
82. Irmãos Teixeira, rua Cardoso Junior n. 53.....	68053
89. Maria Emilia M. Muniz e outros, rua dos Prazeres n. 110.....	48743
93. Manoel F. Coelho, rua Indiana n. 45.....	18488
94. Gustavo A. A. e Castro, rua Benjamin Constant n. 143.....	68809
95. Alfredo Murtinho, rua Cosme Velho n. 244.....	38434
97. Manoel Lacombe, rua Smith Vasconcellos n. 30.....	48049

98. Pedro A. Franco, rua do Castello n. 237.....	158089
99. João F. da Silva, rua Benjamin Constant n. 150.....	48049
103. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357.....	48049
106. Eurico J. G. Moraes, ladeira do Vianna n. 4.....	68349
108. Maria de D. B. Negueira, rua Santa Alexandrina n. 258.....	88098
110. Patronato Escoto, rua Paula Ramos n. 90.....	78433
112. Alfredo Ferreira, rua da Gloria n. 18.....	568352
117. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1.....	78433
129. Albino Costa, travessa do Navarro n. 8.....	48049

Contadoria de Águas e Esgotos, em 15 de maio de 1925. —
José Tavaras, contador.

CONTADORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

N. da conta Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia devida

130. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 39.....	88098
131. O mesmo, rua dos Prazeres n. 31.....	128789
134. José Jacobson, ladeira de Santa Thereza n. 104.....	358608
137. J. T. Ribeiro, rua Santo Amaro n. 4.....	208361
138. D. de T. P. Alves, rua Pereira da Silva n. 210.....	48049
141. B. Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 95.....	78499
143. Manoel de G. e Souza, rua Tavaras Bastos n. 13.....	108719
146. Bertha Polzeu, rua Silva Manoel n. 142.....	78499
149. Emilia M. P. Panzeres, rua Navarro n. 157.....	48049
160. Albino Costa, travessa do Navarro n. 81.....	128687
162. Elisa Borges Bastos, rua Cosme Velho n. 267.....	58199
164. Ambrozina Buzou, rua Cosme Velho n. 136.....	58199
167. Bernardo Coelho O. Brasil, travessa Fernandina n. 61.....	148908
170. Antonio C. Magalhães, rua do Castello n. 84.....	38641
171. Pedro de Mello Monteiro, rua do Castello n. 231.....	28662
178. Olympio B. Borges, rua Indiana n. 34.....	48049
185. Maria D. Monte, rua do Aqueducto n. 745.....	338949
189. Maria Barbosa, rua Cassiano n. 61.....	298162
194. Aida Bastos, rua Cosme Velho n. 291.....	48049
197. Dr. Jacy Machado, rua Santa Alexandrina n. 142.....	118521
200. Conde Modesto Leal, rua Pedro Amerio n. 96.....	68061
202. Joaquim C. G. da Meda, rua Cosme Velho n. 48.....	178298
204. Santa Casa da Misericordia, rua Pereira da Silva n. 262.....	228012
205. Manoel F. Dias, rua do Riachuelo n. 213.....	78059
207. Fluminense F. B. Club, rua Alvaro Chaves n. 46.....	98221
210. Maria M. da Silva, rua das Laranjeiras n. 213.....	78017
213. A. Dias Salvador (espólio), rua do Triunpho n. 15.....	38381
220. Olympio B. Borges, rua Indiana n. 34.....	138453
224. José Maria Campos, rua Barão do Petropolis n. 73.....	268052
222. Dr. Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 357.....	108398
226. José Maria Campos, travessa Navarro n. 236.....	98248
227. João B. Rodrigues, travessa Vista Alegre n. 4.....	108398
228. Maria Carneira, travessa Navarro n. 138.....	48039
230. Clotilde Longuimbo, rua Cassiano n. 247.....	138153
232. José R. Peixoto, rua Abicante Tamandaré n. 27.....	38637

331. Carlos M. Espôse, rua Conde de Baccenly n. 89	918604
332. João Lima, rua Casiano n. 81	158316
333. Angelina V. Cavalho, rua Alice n. 62	68919
334. Alceu L. dos Santos, rua Leite Leal n. 41	358777
335. Manoel E. dos Santos, travessa Barão de Petrópolis n. 1	18019
336. O. Mestizo, travessa Barão de Petrópolis n. 31	118863
337. O. Mestizo, travessa Barão de Petrópolis n. 27	118807
338. Anna Soares Pinho, rua Santa Alexandrina n. 13-A	48019
339. Jesus do Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 93	118524

Contabilidade de Águas e Esgotos, 16 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTABILIDADE DE ÁGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsável — Localidade — N. do prédio — Importância devida

612. Custódio Fernandes, rua Conde de Bonfim n. 839	58493
617. Antonio Silva Pinheiro, rua Conde de Bonfim n. 1.252	188356
618. Dr. Alexandre Moscoso, rua da Luz n. 36	218269
619. Manoel Souto, rua Campos da Paz n. 128	288363
620. Viuva Lemos, rua Pereira Siqueira n. 18	88667
623. Maria L. F. Dodsworth, rua Haddock Lobo n. 378	78793
625. Bernardo Eisenlohr, rua Juiz de Fora n. 51	208131
626. Francisco do R. Monteiro, rua Santo Henrique n. 62	208056
627. Custódio Fernandes, rua Conde de Bonfim n. 839	58256
628. Albertina dos S. Mogam, rua Maria Amália n. 38	138132
630. Macilino de Oliveira, rua Borda do Matto n. 131	338578
631. Mario Freire, rua Maxwell n. 325	178181
637. Decelacio S. de Menezes, rua Gonzaga Bastos n. 133	258789
639. Clemencia A. dos Santos, rua Jacquimay n. 7-A	218318
638. Marcelina B. dos Santos, praça Barão de Drummond n. 17	178928

Contabilidade de Águas e Esgotos, 11 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convidei os proprietários dos prédios abaixo a virem à thesauraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de conceptos de ramaes de penna de agua, por que são responsaveis:

Rua Ferreira Pontes n. 42, ao Sr. proprietário, serviço executado, na importância de	98728
Rua Maria Amalia n. 38, propriedade de Albertina dos Santos Magon, serviço executado, na importância de	138132

Secção do Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, 11 de maio de 1925. — Mendes Campô, chefe da secção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convidei os proprietários, constantes da relação annexa, a virem pagar na

thesauraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Mendes Campô, chefe da secção.

CONTABILIDADE DE ÁGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do prédio — Importancia devida

460. Nagibi Rackid Gani, rua Haddock Lobo n. 289	228113
461. José Serrão, rua Professor Gabizo n. 59	118796
462. Manoel Silva Lino, rua Barão de Mesquita numero 691	178838
465. C. B. de T. e Construção, rua Visconde de S. Vicente n. 5	118931
466. Francis Paulo Storino, rua Haddock Lobo numero 136	68716
467. Rodovalho Nunes, rua Desembargador Isidro n. 114 A	278087
470. Dr. Manoel J. dos Reis, rua dos Araújos numero 101	88556
473. Francisco Ramos, rua Professor Gabizo n. 52	168737
474. Amélia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A	88728
476. José da Costa Nunes, rua Barão de Sertorio n. 30	58493
479. Antonio Augusto Soares, rua Borda do Matto n. 36	88110
481. Albino dos Santos, rua Pereira Nunes n. 185	178781
482. Pedro Suecar, rua José Vicente n. 51	28156
483. Manoel M. G. Alvim, rua Maria Amalia n. 43	318213
484. Manoel Tavares, rua Maria Amalia n. 44	318213
487. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bonfim n. 513	98397
489. Viuva Monteiro de Barros, rua Araújos n. 21	58199
490. José Antonio do Mattos, rua Barão de Pirassununga n. 11	188639
494. Pedro Duarte Muniz, rua Araújos n. 33	148785
496. J. F. Pontes, rua Professor Gabizo n. 10	98354
497. A. Boa Vista, rua Aristides Lobo n. 80	118691
498. Francisco Donat, rua S. Francisco Xavier numero 80	198624
500. Bichara Cheba, rua Barão de Bom Retiro numero 487 A	168291
501. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro n. 770	118108
503. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21	68699
504. Isabel Eisenloh, rua Sels n. 55	228334
507. Antonio Muniz, rua Araújos n. 33	18508
511. The R. J. T. Light and Power, rua Estrada Nova n. 16	98189
512. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Estrada Nova da Tijuca n. 20	48714
513. Augusto D. e outros, rua S. Francisco Xavier n. 80	208039
514. Dr. Aprigio R. Lopez, rua S. Francisco Xavier n. 511	78339
516. Alfredo L. de Vasconcellos, rua Conselheiro Paranaguá n. 31	78168
517. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Emilia Sampaio n. 23	138452
518. Francisco A. Tricarico, rua Barão de Bom Retiro n. 783	78739
520. Rosa M. de Magalhães, rua Borda do Matto n. 21	178770
522. L. Novas & Comp., rua Barão de Mesquita n. 589	338082
528. Maria B. Gomes, rua Juiz de Fora n. 23	208134

530. Augusto de B. Lima, rua Jardim Zoologico n. 33	24\$545
531. Alfredo Serião, rua Professor Gabizo n. 32....	21\$137
535. Joaquim P. Bernardes, rua Felipe Camarão n. 81	9\$310
537. Maria C. Moreira e outros, rua Santa Luzia n. 30	14\$232
541. Rodoval das Neves, rua Desembargador Isidro n. 114	31\$883
543. Alberto C. Racheimer, rua Pontes Corrêa numero 209	12\$958
545. Orminio de Azevedo, rua Borda do Matto n. 236	8\$765
546. Firmo de Souza, rua Barão de Mesquita n. 727	19\$961

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

549. Narcisa F. de A. Porta, rua Pereira de Si- queira n. 42	6\$473
550. Brasil da Silva, rua Barão de Irapagipe n. 116	11\$000
552. Dr. João Marinho, rua do Bispo n. 245....	12\$275
557. Cecília V. D. de Abreu, rua Conde de Bom- fim n. 480	24\$806
561. Anna Torres Borgado, rua Conde de Bomfim n. 1.052	32\$580
562. José P. C. Albuquerque, rua Conde de Bom- fim n. 625	47\$327
564. Cecília Dias de Abreu, rua Conde do Bom- fim n. 480	5\$493
565. Caelano S. Coelho, rua Conde de Bomfim n. 466	5\$493
571. Anna de C. Guimarães, rua Silva Pinto n. 127	26\$937
572. Antonio R. da Silva, rua Professor Vallada- res n. 131	40\$940
576. Eduardo Portella, rua da Luz n. 20.....	14\$144
579. Maria B. M. Nunes, rua do Bispo n. 146...	5\$746
581. Odette B. de Carvalho, rua do Bispo n. 123	20\$890
582. Leandro A. da Silva, rua S. Francisco Xa- vier n. 22	6\$950
585. The Rio de Janeiro City Improvements Com- pany Ltd., rua Barão de Mesquita nu- mero 1.029	13\$616
588. Dr. Aprigio Rego Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 541	40\$134
589. Cruz & Motta, rua S. Francisco Xavier nu- mero 361	64\$722
591. Joaquim J. de Matto, rua Babylonia n. 33	7\$556
593. José Elias, rua José do Patrecinio n. 60....	104\$451
601. Oswaldo de M. Nobre, rua Araujo Lima n. 86	11\$132
602. Antonio O. Penedo, rua Borda do Matto nu- mero 15-A:	6\$710
603. Manoel Lemos, rua Barão de Mesquita n. 649	18\$078
606. Pedro M. Cerrêa, rua Barão de Mesquita n. 28	8\$924

608. A. Costa, rua Barão de Mesquita n. 1.069..	4\$625
611. Augusto C. da Costa, rua Souza Cruz n. 8...	5\$728
612. Viuva Pedroso, rua Sabará n. 15.....	21\$130
615. Visconde de Moraes, travessa Bella S. Luiz n. 41	4\$625
617. Durval L. Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 1.069	13\$379
618. Pereira Junior Filho, rua Netto Teixeira n. 37	26\$524
619. Manoel M. da Costa, rua Almirante Cockrane n. 232	53\$590
621. Maria I. do Rosario, rua Araujo Lima n. 148	16\$178
622. Raphael B. Anthero, rua Pontes Corrêa n. 63	13\$875
624. Hermes S. Porfiri, rua Netto Teixeira n. 10	23\$803
625. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Jorge Rudge n. 52	11\$107
626. José P. Thomaz, rua Vianna Drummond n. 42	9\$503
630. Dr. Ademar, rua Conde de Bomfim n. 576	51\$500
631. Custodio S. Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$379
632. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Garibaldi n. 34	16\$900
631. Maria Eugenia Cabral, rua Maria Amelia n. 90	6\$479
635. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amelia n. 41	8\$779
639. Eugenio A. dos Santos, rua José Hygino n. 84	21\$832
642. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839	5\$493

Contadoria de Aguas e Esgotos, 11 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os pro- prietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

201. Dr. Zacharias G. Estella, travessa Carvalho Alvim n. 31.....	6\$918
202. Caelano S. Coelho, rua Conde de Bomfim nu- mero 482.....	19\$859
203. Antonio Gomes da Silva, rua Pinto Guedes nu- mero 85.....	13\$848
204. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bomfim nu- mero 543	20\$276
208. Eduardo de Souza, rua Uruguay n. 349.....	11\$785
207. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amalia n. 42..	13\$814
211. Rita C. Magalhães, rua Coronel Barros n. 13..	23\$051
212. José P. Paulino, rua Sampaio Vianna n. 57...	23\$051
214. Joaquim P. Torres, rua Haddock Lobo n. 450..	23\$330
215. Jorge Dabut, rua Araujos n. 47.....	18\$795
216. João Vidal, rua Club Athletico n. 55.....	11\$940
217. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	19\$158
218. Gregorio Alves Neves, rua Barão Bom Retiro n. 54.....	22\$365
220. Cinema America, rua Conde Bomfim n. 334...	8\$698
221. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	10\$278

222. Maria Haydée (menor), rua Barão Pirassununga n. 74.....	13\$818	294. Frank Bödd, rua Barão de Mesquita n. 294..	8\$524
223. Francisco T. de Barros, rua Duque de Carias n. 13.....	9\$249	297. Conde de Sensal, rua Barão de Mesquita n. 217	19\$712
223. Durval Reis, rua Thomaz Coelho n. 80.....	13\$231	299. Carlos Dietrick, rua Silva Guimarães n. 34..	20\$003
229. Companhia Saneamento Predial, rua Gonzaga Bastos n. 209.....	9\$521	305. Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Antonio dos Santos n. 356.....	6\$479
231. Laura Mora, rua Paula Brito n. 133.....	6\$948	306. A mesma, rua Conde Bomfim n. 576.....	19\$035
233. João Vieira Lima, travessa Universidade n. VI.	4\$624	307. Pinto Ribeiro, rua Conde Bomfim n. 513....	16\$838
236. The Rio de Janeiro Light and Power, estrada Nova da Tijuca n. 16.....	20\$017	309. Joaquim Catanibi, rua Conde Bomfim n. 936	17\$689
241. Dr. Oliveira de Menezes, rua Duque de Carias n. 60.....	6\$918	310. Manoel R. de Azevedo, rua S. Miguel n. 62	6\$179
246. Maria M. S. de Barros, rua Araujos n. 81....	11\$821	311. Convento d'Ajuda, rua Visconde Santa Isabel n. 15.....	0\$243
247. José dos Santos, travessa Araujos n. 40.....	11\$821	312. Arthur Jaekes, rua Visconde Santa Isabel n. 253.....	11\$531
252. Dr. Muniz Freire, rua Aristides Lobo n. 13..	19\$663	317. Antonio de Almeida, rua Felipe Camarão n. 107.....	5\$785
253. Antonio Jorge Dabul, rua Araujos n. 45.....	9\$490	318. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel n. 209.....	13\$812
258. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	9\$500	319. José Coelho Junior, rua Visconde Santa Isabel n. 117.....	10\$812
259. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	13\$663	323. Dr. Amancio Marcellar, rua Torres Homem n. 135.....	6\$913
262. Maria A. de S. Guerra, rua Visconde de Figueiredo n. 83.....	36\$162	324. Rita Coelho de Magalhães, rua Coronel Paranaquá n. 31.....	6\$013
263. João V. P. Junior, rua Conde de Bomfim numero 258.....	17\$463	323. Adeline Pereira, rua Visconde Santa Isabel n. 67.....	27\$013
265. Conde Modesto Leal, rua Haddock Lobo n. 112.	25\$501	327. Anna de Jesus, rua Theodoro da Silva n. 320	11\$513
266. Ermelinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 10.	9\$383	328. Julio F. de Souza, rua Theodoro da Silva n. 193.....	18\$121
267. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	5\$715	332. Dr. Pedro T. R. Farias, rua Theodoro da Silva n. 85.....	20\$003
269. Maria B. M. Nunes, rua do Bispo n. 144.....	29\$293	333. Joaquim M. F. Rocha, rua Conde Bomfim n. 4.244.....	13\$813
270. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 57.	9\$218	334. Otto Arendt, rua Conde Bomfim n. 1.230.....	13\$813
272. Olimio P. F. Marques, rua Barão Dom Helio n. 810.....	35\$092	335. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450..	4\$821
273. Joaquim Rodrigues Pereira, rua Barão de Mesquita n. 827.....	31\$651	338. Joaquim Catranby, rua Conde Bomfim n. 936	11\$520
278. Olympia M. S. Werneck, rua Valparaíso n. 30.	6\$950	339. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450	89\$423
		343. Alvaro Rocha, rua Boca do Matto n. 50....	6\$689
		344. Dr. Emilio M. W. Ribeiro, rua Uruguay n. 153	6\$899
		346. João Alvino de Castro, rua Barão de Mesquita n. 634.....	20\$015
		347. João Antonio da Costa, rua Souza Cruz n. 12..	13\$119
		349. Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 868.....	6\$871
		351. Candida C. A. Costa, rua Conde Bomfim n. 791.....	13\$703
		355. Companhia Administração Garantida, rua Barão de Ilapagipe n. 151.....	10\$853
		359. Manoel Esteves de Souza, rua D. Cecilia n. 26	17\$892
		361. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A.....	20\$761
		361. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 49	4\$503
		365. Ereole Tramontano, rua Desembargador Isidro n. 60.....	4\$513

Contadoria de Aguas e Esgotos, 4 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 287 as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Localidade —
Numero do predio — Importancia devida

279. Oscar Bragança, rua Barão do Pilar n. 56.....	13\$978
280. José Joaquim de Freitas, rua Conde Bomfim n. 85.....	61\$593
283. Adalberto Almeida Brim, rua Delgado do Carvalho n. 75.....	5\$493
285. Alcindo Caldas Vianna, avenida Paulo de Frontin n. 237.....	6\$838
286. The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., rua Visconde Santa Isabel n. 214....	16\$215
287. Virginia J. P. Gomes, rua Barão de Mesquita n. 831.....	6\$179
291. União B. do E. e Ensino, rua Conde Bomfim n. 1.441.....	13\$813
292. Amelia Pabula, rua Uruguay n. 377.....	26\$199

Contadoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

290. Salvador V. M. de Souza, rua Ferreira Pontes n. 64.....	6\$713
306. Pedro Duarte Muniz, rua Araujos n. 33.....	13\$383
308. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira de Siqueira n. 12.....	7\$333
371. Jame V. Mesquita, rua Barão de Mesquita numero 855.....	11\$289
373. Alfredo Santos, rua Barão Bom Retiro n. 770..	11\$289
376. Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 868.....	45\$731
377. Augusto J. Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 661.....	26\$773
378. Luiz Gonzaga V. Junior, rua Barão de Mesquita n. 737.....	11\$059

381. Laura Móra, rua Paula Brito n. 135	6\$479
386. Seraphim Pinto, rua Borda do Matto n. 271....	6\$925
387. R. J. T. Light and Power, rua Conde de Bomfim n. 904	27\$602
389. A. J. Luiz Canedo, rua Barão de Amazonas nu- mero 146	9\$167
390. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira do Siqueira n. 12	9\$742
391. Luiz de Andrade, rua Barão do Pilar n. 37.....	14\$963
392. Americo Soares & Irmão, rua Araujos n. 88.....	12\$226
397. Lair Farnese, rua S. Francisco Filho n. 315....	11\$289
399. Victorino T. S. Torres, rua S. Francisco Fi- lho n. 278	14\$004
403. Antonio A. Correia, rua Felipe Camarão n. 59	8\$232
406. Antonio R. da Fonseca, rua Estrella n. 59.....	8\$206
408. P. P. Manoel Souza, rua Campos da Paz n. 130	4\$387
410. Manoel Santos Rodrigues, rua Barão de Cote- gipe n. 18	10\$945
421. Manoel Tavares, rua Maria Amelia n. 44.....	6\$119
422. Antonio F. Santos, rua Maria Amelia n. 180....	10\$719
423. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770....	10\$413
424. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21.....	6\$474
425. José Rodrigues, rua Jardim Zoologico n. 62	16\$193
426. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel nu- mero 209	13\$700
427. Joaquim da Silva Pinto, rua Visconde de Santa Isabel n. 281	7\$100
429. Bernardo José Gomes, rua Bom Pastor n. 205..	8\$774
430. Viuva E. Transmontano, rua Desembargador Isi- dro n. 60	4\$581
438. José Mendes Simões, rua Joceguay n. 31.....	29\$752
439. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Araujos n. 27	9\$802
441. Augusto Sidney, rua Araujos n. 33	4\$387
446. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amelia n. 42..	6\$805
448. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Farias de Brito n. 2	8\$561
449. João Paiva de Novaes, rua Almirante Cochrane n. 205	27\$508
452. João V. P. Junior, praça Hilda n. 41.....	29\$949
458. Mario Gonçalves, rua Almirante Cochrane nu- mero 496	76\$263
455. Dr. Rocha Farias, rua Theodoro da Silva n. 85	14\$871
457. Maria Isabel Esteves, rua S. Francisco Filho nu- mero 391	21\$582
458. Eurico Oscar Pereira, rua Conde de Bomfim nu- mero 608	11\$456
459. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim nu- mero 839	32\$456
460. Nagibe Rachid Gani, rua Haddock Lobo n. 289	22\$443

Contaduria de Aguas e Esgotos, 6 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. Inspector convido os proprietarios
constantes das relações annexas, a virem pagar, na thesouraria
desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por
que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetti-
das á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for
satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira
publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — *Mendes Campos*,
chefe da secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

455. José Pinto, Rua General Caldwell n. 180..	23\$322
456. Gialorenso Schitino e outros, rua General Caldwell n. 267	21\$274
458. Manoel G. Mourão, rua Paulo Frontin n. 47	42\$854
459. Clemente M. Carreira, rua Vieira Fazenda n. 65	10\$159

163. Alarico L. Avellar, rua Carlos do Carvalho n. 63	312\$591
164. Pierre C. Hyrenat, rua dos Curives n. 59.	208\$873
165. Seminario S. José, rua da Candelaria n. 106	22\$403
166. O. Terceira do Bom Jesus G. Via Sacra, rua General Camara n. 151.....	47\$644
168. Mathias da Silva, rua Carlos do Carvalho n. 30	26\$969
169. Convento da Ajuda, rua do Rosario n. 129..	46\$809
172. Banco do Commercio, rua Tobias Barreto n. 76	29\$591
176. Antonio (menor), avenida Gomes Freire n. 104	63\$835
177. Nicolino Viggiani, Theatro Cassino.....	1.451\$336
179. Manoel da C. Faria, rua Buenos Aires n. 177	29\$391
180. Alberto Faria, rua 13 de Maio n. 33.....	99\$130
189. Assistencia Dentaria Infantil, rua Paulo Frontin n. 128	118\$784

Contaduria de Aguas e Esgotos, em 14 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

9. A. Carneiro, rua Benedicto Hyppolito n. 78	39\$799
15. Antonio B. C. Soares, rua General Caldwell n. 71	23\$040
17. Luiz da S. Soares, rua Marquez de Pombal n. 61	24\$700
20. Antonio P. F. e Costa, rua Shara n. 119....	21\$390
31. Companhia Brasileira de Electricidade, rua Vasco da Gama n. 76.....	21\$158
32. Lafayette M. Ferroira, rua Paulo Frontin n. 82	44\$569
44. Maria C. R. Forby, rua Riachuelo n. 428..	41\$659
45. Mariomo Arlindo Tamer, rua da Quilanda n. 171	18\$704
46. Alfredo Lopes, rua Senador Pompeu n. 102	14\$881
49. Carlota I. de Souza, rua Alcindo Guanabara n. 22	48\$538
60. José Cardoso, rua Senador Pompeu n. 10....	25\$252
62. Joaquim B. Valladão, rua Dr. Rego Barros n. 29	13\$035
65. José M. dos Santos, rua Benedicto Hyppo- lito n. 113	43\$866
67. Affonso Vizeu, avenida Rio Branco n. 246..	25\$530
69. Maria M. Coelho, rua Barão de S. Felix n. 131	30\$899
79. Adão G. de Carvalho, rua Senhor dos Pas- sos n. 42	50\$291
93. Carlota I. de Souza, rua Alcindo Guanabara n. 24	239\$706
97. Victor D. Parames, rua do Lavradio n. 46..	29\$995
101. Augusto G. N. Fleury, rua Sachet n. 26....	16\$831
112. Antonio Neves, rua Barão de S. Felix n. 108	15\$584
122. Viscondessa P. Machado e outros, rua Bue- nos Aires n. 85	15\$106
137. Francisco Salimenê, rua Vasco da Gama n. 120	45\$811
138. Lucinda da R. Soares, rua do Rezendo n. 9	10\$744
145. Companhia Propriedade Fluminense, rua da America n. 213	11\$912
147. Valentim Nascimento, rua Vieira Fazenda n. 63	20\$167
148. José P. de Souza, travessa do Oliveira n. 7	57\$326
152. V. O. Terceira do Terço, rua Senhor dos Passos n. 86	30\$763
153. José Maria da Motta, indeira João Homem n. 88	10\$744

Contaduria de Aguas e Esgotos, em 14 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**Secção de expediente**

De ordem do Sr. Dr. Inspector, conviço os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de rãguas de penna de agua por que são responsaveis.

Travessa da Universidade n. 1, propriedade da Sociedade A. "A. Propriedade", serviço executado na importancia de 108963.

Rua Paulo de Frontin n. 82, propriedade de Lafayette Martins Ferreira, serviço executado no ramal da penna de agua na importancia de 448569.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de maio de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua dos Artistas n. 19, propriedade de José Gomes de Azevedo, collocar hydrometro de 10mms.

Rua Conde de Bonfim n. 53, propriedade da viúva Delgado de Carvalho, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, conviço o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna de agua por que é responsavel.

Rua Barrozo n. 95, propriedade de Manoel de Jesus, serviço executado na importancia de 448294.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, conviço o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Uruguay n. 111, propriedade de Tibério Ribeiro Albino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA IMPRESSÃO DA «REVISTA DE ZOOTECHNIA E VETERINARIA»

Faço publico para conhecimento de quem possa interessar que esta directoria receberá propostas, no dia 20 de maio corrente, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, para impressão da *Revista de Zootechnia e Veterinaria*, cumprindo aos interessados se apresentarem munidos dos respectivos documentos de idoneidade que serão examinados pela comissão de concurrencia antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas das firmas cuja idoneidade não ficar provada.

Os pregos devem figurar nas propostas por extenso e em algarismos.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes se la a.

Condições para a impressão

Prego por pagina.

Papel 30 kilos afinado.

Lapa em papel *couché* de 49 kilos, sendo a cor á escolha da directoria.

Typo a empregar na composição de texto: corpos 8 e 10.

As primeiras provas devem ser remettidas á directoria 15 (quinze) dias depois da entrega dos originaes; as segundas oito dias depois da data da restituição das primeiras, e as paginadas oito dias depois da restituição das segundas.

Devem ser fornecidas tantas provas quantas forem exigidas pelo revisor.

Os *clichés* serão fornecidos pelo concorrente, que dará prego por centimetro quadrado, fornecendo a directoria simplesmente os originaes.

Pregos para paginas e mappas em cores (duas, tres e mais cores), inclusive os respectivos *clichés* e pedras gravadas.

Os *clichés* simples para cores e as pedras gravadas ficarão pertencendo á directoria.

A entrega da *Revista* será feita 20 (vinte) dias depois da entrega das provas paginadas.

A edição será de 2.500 (duas mil e quinhentos) exemplares.

Lio de Janeiro, 11 de maio de 1925.
— *Mario P. Machado*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a ins-

scrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e que possuam cadereta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 2 de maio de 1925. — En. Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 55**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercer o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittida a fazer prova o candidato que até a véspera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, a avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA ESCOLAR "PINHEIRO MACHADO"****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A Caixa Escolar «Pinheiro Machado», fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins facilitar e estimular a frequencia das escolas primarias municipais, tendo sua sede nesta Capital. É administrada por uma directoria constituída de presidente, director-presidente, vice-director, dous secretarios, dous thesoureiros, dous almoxarifes, tres commissões, de syndicancia e conselho fiscal. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela caixa. Extincta a caixa por qualquer dos motivos previstos pelo art. 21 do Código Civil, liquidado o passivo o saldo será transferido a outra associação desta Capital que tenha os mesmos fins. Os presentes estatutos só poderão ser alterados pelo voto de dous terços, pelo menos, dos socios presentes em assembleia geral. — A Directoria. (3.369)

CAIXA ESCOLAR CLELIA BERNARDES**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada em maio de 1923 e reorganizada em abril de 1925, nesta Capital, onde tem sua sede, e por tempo indeterminado e tem por fim facilitar e estimular a frequencia das escolas primarias municipais do 2º districto. É administrada por uma directoria constituída de: 9 membros, 3 commissões de syndicancia e um conselho fiscal, eleito biennalmente, excepto o presidente que será sempre o inspector escolar do districto. É representada pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. Extincta a caixa por qualquer dos motivos previstos pelo artigo 21 do Código Civil, liquidado o passivo, o saldo será transferido a outra associação desta Capital que tenha os mesmos fins. Os presentes estatutos só poderão ser alterados pelo voto de 2 terços pelo menos, dos socios presentes em assembleia geral. — A Directoria. (3.369)

CENTRO UNIAO DOS CALAFATES**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, no dia 15 de abril de 1912, tem por fim estabelecer a União das Classes dos Calafates do Rio de Janeiro, com as dos outros Estados e nações, e fraternidade com as classes trabalhistas e sociedades congêneres e nos demais casos previstos no art. 2º e seus paragraphos. É por tempo indeterminado a sua duração e será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador e por 8 conselheiros que reunidos, formam o Conselho Deliberativo; eleitos annualmente. É representado pelo presidente, e

seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os seus representantes legais. Não deixará de existir havendo 10 de seus membros que o queiram manter. Resolvida a dissolução em assembleia geral, os bens sociais serão reduzidos a dinheiro e este será distribuido pelas viúvas e orphãos de associados e socios invalidos que o merecerem, a juízo da commissão liquidante. Seus estatutos só poderão ser reformados por assembleia geral. — A Directoria. (3.369)

SOCIEDADE CIVIL E RELIGIOSA DO S. S. SACRAMENTO DA FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DO LORETO DE JACAREPAGUA**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, e por tempo indeterminado e tem por fim beneficiar seus associados e manter o culto do Santissimo. Constitue seu patrimonio 4 apolices da divida publica e é administrada por uma mesa administrativa composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e 10 conselheiros e representada pelo presidente, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Sua extincção só se verificará por concenso de todos os associados, quando não seja possivel a continuação da mesma ou quando não existirem mais associados, revertendo neste caso, todos seus bens para a União, de accordo com os arts. 72 e seus paragraphos, 73, e 74 e naquella, seus bens serão partilhados entre os socios existentes, cuja resolução será tomada em assembleia geral. Seus estatutos serão reformados desde que seja reconhecida a sua necessidade. — A mesa administrativa. (3.363)

SOCIEDADES ANONYMAS**SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & CIA. LIT.)**

BALANCE EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo	
Capital a realizar....	500.000\$000
Letras descontadas...	408.386\$300
Letras a receber.....	35.650\$000
Letras de c/a moeda estrangeira	139.612\$220
Letras de c/a.....	632.730\$622
Empréstimo em c/ correntes	117.457\$030
Valores caucionados...	130.179\$800
Valores depositados ..	9.119.239\$717
Correspondentes moeda estrangeira	1.066.784\$638
Correspondentes	16.510\$258
Caixa:	
Em moeda corrente....	153.534\$596
Em outras especies...	3.418\$835
No Banco do Brasil....	47.263\$180
Em outros bancos....	157.527\$930
Diversas contas	1.212.779\$233
Depósitos no The-souro	427.000\$000
	44.169.683\$409

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Contas correntes de movimento	315:851\$130
Contas correntes limitadas	173:021\$210
Devedores e credores geracia	155:435\$283
Contas a prazo fixo...	67:084\$000
Correspondentes moeda estrangeira	1.107:919\$590
Correspondentes M. N.	305:301\$657
Ordens a pagar	900\$000
Diversas contas	10.743:867\$539
	44.169:683\$409

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925.—
Pela Sociedade Bancária do Minho, João Santos, F. P. Costa, (3.371).

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DE NOTÍCIAS"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1925

No dia 18 de abril de 1925, reunidos no salão da Sociedade Anonyma «Gazeta de Notícias», à rua do Ouvidor número 101, accionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme consta do livro de presença, foi pelo Sr. Dr. Wladimir Bernardes, director-presidente da mesma sociedade, declarado haver numero sufficiente o accionistas para funcionar a assembleia, devendo os mesmos senhores indicar um accionista para presidir os trabalhos. Indicado o accionista pela assembleia o Sr. Dr. Jaguaniaro da Rocha Miranda, este agradece a distinção e verificando ter sido cumpridas todas as formalidades da lei, convidou para secretarios os accionistas Drs. Ernesto Bernardes da Silva e Alfredo Bernardes da Silva, convite este que teve a approvação de toda a assembleia. A convite do Dr. presidente o 1º secretario procedeu a leitura da acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 31 de março de 1924, a extraordinaria, de 16 de abril do mesmo anno, as quaes sem debate foram unanimemente approvadas. Em seguida o Dr. presidente manda proceder a leitura do relatório da directoria, a qual por proposta do accionista Sr. José Carlos de Carvalho, é dispensada por ter sido publicada, e, em seguida, a convite do Sr. presidente da assembleia, o Dr. Abelardo de Mello procedeu a leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

Srs. accionistas.— Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma «Gazeta de Notícias», vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo a verificação das contas e balanços apresentados pela sua directoria, relativos ao anno de 1924, encontramos a respectiva escripturação na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer sejam as referidas contas e balanços approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— Drs. Paulo Hasselcher, — Nelson de Almeida, — Abelardo Mello.

Posto em discussão o balanço, contas e parecer do conselho fiscal e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a discussão encerrada e postos a vo-

tos foram unanimemente approvados, abstenho-se de votar a directoria e o conselho fiscal e suplentes. O Dr. presidente declara que, devendo-se proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio do corrente anno, pede aos Srs. accionistas que apresentem suas cédulas as quaes, entregues ao Sr. secretario, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, effectivos, os Srs. Drs. Paulo Hasselcher, Nelson de Almeida e Abelardo de Mello (releitos).

Para supplentes, os Srs. Frederico Beckel, João Guilherme Borges e Carlos Ferreira de Almeida (releitos).

O Sr. presidente proclama os accionistas acima eleitos para o conselho fiscal e supplentes e os dá por empossados. Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o Sr. Dr. presidente encerra a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e pede para que se conservem no recinto até que se levre a presente acta que será assignada pelos membros da Mesa e por todos os accionistas que compareceram à assembleia e em Ernesto Bernardes da Silva, 1º secretario, que a escrevi o assigno. — Ernesto Bernardes da Silva, — Jaguaniaro da Rocha Miranda, — Alfredo Bernardes da Silva, — Dr. Wladimir Bernardes, — Dr. Abelardo de Mello, — Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, — José Carlos de Carvalho, — Dr. Severino Rodrigues, — Dr. Raimundo de Silva, 3.361.

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de maio de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.997, o seguinte documento referente ao Banco Economico do Brasil, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 20 de fevereiro do corrente anno, que approva a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. Rio, 8 de maio de 1925. — Isidoro Campos, director. (Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 50\$000). (Achava-se tambem um carimbo da Junta Commercial com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.) (3.373).

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1925.

Aos 30 dias do mez de abril do anno de 1925, ás 14 horas, na sede social à rua da Constituição n. 41, nesta capital, presentes mais de dois terços dos accionistas, conforme consta da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Alberto Rosenvald que, declarando aberta a sessão, leu os annuncios de convocação da presente assembleia publicados no *Diário Official*, de 15 e 17 do corrente e propoz, em seguida, para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Richard P. Momsen, proposta esta que foi unanimemente approvada. O Dr. Richard P. Momsen, as-

sumindo a presidencia, convidou para secretario, o Dr. Alberto Torres Filho, que tomou assento. O Sr. presidente declarou então que ia mandar ler os documentos que se achavam sobre a mesa e que constavam do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio transacto o que foram publicados no *Diário Official*, de 28 do corrente. O Sr. secretario leu então os documentos acima mencionados que foram immediatamente submettidos à discussão. O Sr. Alberto Rezende, pedindo a palavra, propoz que a vista das razões expostas no relatório da directoria fossem os lucros acumulados em balanço levados ao fundo de reserva, nenhum dividendo sendo distribuido aos accionistas. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete à votação os documentos e a proposta acima, tudo o que foi approvado por unanimidade. O Sr. presidente declara, em seguida, que devendo se proceder à eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, ia levantar a sessão por 30 minutos, e convidou os Srs. accionistas a se munirem das cédulas necessarias para esse fim. Reaberta a sessão, depois de procedida a eleição, o Sr. secretario apurou o seguinte resultado: directoria: director-presidente, William Fox; director primeiro vice-presidente, Winifild R. Sheehan; director segundo vice-presidente, Richard P. Momsen; directores: Alberto Rosenvald e Amadeu de Campos Pereira. Conselho fiscal: Thomas Miller, Charles H. Stewart e Sydney J. French. Supplentes: Roger Rosenvald, Dr. Didino Amaral Aguiar da Veiga e Dr. Ary de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão por 30 minutos, para ser reabida a acta dos trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto, enquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da acta que, depois de approvada, foi por todos assignada. E, em Alberto Torres Filho, servindo de secretario, a redigi o assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 4\$200. — Alberto Torres Filho, — Richard P. Momsen, — Alberto Rosenvald, — Sheena W. Harris, — Alberto Torres Filho, como procurador da Fox Film Corporation, de William Fox, — Winifild R. Sheehan, — John C. Eisels, — Charles P. Levin.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira sessão

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 14 de maio de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.710, o seguinte documento referente à Fox Film do Brasil, S. A., a saber: acta da assembleia geral ordinaria realizada em 30 de abril ultimo, que approva o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal e elegem nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 50\$000. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — 15-5-25. — 15-5-25. — 15-5-25. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 15 de maio de 1925. Isidoro Campos, director. Estava a impressão da chancela da Junta Commercial da Capital Federal.

(3.351).

COSTA BRAGA & COMP.

CHIAPÉOS POR ATACADO — CASA FUNDADA EM 1833

Rua São Pedro n. 72

Operações bancárias em geral, inclusive administração de propriedades e papéis de crédito

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCARIA, EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Valores caucionados	55:000\$000
Administração de imóveis	17.837:000\$000
Hypothecas em administração	669:000\$000
Letras a cobrança	383:713\$262
Valores em depósito	4.265:538\$812
Letras descontadas	1.188:863\$972

Caixa:

No cofre e depositado em Bancos	811:209\$579
Contas correntes	825:410\$055
Committentes	283:551\$081
Diversas contas	242:824\$370
	<u>26.532:410\$231</u>

Passivo

Capital desta seção	400:000\$000
Títulos e valores em caução	55:000\$000
Propriedades de terceiros	17.837:000\$000
Valores hypothecarios em depósito	669:000\$000
Cobranças	308:852\$472
Depositantes de títulos e valores	4.265:538\$812
Caução de títulos	96:380\$410
Depósitos a prazo fixo	50:180\$000

Contas correntes:

Movimento	1.711:433\$342
Limitadas	149:009\$254
	<u>1.860:442\$596</u>
Committentes	651:621\$835
Diversas contas	367:781\$103
	<u>26.562:410\$231</u>

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1925. — Costa Braga & Comp. (3.366)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

RIO DE JANEIRO

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS EM 30 DE ABRIL DE 1925

Capital Fls. 35.090.000,00 |Capital emitido e reserva ... Fls. 22.380.000,00 |**Activo**

Títulos descontados	2.556:029\$050
Letras a receber:	
Do interior p/cta de ter-	
ceiros	19.383:044\$696
Do exterior p/cta de ter-	
ceiros	2.624:283\$010
Empréstimos em contas correntes	8.619:028\$869
Valores em caução	28.851:475\$583
Valores em custódia	32.456:941\$288
Agências e filiaes	1.494:319\$000
Correspondentes no exterior	1.273:729\$320
Correspondentes no interior	225:335\$425
Títulos e fundos pertencentes ao banco	310:498\$229
Diversas contas	7.297:848\$223

Caixa:

Em moeda corrente	606:846\$040
Deposito Banco do Brasil	1.125:569\$006
Deposito em outros bancos	249:109\$760
Em outras especies	67:560\$650
	<u>2.018:885\$456</u>
	<u>120.111:410\$143</u>

Passivo

Capital declarado para o Brasil	5.000:000\$000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movimento	3.843:255\$623
Contas correntes limitadas	335:051\$860
	<u>4.178:307\$483</u>
Contas correntes sem juros	2:593\$050
Depósitos a prazo fixo	6.957:823\$093
Credores por títulos em caução e cobrança	50.858:804\$292
Depositantes por valores em custódia	32.456:941\$288
Casa matriz	246:507\$492
Agências e filiaes	3.253:674\$728
Correspondentes no exterior	7.245:689\$920
Correspondentes no interior	35:055\$839
Contas correntes, moeda estrangeira	42:041\$100
Diversas contas	7.825:972\$303
	<u>120.111:410\$143</u>

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — Banco Hollander da America do Sul. — G. H. Leesman. — R. J. Dornier. (3.354)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE, EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Capital a realizar	19:670\$000
Letras descontadas	1.069:668\$390
Letras e effeitos a receber	3.051:520\$833
Valores em liquidação	40:614\$000
Empréstimos em conta corrente	1.671:495\$091
Valores caucionados	107:456\$083
Valores depositados	11:760\$031
Títulos e fundos pertencentes ao banco	67:000\$000
Hypothecas	1.638:810\$392

Caixa:

Em moeda corrente	232:789\$278
Em outros bancos	11:041\$400
	<u>243:830\$678</u>
Diversas contas	76:301\$845

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	411:268\$280
Depósitos em conta corrente com juros:	
De prazo fixo	1.690:570\$290
De movimento	1.078:712\$280
	<u>2.769:282\$570</u>
Títulos em caução e em depósito	3.123:251\$592
Lucros e perdas	123:396\$183
Juros por antecipação	640:557\$539
Diversas contas	195:311\$005
	<u>7.966:067\$251</u>

S. E. ou O.

Niteroy, 30 de abril de 1925. — O presidente, Leonar Magalhães. — O contador, Alberto Rangel.

Banco de Espanha e Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo se reunido numero legal de accionistas para a assembleia geral extraordinaria, convocada para 12 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma nova reunião no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no mesmo local, á rua da Candelaria n. 21, para se deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos e eleição de um director e respectivo suplente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1925. —
A directoria. (3.301)

Senhores associados a se reunirem em
assembléa geral ordinaria, as 14 horas
do dia 24 de maio, á rua General Gurijão
n. 157 (Ponte do Cajú), para julgarem
do relatorio, talango e parecer da com-
missão de contas, e procederem á elei-
ção da directoria, para o proximo bien-
nio, na fórma dos arts. 7.º e 26 dos esta-
tutos, das mordenas, da commissão de
contas e suppl. antes para o corrente anno.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. —
A directoria. (3.356)

Valores em: Entradas a	
contas	338.360.000
Cartões	
Títulos descontados	1.456.092.899
Entradas a receber	347.204.8535
Emprestimos em c/	
amortiz	60.133.250
Valores depositados	20.000.000
Dividas cobradas	84.277.430
Outros	
Entrada corrente no	
total	255.802.882

2,571:1998893

Companhia Thyssen do Brasil S. A.

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	6.283\$272
Depósitos:	
Depósitos-correntes	
em geral	548.519\$707
Depósito de cobrança	
na cobrança	356.582\$840
Depósitos a prazo	156.240\$000
em cheque	
em depósito	448.218\$985
Dependentes no in-	
teresse	107.238\$650
Depósitos	81.407\$239
	5.571.499\$863

Rua da Lameira, 16 de maio de 1925, -
 Nova Biblioteca Metropolitana Brasileira, De-
 partamento de Antiquário Mello Sobrinho, dire-
 ctor, presidente, - M. da Silva Lobato,
 secretario. (3.359)

Avisamos aos senhores accionistas que se acham á sua disposição, na séde desta companhia, á rua Theophilo Otttoni numero 96, soltanto, nesta praça, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1923.
A directoria. 63.353

São concluídos os Srs. acionistas da Companhia Souza Cruz, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 2 horas, na sede social, à rua Gonçalves Dias n. 26, a fim de tomarem conhecimento da effectivação do augmento do capital social, determinado pela assembléa geral extraordinária de 18 de março de 1935.

Rio, 11 de maio de 1925. — A *direc-
ção*, (3.333)

Tendo a Assembléa geral extraordinária da Companhia Souza Cruz, effectuada aos 18 de abril de 1925, resolvido augmentar o capital social de réis 10.000.000.000 (dez mil contos de réis), representados por 50.000 (cincoenta mil) accções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, dos quaes 8.000.000.000 (oito mil contos de réis), correspondentes a 40.000 (quarenta mil) accções, dependentes da subscripção, para a qual tem preferencia os Srs. accionistas, na proporção das accções que possuem, a directoria avisa a estes que essa subscripção ficará aberta até o dia 25 do corrente. Findo esse prazo, caberá o direito de preferencia, e no caso da subscripção dos accionistas ultrapassar o capital a sub-rever, será feito rateio entre os subscriptores, tomando-se por base da proporção as accções subscriptas, em relação com as accções possuidas.

Rio, 11 de maio de 1925. — A *directoria*. (3.333)

**Estabelecimento Graphico Italo-
Brasileiro S. A.**

Os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro são convidados a intervir á reunião extraordinaria da assembleia geral, que terá lugar na sede social, a rua Saradoura Cabral n. 63, sobrado, no dia 19 do mez de maio corrente, ás 17 horas, para deliberarem sobre uma proposta de deslitação do Sr. director-geral e eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925. —
O directo e-presidente, A. C. Limongi.

(3.215)

**Companhia Industrial de Ferro
e Aço**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de maio corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 408, 1º andar, para tomar em conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo administrativo encerrado em 31 de março ultimo, e a procederem em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925. —
A directoria. (3.294)

"Sul America"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

No e-criptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 86, esquina da rua do Ouvidor, ficam á disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. —
A directoria, (3.291)

Companhia Nacional de Tabacos
"Fábrica Pinna"

ASSEMBLEA GENERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 424, no dia 20 de junho do corrente anno, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, exame de contas e eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1935. - -
A directoria. (3.317)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convidei os Srs. socios deste club, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 20 horas, para eleição da nova directoria do club, dos representantes do club no conselho director e conselho fiscal; chamando attenção dos Srs. socios para os arts. 121 e 126 dos estatutos.

Club Naval. 46 de maio de 1925. —
Affonso P. de Camargo, capitão-tenente,
1º secretario. (3.342)

ANNUNCIOS

Sociedade Industrial Agrícola e Colonizadora de Matto Grosso

ASSEMBLEA GENERALE ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de junho, ás 11 horas, na sede da sociedade, á rua do Rosário numero 136, 1º andar, afim de tomar conhecimento dos relatorios, balancos e contas da administração e mais assumptos da sociedade.

Rua de Janeiro, 18 de maio de 1925. —
A *Directoria*. (3,370)

Empresa Commercial S. Christovão

Sociedade Anonima

De acedido com a resolução tomada na assembleia geral, realizada em 25 do mês próximo passado, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 25 de maio, às 3 horas da tarde, em sua sede, à rua de S. Christovão ns. 563 e c. para:

Leitura e aprovação do relatório da
Comissão referente aos poderes que lhe
foram conferidos na assembléa geral
anterior;

Leijonhufvud e aprovação da alteração nos estatutos e bem assim fixar o máximo a que deve ser elevado o capital, e outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1925. —
A directoria. (3.256).